



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 11 de junho de 2019 | SÉRIE 3 | ANO XI Nº109 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 17,04

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº33.096, de 06 de junho de 2019.

DISPÕE SOBRE OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 32.951, de 13 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 16.863, de 15 de abril de 2019; CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe o Decreto nº 21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparência dos atos do governo, DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidos a estrutura organizacional da Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag) 15 (quinze) cargos de provimento em comissão, símbolo DNS-3.

Parágrafo Único. Os cargos de provimento em comissão da Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag) são os constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de junho de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DO DECRETO Nº33.096, DE 06 DE JUNHO DE 2019. CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG) QUADRO RESUMO

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
SS-1	01	01
SS-2	03	03
DNS-2	23	23
DNS-3	70	85
DAS-1	47	47
DAS-2	05	05
DAS-3	17	17
TOTAL	166	181

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário do Planejamento e Gestão	SS-1	01
Secretário Executivo de Planejamento e Orçamento	SS-2	01
Secretário Executivo de Gestão	SS-2	01
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna	SS-2	01
Coordenador	DNS-2	22
Assessor Especial IV	DNS-2	01
Orientador de Célula	DNS-3	61
Articulador	DNS-3	24
Assessor Técnico	DAS-1	47
Assistente Técnico	DAS-2	05
Auxiliar Técnico	DAS-3	17
TOTAL		181

*** **

DECRETO Nº33.097, de 10 de junho de 2019.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA CRIAÇÃO DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROJETO ÁGUAS DO SERTÃO (UGP PAS), NO ÂMBITO DA SECRETARIA DAS CIDADES (SCCIDADES).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto nas Leis Nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 33.008, de 14 de março de 2019; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 16.456, de 19 de outubro de 2017, que autorizou o Poder Executivo a contratar empréstimo junto ao KFW Entwicklungsbank - KFW, visando à implementação do "Programa de Saneamento Básico para Localidades Rurais do Estado do Ceará: Adaptação às mudanças climáticas" - "Programa Águas do Sertão"; CONSIDERANDO a Resolução do Senado Federal de nº 38/2018; CONSIDERANDO, finalmente, que se impõe o esforço contínuo de adequação de modelos estruturais às políticas e estratégicas da ação governamental, DECRETA:

Art. 1º Fica Regulamentada a criação da Unidade de Gerenciamento do Projeto Águas do Sertão - UGP PAS no âmbito da Secretaria das Cidades (SCCIDADES).

§ 1º A UGP - PAS gerenciará as atividades do Programa de Saneamento Básico para Localidades Rurais do Estado do Ceará: Adaptação às mudanças climáticas - "Programa Águas do Sertão" e terá prazo de funcionamento necessário à execução das tarefas que lhe sejam atribuídas, sendo extinta após o prazo de execução físico-financeira e de eventual(is) aditivo(s) de prazo firmado(s) pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2º O prazo previsto no § 1º deste Artigo poderá ser dilatado, mediante entendimento entre a Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag) e o Órgão Responsável, para atender a eventuais responsabilidades remanescentes após a execução físico-financeira do objeto, caso o Órgão Responsável não tenha capacidade em assimilá-las em sua rotina administrativa.

Art. 2º A Unidade de Gerenciamento do Projeto Águas do Sertão - UGP PAS será composta por:

- I - 01 (uma) Coordenadoria,
- II - 01 (uma) Gerência Administrativa-financeira,
- III - 01 (uma) Gerência de Aquisições e
- IV - 01 (uma) Gerência de Monitoramento e Controle.

§ 1º O cargo de Coordenador e as funções de Gerente serão providos de acordo com os critérios da legislação estadual vigente.

§ 2º O Coordenador da UGP ocupará um cargo de Direção e Assessoramento, de símbolo DNS-2.

§ 3º Os Gerentes de Aquisições, Administrativo-Financeiro e de Monitoramento e Controle receberão gratificação pelo desempenho da atividade instituída na legislação estadual vigente.

§ 4º A UGP contará com apoio de serviços de terceiros para execução de atividades complementares que assegurem o cumprimento das obrigações contratuais.

Art. 3º Compete à UGP:



Governador

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice-Governadora

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Casa Civil

JOSÉ ÉLCIO BATISTA

Procuradoria Geral do Estado

JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOÍSIOS BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária

LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria das Cidades

JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

FRANCISCO DE ASSIS DINIZ

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte e Juventude

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

**FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO
CARNEIRO PACOBAHYBA**

Secretaria da Infraestrutura

LÚCIO FERREIRA GOMES

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO

Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania,
Mulheres e Direitos Humanos

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

ANDRÉ SANTOS COSTA

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHO

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário

CÂNDIDA MARIA TORRES DE MELO BEZERRA

I - executar o Programa em conformidade com os termos contratuais;
II - planejar, coordenar, supervisionar, monitorar e avaliar, técnica e financeiramente, a execução do Programa, em seus diferentes níveis de atuação, mobilizando os recursos institucionais para a implementação;

III - encaminhar os processos licitatórios à Central de Licitações do Estado, apoiando a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) na realização de todos os procedimentos licitatórios correspondentes, seguindo, no que couber, as diretrizes do Banco KfW e as leis brasileiras, e em comum acordo com os órgãos parceiros;

IV - desenvolver e operar rotinas de informação e comunicação do Programa, de modo a estabelecer a interlocução com a sociedade e com os demais órgãos governamentais e não governamentais envolvidas;

V - alimentar um banco de dados com informações gerenciais do Programa, certificando-se que os instrumentos técnicos e de controle de qualidade estejam adequadamente definidos e implementados;

VI - acompanhar as consultorias contratadas;

VII - manter interlocução constante com as instituições envolvidas na execução do Programa;

VIII - apoiar a regularização dos serviços prestados e o fortalecimento dos Sistemas Integrados de Saneamento Rural-SISAR;

IX - apoiar e acompanhar o trabalho social do Programa, certificando-se que os projetos sociais estejam adequados e sejam implementados conforme planejados;

X - promover a capacitação e fortalecimento do Instituto SISAR;

XI - realizar outras ações relacionadas ao desenvolvimento do programa.

Art. 4º São atribuições da Coordenadoria da UGP:

I - realizar a gestão do Programa com o apoio dos demais membros;

II - coordenar as atividades dos membros da UGP, definindo, distribuindo e acompanhando as linhas de ação, conforme as responsabilidades de cada um deles;

III - coordenar a preparação e aprovar o Plano Operativo Anual (POA), o Plano de Aquisições (PA), os Relatórios de Execução/ Andamento e as Prestações de Contas do Programa, bem como dos subsídios à preparação do Plano Plurianual (PPA) e do orçamento do Estado, no que lhe couber, e em articulação com a Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento, com a Coordenadoria Administrativo-Financeira da Secretaria das Cidades e com a Secretaria do Planejamento e Gestão;

IV - supervisionar e monitorar todas as atividades referentes aos estudos e projetos para a fundamentação e preparação das ações do Programa, bem como as atividades das empresas e consultores individuais contratados para apoio à implementação do Programa, articulando-se, para tanto, com as instâncias competentes de controle do Governo do Estado do Ceará;

V - acompanhar a execução física e financeira dos planos, estudos, projetos e obras constantes da carteira de investimento do Programa, assim como as diretrizes, metas e indicadores fixados para a consecução dos objetivos do Programa;

VI - manter a interlocução da UGP com o Gabinete da Secretaria das Cidades e deste com as demais instâncias setoriais do Governo do Estado

(Procuradoria-Geral do Estado, Secretaria do Planejamento e Gestão, etc.), para a garantia da articulação e complementaridade entre as atividades fundamentais para a correta implementação do Programa;

VII - manter interlocução com o Banco KfW sobre a execução do Programa, os representantes das Prefeituras Municipais envolvidas, com as instâncias de acompanhamento do Programa e demais atores da sociedade das regiões;

VIII - apreciar e aprovar a produção técnica de relatórios, peças de planejamento e documentos referenciais do Programa elaborados pelos membros da UGP;

IX - representar, quando delegado, a Secretaria das Cidades nos eventos que envolvam a exposição e/ou qualquer relação com o Programa;

X - realizar quaisquer outras atividades referentes ao gerenciamento do Programa.

Art. 5º São atribuições da Gerência de Aquisições:

I - conhecer, cumprir e divulgar entre os demais membros da UGP, as normas e procedimentos das Diretrizes para Aquisição e Seleção de Consultores do Banco KfW;

II - assessorar a Coordenação do Programa quanto às normas, procedimentos e diretrizes do Banco;

III - elaborar e readequar, quando necessário, o Plano de Aquisições (PA) do Programa;

IV - verificar a compatibilidade e adequação das solicitações de compras e contratações com as disposições do Programa e de seus Regulamentos, com as normas do Banco KfW e com o POA e o PA;

V - analisar e validar os Termos de Referências antes das contratações;

VI - solicitar "não-objeção" ao Banco KfW para cada uma das fases que assim exigirem;

VII - preparar a instrução de cada processo de aquisição, subsidiando a atuação da Procuradoria Geral do Estado (PGE) na realização de todos os procedimentos licitatórios do Programa, seguindo, de acordo com as cláusulas contratuais, as diretrizes do Banco KfW e as leis brasileiras, e em comum acordo com os órgãos parceiros;

VIII - elaborar, em conjunto com a equipe técnica da UGP, critérios de avaliação para as propostas técnicas apresentadas pelas empresas consultoras;

IX - participar de todas as comissões técnicas de avaliação de propostas técnicas e financeiras do Programa;

X - promover, acompanhar e controlar cadastro de empresas consultoras e consultores individuais relacionados ao Programa;

XI - manter na UGP toda a documentação dos processos de seleção/aquisição e outros necessários, organizados em arquivos físicos e digitais, à disposição, também, das instituições financiadoras, da auditoria independente, etc.;

XII - elaborar relatórios de acompanhamento das aquisições do Programa;

XIII - desempenhar outras tarefas correlatas com suas atribuições.

Art. 6º São atribuições da Gerência Administrativo-Financeira:

I - desenvolver atividades de apoio e assessoramento financeiro à



Coordenação do Programa;

II - preparar as propostas da LDO e LOA (partes referentes ao projeto) com a Coordenadoria Administrativo-Financeira, com a Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento da Secretaria das Cidades e com a Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado, em colaboração com as Gerências de Monitoramento e Controle e de Aquisições;

III - monitorar os recursos orçamentários e financeiros colocados à disposição do Programa;

IV - analisar e encaminhar processos administrativos para a empenho, liquidação e pagamento de gastos do Programa;

V - registrar as informações físico-financeiras nos sistemas operacionais do estado, objetivando cumprir com as obrigações contratuais e fornecer informações gerenciais do programa;

VI - elaborar a prestação de contas dos recursos do Programa junto ao KfW;

VII - elaborar os relatórios e demonstrativos financeiros solicitados pelo KfW necessários à solicitação e aplicação dos recursos financeiros externos e internos, vinculados ao Programa;

VIII - tomar as providências para a auditoria e o controle do patrimônio dos bens adquiridos com recursos do Programa;

IX - desempenhar outras tarefas correlatas com suas atribuições.

Art. 7º São atribuições da Gerência de Monitoramento e Controle:

I - elaborar o Plano Operativo Anual (POA) do Programa e os Relatórios de Execução/ Andamento do Programa;

II - apoiar a UGP nas atividades de planejamento e execução de projetos vinculados ao Programa, inclusive em relação à regularidade ambiental e ao acompanhamento de obras;

III - coordenar e compatibilizar os cronogramas de execução das ações do Programa;

IV - opinar, por meio de parecer ou nota técnica, sobre questões que lhe sejam submetidas pela Coordenação da UGP;

V - opinar quanto às solicitações de revisões e ajustes do Programa e preparar as solicitações a serem encaminhadas ao Banco;

VI - elaborar, em articulação com outros membros da UGP, justificativa técnica com proposta de alterações (revisões e ajustes) no Programa para anuência do KfW;

VII - acompanhar o trabalho social realizado nas obras executadas pelo Programa e as ações que envolvem o fortalecimento do Sisar e do Instituto SISAR;

VIII - gerenciar a implantação do Sistema de Informações sobre Água e Saneamento Rural - SIASAR nos municípios beneficiados pelo Programa;

IX - coordenar e monitorar a implantação do arcabouço jurídico nos municípios beneficiados pelo Programa;

X - monitorar e acompanhar os indicadores de desempenho e de resultado do Programa, propondo medidas corretivas nos casos de desvios e atrasos na execução;

XI - assessorar a Coordenação da UGP na divulgação das ações do Programa;

XII - manter atualizada a documentação técnica e social do Programa;

XIII - desempenhar outras tarefas correlatas com suas atribuições.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 10 de junho de 2019.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

José Jácome Carneiro Albuquerque

SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** **

DECRETO Nº33.098, de 10 de junho de 2019.

ALTERA O DECRETO Nº32.915, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE TRATA DO PROGRAMA ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS (PETP), CRIADO PELO DECRETO Nº30.682, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; e CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Estadual nº 16.861, de 15 de abril de 2019, que promoveu a reforma administrativa no Estado. DECRETA:

Art. 1º O “caput” do art. 9º e os §1º e §5º do art. 10 do Decreto nº 32.915, de 21 de dezembro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação: “Art. 9º Ao CEMIGTRAP, instância colegiada de caráter consultivo, deliberativo e propositivo, vinculado à Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos (SPS), compete:

Art. 10.

§1º Os representantes do Poder Executivo estadual serão indicados, por designação de um titular e de um suplente, pelos seguintes órgãos:

I - Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos (SPS), que coordenará o Comitê e indicará um representante titular e um suplente das Secretarias Executivas que fazem parte da sua estrutura;

II - Secretaria de Administração Penitenciária (SAP);

III - Casa Civil, que indicará um representante titular e um suplente da Assessoria de Assuntos Internacionais;

IV - Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SEDET);

V - Secretaria de Educação (SEDUC);

VI - Secretaria de Turismo (SETUR);

VII - Secretaria de Saúde (SESA);

VIII - Secretaria de Cultura (SECULT);

IX - Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS), sendo um representante da Polícia Civil e outro da Polícia Militar do Estado do Ceará.

§5º As indicações de representantes serão encaminhadas à SPS, que

procederá às nomeações, por resoluções e atos do Secretário, convocação de reuniões, elaboração de atas e encaminhamento dos documentos produzidos, mediante coordenação e apoio administrativo para a consecução dos trabalhos do CEMIGTRAP-CE.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2019.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº33.099, de 10 de junho de 2019.

DISPÕE SOBRE A TARIFA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOBRE TRILHOS OU GUIADOS NA REGIÃO DO CARIRI, NO ESTADO DO CEARÁ, OPERADO PELA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI da Constituição do Estado do Ceará, CONSIDERANDO a necessidade de dispor sobre o pagamento da tarifa cobrada no âmbito do transporte ferroviário, na Região do Cariri. DECRETA:

Art. 1º A cobrança da tarifa para o transporte ferroviário coletivo de passageiros sobre trilhos ou guiados, intermunicipal, explorado pela Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, no trecho da LINHA METRÔ DO CARIRI, compreendido entre a Estação de Crato, no município do Crato, e a Estação de Fátima, no município de Juazeiro do Norte, todos no Estado do Ceará, observará o valor unitário de R\$1,00 (um real), para as passagens inteiras, e de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), para as meias passagens (estudantes).

Parágrafo único. A cobrança a que se refere o “caput”, deste artigo, respeitará as gratuidades previstas na legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação, retroagindo os efeitos do disposto no seu art. 1º, para fins de convalidação de cobranças, à data de início de operação da Linha Metrô do Cariri.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2019.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº33.100, de 10 de junho de 2019.

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DA MEDALHA DO MÉRITO POLICIAL MILITAR, DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV, VI e XIV, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º do Regulamento sobre Medalhas da Polícia Militar do Ceará, instituído pelo Decreto Estadual nº 13.116, de 26 de janeiro de 1979, alterado pelo Decreto Estadual nº 31.745, de 12 de junho de 2015; e tendo em vista a proposta do Coronel Comandante-Geral da Polícia Militar do Ceará constante no processo VIPROC nº04335273/2019. DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha do Mérito Policial Militar aos Policiais Militares e Militares das coirmãs abaixo nominadas, por terem comprovadamente prestado relevantes serviços à Corporação: POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DO CEARÁ

Tenente-Coronel PMCE	Sinval da Silveira Sampaio;
Major PMCE	Alkimar Sampaio de Sousa;
Major PMCE	Antônio Milton Sampaio Almeida;
Major PMCE	Otoniel Nascimento de Oliveira;
1º Sargento PMCE	Cloaldo Magioni Caldas;
1º Sargento PMCE	Wilton Nogueira de Souza.

MILITARES DE OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO

Coronel PMBA	Anselmo Alves Brandão;
Coronel PMBA	Humberto Costa Sturaro Filho;
Coronel PMPI	Lindomar Castilho Melo;
Tenente-Coronel PMBA	Ricardo José Marques Mattos.

Art. 2º Os Policiais Militares receberão a comenda por ocasião da solenidade cívico-militar comemorativa do aniversário de 184 (cento e oitenta e quatro) anos de criação da gloriosa Polícia Militar do Ceará, no dia 24 de maio de 2019, no Quartel do Comando Geral da PMCE.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de junho de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **



GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso Da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, através do Decreto nº 33.023, de 22/03/2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE nº 056, de 22 de março de 2019, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCUS VINÍCIUS SABÓIA RATTACASO**, matrícula nº 133819-1-7, ocupante do cargo de Delegado Geral da Polícia Civil, a **viajar** à cidade Nova York, nos Estados Unidos da América, no período de 16 a 26 de junho do ano em curso, a fim de participar da “Conferência Nacional NNSC”, promovida pelo BID, bem como realizar visitas técnicas em organizações com atividades voltadas para a área de segurança. Serão concedidas 11 (onze) meias diárias, no valor unitário de R\$ 945,67 (novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) perfazendo a quantia de R\$ 10.402,37 (dez mil, quatrocentos e dois reais e trinta e sete centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 1.891,35 (hum mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos), totalizando R\$ 12.293,72 (doze mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos), cálculos efetuados com base na cotação do dólar do dia 03/06/2019, de R\$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o art. 3º; alínea “c” do § 1º do art. 4º; § 2º do art. 5º; art 6º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, classe I do anexo I, combinado com o disposto no anexo II do referido Decreto, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil do Estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de junho de 2019.

José Elcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 63, inciso II, alínea ‘a’ da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, os **SERVIDORES** integrantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimentos em comissão, integrantes da estrutura organizacional do(a) CASA CIVIL, a partir de 22 de Maio de 2019. CASA CIVIL, em Fortaleza, 10 de junho de 2019.

Jose Elcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 10 DE JUNHO DE 2019

Lotação: CÉLULA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

NOME	MATRICULA	CARGO	SÍMBOLO
NATHALIA CLEMENTE BRITO	300237-14	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3

Lotação: CÉLULA DE MATERIAL

NOME	MATRICULA	CARGO	SÍMBOLO
ISMENIA MARCIA LINHARES JUSTINO	300253-18	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3

Lotação: COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS

NOME	MATRICULA	CARGO	SÍMBOLO
REJANE ESPINDOLA ARRAIS RIBEIRO	000160-20	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-1

Lotação: COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS

NOME	MATRICULA	CARGO	SÍMBOLO
EDUARDO DE ANDRADE MARIANO	300227-18	COORDENADOR	DNS-2

Lotação: SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS

NOME	MATRICULA	CARGO	SÍMBOLO
LEILIANE DOS SANTOS SILVA	300278-17	ARTICULADOR	DNS-3

*** **

ATO DECLARATÓRIO

Processo Administrativo nº 00990463/2019 Interessado: **ASSOCIAÇÃO SHALOM** Objeto da Parceria: “**FESTIVAL HALLELUYA - 2019**” Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público, apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com a ASSOCIAÇÃO SHALOM, inscrita no CNPJ sob o nº 07.044.456/0001-00, fundamentado no art. 31, caput, da Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e Decreto Estadual nº 32.810/2018. **RAZÕES DA PARCERIA** A parceria objetiva a realização do projeto “FESTIVAL HALLELUYA - 2019”, a realizar-se entre os dias 24/07/2019 e 28/07/2019, visa a promoção de lazer saudável aos jovens, adultos, idosos e crianças da Capital Cearense, usando a arte como estratégia de deslumbrar, comover e afetar nossos sentidos, possibilitando desdobramentos positivos em diversos campos da vida, com acesso livre e gratuito ao evento, contando com vários espaços delimitados mas integrados entre si, de forma a garantir a plena acessibilidade ao público e aos artistas, além de 40 atrações que passarão pelo palco principal e palco alternativo, possibilitando assim o surgimento de novos talentos na música, além de incentivar o turismo no Estado, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho. Ressalte-se que a ASSOCIAÇÃO SHALOM, detém exclusividade na realização do evento em questão, conforme a Lei Estadual nº 15.351, de 02 de Maio de 2013, o Festival Halleluya foi incluído no calendário oficial de eventos do Estado do Ceará, demonstrando, assim, a relevância do projeto. As edições anteriores do projeto em alusão já foram objeto de deliberação na Assembleia Legislativa, que autorizou a transferência de recurso, consoante se vê na Lei Estadual nº 16.565/2018, Lei Estadual nº 16.289/2017 e Lei Estadual nº 16.059/2016. Importa-nos salientar que em atenção ao art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e art. 32 do Decreto Estadual nº 32.810/2018, considerando a importância do projeto e a exclusividade da entidade, conforme acima demonstrado, torna-se inexigível o chamamento público para a formalização do instrumento da parceria. Informo, por fim, que a parceria terá valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Plano de Trabalho, e as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 30100003.04.122.081.19024.03.335041.10000.0 DECIDO Considerando o inteiro teor do Processo Administrativo nº 00990463/2019, mormente a solicitação da parceria, o Plano de Trabalho e a declaração de exclusividade e, em atenção às disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização da parceria, cujo o objeto é “FESTIVAL HALLELUYA - 2019”, a realizar-se entre os dias 24/07/2019 e 28/07/2019, conforme Plano de Trabalho, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação. CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza - CE, 10 de junho de 2019.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº185/2018

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: A CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02; III - ENDEREÇO: com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº 505, Bairro Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000; IV - CONTRATADA: **ARTE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.584.628/0001-81; V - ENDEREÇO: com sede na Avenida Édilson Brasil Soares, nº 1234, Edson Queiroz, CEP: 60.834-012, Fone: (85) 30331010; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, no Processo Administrativo nº 02432182 / 2019 e no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988; VII - FÓRO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por fim proceder à **prorrogação e renovação contratual** pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 13 (treze) de junho de 2019, bem como o reajustamento de preços com base no índice econômico-financeiro Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC; IX - VALOR GLOBAL: Considerando o reajuste com base no índice econômico-financeiro INPC, o valor contratual passará de R\$ 15.994.515,00 (quinze milhões, novecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e quinze reais) para R\$ 16.734.232,53 (dezesseis milhões, setecentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos).; X - DA VIGÊNCIA: O Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 13 (treze) de junho de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato nº 185 / 2018, ficando resguardado as partes o direito de solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato; XII - DATA: Fortaleza, 07 de junho de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL e Sr. Natanael Grangeiro Cortez, ARTE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS E LOCAÇÕES LTDA.

Victor Diego Soares de Almeida

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Emissão: 28/05/2019
Identificador: 639
Relação de Pareceres: 0159/2019.

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
0159/2019	6170170/2017	Comissão Relatora	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Suspende, temporariamente, o trâmite dos processos do Instituto Cearense de Educação (ICED) neste Conselho Estadual de Educação (CEE), que solicita autorização para funcionamento da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Educação a Distância, em dezesseis polos em municípios cearenses, e determina instauração de processo de sindicância para apuração das denúncias contra a citada Instituição e dá outras providências.
TOTAL DE PARECERES: 1				

Regina Auxiliadora de Oliveira Melo
SECRETÁRIA GERAL

*** ** *

RESOLUÇÃO Nº475/2019.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 21 DA RESOLUÇÃO CEE Nº451, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE “DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO E RECREDECIMENTO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, AUTORIZAÇÃO, RECONHECIMENTO DE SEUS CURSOS E RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS” E ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO REFERIDO ARTIGO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (CEE), no uso de suas atribuições legais, definidas pela Lei nº 11.014, de 09 de abril de 1985, Art. 7º, Inciso II, redefinidas pelo Art. 16 da Lei nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, com base no Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, tendo em vista os dispositivos da Lei nº 9.394/1996, em cumprimento com as disposições contidas nos Incisos e Parágrafos do Art. 208 e Incisos do Art. 209, da Constituição Federal, com fundamento no Art. 230 da Constituição Estadual e considerando a necessidade de atualizar e consolidar normas para o Sistema de Ensino do Estado do Ceará, referentes ao credenciamento e recredecimento de instituição de ensino da educação básica, à autorização, ao reconhecimento e à renovação do reconhecimento de seus cursos, conforme Resolução CEE nº 451/2014, RESOLVE:

Art. 1º Altera o Artigo 21 da Resolução CEE nº 451, de 10 de dezembro de 2014, que vigorará com a seguinte redação:

“Art. 21. As unidades escolares de Educação Básica, integrantes do Sistema de Ensino do Estado do Ceará, deverão atualizar no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP) os dados referentes à organização e à gestão de ensino, apenas quando houver mudança no quadro administrativo, na direção e/ou na secretaria.”

Parágrafo único. A atualização referente ao corpo docente ocorrerá no ato do recredecimento.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 08 de maio de 2019.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE

Selene Maria Penaforte Silveira
PRESIDENTE DA CEB, EM EXERCÍCIO
Raimunda Aurila Maia Freire
PRESIDENTE DA CESP, EM EXERCÍCIO

RELATORES:

Francisco Olavo Silva Colares

Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro

DEMAIS CONSELHEIROS:

Ana Maria Nogueira Moreira

Custódio Luís Silva de Almeida

Guaraciara Barros Leal

José Batista de Lima

José Linhares Ponte

José Marcelo Faria Lima

José Nelson Arruda Filho

Lúcia Maria Beserra Veras

Luciana Lobo Miranda

Maria de Fátima Azevedo Ferreira Lima

Maria Luzia Alves Jesuino

Maria Palmira Soares de Mesquita

Nohemy Rezende Ibanez

Orozimbo Leão de Carvalho Neto

Samuel Brasileiro Filho

Sebastião Teoberto Mourão Landim



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20190001

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público a Licitação Nº 20190001 regido pela Lei Nº 13.303/2016 de interesse da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém- CIPP S/A, cujo objeto é **LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA PONTE EIXOS 5 A 9 DO TERMINAL PORTUÁRIO DO PECÉM**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº 150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520- Fortaleza-Ce, no dia 09 de julho de 2019 às 15:00h. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de junho de 2019.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190001

IG Nº1009465000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190001 de interesse da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, cujo OBJETO é: **Serviço de Elaboração de Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT**, para atender as necessidades da Sede da Perícia Forense do Estado do Ceará e seus Núcleos Regionais, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5072019, até o dia 25/06/2019, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de maio de 2019.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOIEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190004

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190004 de interesse da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de Apoio Técnico especializado com foco em Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC**, com vistas à operacionalização de processos de negócio através do fornecimento sob demanda, de atividades especializadas de ordem técnica no que tange atividades relativas ao apoio a gestão de serviços de TIC, Fábrica de software e suporte operacional, suportados por plataforma integrada de softwares de apoio a gestão, conforme especificações e quantitativos contidos no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5802019, até o dia 27.JUN.2019, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de junho de 2019.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOIEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190007

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190007 de interesse da Superintendência de Obras Hidráulicas – SOHIDRA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Hastes**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5112019, até o dia 25/06/2019, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de maio de 2019.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOIEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO

ORIGEM COGERH

PREGÃO ELETRÔNICO 20190007

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20190007, de interesse da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, cujo OBJETO é: **Serviços de Auditoria Independente** sob os aspectos contábil, financeiro, patrimonial, administrativo e trabalhista. MOTIVO: Alterações no edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 2222019, até o dia 24/06/2019, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de maio de 2019.

José Edson Bezerra
PREGOIEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190008**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190008 de interesse da Superintendência de Obras Hidráulicas – SOHIDRA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo – BIT's**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5592019, até o dia 26/06/2019, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de junho de 2019.

Raimundo Lima de Souza
PREGOIEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190012**

IG Nº1008401000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190012 de interesse da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, cujo OBJETO é **Serviço de recarga para extintores de incêndio** da Perícia Forense do Estado do Ceará e seus Núcleos Regionais, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 4852019, até o dia 25/06/2019, às 9h Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de maio de 2019.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOIEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190271**

IG Nº0984175000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20190271, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Serviço de manutenção preventiva, corretiva e calibração, com cobertura total de peças e acessórios**, exceto tubo de Raio-X e gerador, do equipamento de Raio-X, da marca Siemens, modelo Polymat 50, pertencente ao Hospital Geral de Fortaleza, pelo período de 12(doze) meses. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 2712019, até o dia 26/06/2019, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de junho de 2019.

Raimundo Lima de Souza
PREGOIEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190458**

IG Nº1002818000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190458 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, Carne Bovina, Suína, Frango, Peixe, Linguíça, Presunto de peru e outros, para o Hospital de Messejana – Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 4582019, até o dia 26/06/2019, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de junho de 2019.

Valda Farias Magalhães
PREGOIEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190538**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190538 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (instrumentais)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5382019, até o dia 26/06/2019, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de junho de 2019.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOIEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº20190003**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Presencial nº 20190003 de interesse da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos



pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades de Vigilância Armada Fixa e Móvel nas áreas que delimitam o Açude Maranhãozinho, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 25/06/2019, às 8h30min (horário de Brasília-DF). FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de junho de 2019.

Alexandre Fontenele Bizerril
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº20190012
IG Nº1011218000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Presencial nº 20190012, de interesse da Casa Civil, cujo OBJETO é: **Serviço de fretamento de aeronaves**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 25/06/2019, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de junho de 2019.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180158

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 01582019 no Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais serviços em horas/ano**, na Área de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de junho de 2019.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190139

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 01392019 no Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS**, para atender pacientes provenientes de Mandado Judicial, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de junho de 2019.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº044/2019 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE **CONSTITUIR a Comissão Examinadora** para Seleção de Estagiários de Nível Superior, de acordo com o art. 10º do Decreto nº 29.704 de 08 de abril de 2009, composta pelo servidor **LÍVIA MONTENEGRO DE MIRANDA E MENESCAL**, Matrícula nº 135-1-X, Marcio Gomes Rebello Ferreira, matrícula nº108-1-2 e Alisson José Maia Melo, matrícula nº 119-1-6, ficando sob a coordenação do primeiro. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2019.

Fernando Alfredo Rabelo Franco
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0012/2015

I - ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - Arce; III - ENDEREÇO: Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, S/N - Cambéa - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**; V - ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, 50, ED. 2 - Santa Lúcia - Campo Bom/RS; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Fica **prorrogada a vigência do Contrato** por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 1º de junho de 2020; Fica acrescido ao valor global do Contrato o montante de R\$ 46.341,94 (quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$185.590,67 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais e sessenta e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: 1º de junho de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não conflitantes com o presente Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 30 de maio de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Fernando Alfredo Rabelo Franco (Presidente do Conselho Diretor da Arce) e Luciano Rodrigo Weiland e Jéferson Thomas (Representantes Legais da Contratada).

Liliane Sonsol Gondim
PROCURADORIA JURÍDICA

Fortaleza, 04 de junho de 2019.

*** **

RESOLUÇÃO Nº250, de 29 de maio de 2019.

DEFINE O PERCENTUAL DE REPASSE DE REGULAÇÃO DA CEGÁS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2019.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 8º, inciso XV, e o artigo 34, I, da Lei Estadual nº 12.786, de 30 de dezembro de 1997, e o artigo 3º, inciso XII, do Decreto Estadual nº 25.059, de 15 de julho de 1998, e a cláusula 2.1.1 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Exploração Industrial, Comercial, Institucional e Residencial dos Serviços de Gás Canalizado no Estado do Ceará, celebrado entre o Estado do Ceará e a Companhia de Gás do Ceará (Cegás); e CONSIDERANDO o conteúdo do processo administrativo PAGM/GAF/0032/2019, em especial a deliberação do Conselho Diretor na reunião ordinária do dia 29 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Para o primeiro semestre de 2019, fica definido em 0,5% (cinco décimos por cento) o percentual para cálculo do valor do Repasse para Regulação e Fiscalização de Serviços de Gás Canalizado (RRFSGC), de que trata o item 2.1, da Cláusula Segunda, do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Exploração Industrial, Comercial, Institucional e Residencial dos Serviços de Gás Canalizado no Estado do Ceará, celebrado entre o Estado do Ceará e a Companhia de Gás do Ceará (Cegás).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação e terá efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Jardson Saraiva Cruz
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR, EM EXERCÍCIO
Hélio Winston Barreto Leitão
CONSELHEIRO DIRETOR
João Gabriel Laprovitera Rocha
CONSELHEIRO DIRETOR



VICE-GOVERNADORIA

ASSESSORIA ESPECIAL

PORTARIA Nº20/2019 - O ASSESSOR ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Julho / 2019. ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, em Fortaleza, 28 de maio de 2019.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
ASSESSOR ESPECIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº20/2019, 28 DE MAIO DE 2019

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1 - Rafael Vitoriano Lima	Coordenador	300007-1-4	15,00	23	345,00
2 - José Ivo de Freitas	Coordenador	300010-1-X	15,00	23	345,00
3 - Antônia Estefânia Alves Maciel	Orientador de Célula	300009-1-9	15,00	23	345,00
4 - Rosália Mª C M J Castelo	Orientador de Célula	300002-1-8	15,00	23	345,00
5 - Carlos Mauro Monte de Carvalho	Articulador	300006-1-7	15,00	23	345,00
6 - Francisco Ronaldo M Guimarães	Aux. Administrativo	300010-3-6	15,00	23	345,00

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº062/2014

I - ESPÉCIE: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 062/2014; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Justiça e Cidadania, atualmente denominada SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.530/0001-18, neste ato representada por seu titular, Dr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 / Térreo, Bairro: Castelão, em Fortaleza/CE, CEP: 60.861-211, Fone: (85) 3295-6217 / 3295-6184, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.543.312/0001-93, doravante denominado DAE e/ou INTERVENIENTE, neste ato representado pelo seu Superintendente, Dr. SILVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR; III - ENDEREÇO: sediada nesta Capital, na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, bairro Meireles, CEP: 60.160-040; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO SIGNUS CONSTRUÇÕES E CRS ENGENHARIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 20.691.185/0001-35, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo ALEXANDRE JOSÉ DE LUCENA RODRIGUES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 90002133623 SSP/CE, e do CPF nº 264.787.223-68.; V - ENDEREÇO: situada nesta capital, na Rua Marcos Macedo, nº 1333 – sala 1802, CEP 60150-190; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas modificações posteriores; VII - FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Aditivo **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** constante na CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS, do **Contrato Original nº062/2014**, que tem como objeto “a contratação para as OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CADEIA FEMININA, COM CAPACIDADE PARA 502 (QUINHENTAS E DUAS) VAGAS NO MUNICÍPIO DE AQUINAZ/CE, conforme ANEXO C – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, parte integrante deste Termo, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário”, com base na Concorrência Pública nº 20140005/SEJUS/CCC e seus ANEXOS.; IX - VALOR GLOBAL: O referido Termo Aditivo não acarretará custos adicionais à Secretaria da Administração Penitenciária - SAP.; X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias o prazo de execução e vigência, constantes na CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS, do Contrato Original nº. 062/2014, em conformidade com a folha de informação e despacho da Assessoria Técnica de Engenharia – ASTEC /SAP (fls. 19), considerando o Cronograma Físico Financeiro (fls. 10-15), a Justificativa Técnica DAE (fls. 17), o Parecer Técnico do DAE (fls. 16) e Parecer Jurídico/SAP nº. 731/2019 (fls. 38-40), nos autos do Processo nº. 02525547/2019/SPU.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº. 062/2014, não expressamente modificadas neste Instrumento.; XII - DATA: 29 de março de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; ALEXANDRE JOSÉ DE LUCENA RODRIGUES, CONSÓRCIO SIGNUS CONSTRUÇÕES & CRS ENGENHARIA; SILVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA e RONALDO LANDIM LEITE, GESTOR DO CONTRATO.

Mariana Justa Furtado Maia
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº065/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2018; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Justiça e Cidadania, atualmente denominada, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.530/0001-18, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário, Dr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO; III - ENDEREÇO: com sede na Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, em Fortaleza (CE); IV - CONTRATADA: empresa **CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, Fone: (11) 2377-7700, inscrita no CNPJ sob o nº 10.965.693/0001-00, neste ato representada pelo Sr. ADRIANO THIELE, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 8051982463 – SESP/RS, e do CPF nº 585.295.350-49, e Sr. FÁBIO ALBUQUERQUE MARQUES VELLOSO; V - ENDEREÇO: com sede no Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, à Av. Saraiva, nº. 400, sala 04, bairro Braz Cubas, CEP: 08745-900; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: a) Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº. 065/2018; b) Nos termos que constam no Processo nº. 10047150/2018 – SPU. c) Nas normas do inciso II, alínea “d” e §8º do art. 65, art. 58, I, §1º e art. 54, todos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações. ; VII- FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o **ACRÉSCIMO CONTRATUAL NO PERCENTUAL DE 3,59%** (três vírgula cinquenta e nove por cento) ao valor original do **Contrato nº065/2018** que tem por objeto o Serviço de Locação de Veículos Automotores do tipo Policial, com gestão, manutenção e suporte para o Sistema Penitenciário da Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará – SEJUS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: O presente instrumento tem o valor de R\$ 13.807,20 (treze mil oitocentos e sete reais e vinte centavos) correspondente ao aditamento no percentual de 3,59% (três vírgula cinquenta e nove centavos), de que trata a Cláusula Segunda deste Termo. Em razão do acréscimo no percentual de 3,59% (três vírgula cinquenta e nove centavos), o valor global do CONTRATO ORIGINAL nº. 065/2018 passou de R\$ 384.600,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos reais) para R\$ 398.407,20 (trezentos e noventa e oito mil quatrocentos e sete reais e vinte centavos), conforme os cálculos da Coordenadoria Financeira – COFIN/SAP, fls. 06 dos autos do Processo nº. 10047150/2018. ; X - DA VIGÊNCIA: sem alteração; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 065/2018, não expressamente modificadas neste Instrumento.; XII - DATA: 05 de maio de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; ADRIANO THIELE, CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA; FÁBIO ALBUQUERQUE MARQUES VELLOSO, CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA e JOSÉ ANTÔNIO DE ANDRADE LIMA FREIRE, GESTOR DO CONTRATO .

Mariana Justa Furtado Maia
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 013/2019

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Bairro Meireles, CEP: 60.160.04, Fortaleza-CE., doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu titular LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO CONTRATADA: empresa **PETISCO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.075.014/0001-49, com sede na Rua Nestor Fontenele Vasconcelos, nº. 353 bairro Edson Queiroz, Fortaleza-CE, CEP: 60.811-620, Fone: (85) 3278-1000,



, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. CLÁUDIO HOLANDA DE MONTEIRO PEPINO. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS** PARA SUPRIR A DEMANDA DAS UNIDADES PRISIONAIS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA QUE INTEGRAM AS REGIÕES SERTÃO DE CANINDÉ E SERTÃO DE CRATEÚS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 20180031, na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 20180031, e seus anexos constante nos autos do processo N.º 8082867/2018, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 194.033,32 (cento e noventa e quatro mil trinta e três reais e trinta e dois centavos) pagos em até 20 (vinte) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18100002.14.122.004.23011.10.33903000.1.00.00.0.30 18100002.14.122.004.23011.12.33903000.1.00.00.0.30 . DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2019. SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; CLÁUDIO HOLANDA DE MONTEIRO PEPINO, PETISCO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME e SARA FARIAS BARBOSA, GESTORA DO CONTRATO.

Mariana Justa Furtado Maia
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº145/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº. 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao empregado público **BENEDITO GERSON MARQUES**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº. 300184.1-9, lotado na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará (EMATERCE), ora à disposição desta Secretaria, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), à conta da Dotação classificada nas Notas de Empenhos N.ºs. 00000510/2019, 00000511/2019 e 00000512/2019. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 04 de junho de 2019.

Carlos Edilson Araujo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 007/CIDADES/2019

CONTRATANTE: A SECRETARIA DAS CIDADES. CONTRATADA: **HM ENGENHARIA ESTRUTURAL S/S - EPP**. OBJETO: A **ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAIS PARA SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA META 2 DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 – CIDADES, devidamente publicada no D.O.E nº 071, de 15 de abril de 2019 e Processo Administrativo nº 01387094/2019. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual. Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser executados e concluídos em 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, após publicação do extrato do contrato em Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) pagos em Conformidade com CLÁUSULA QUINTA do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.17.511.032.17966.01.449051.2.82.82.1.4. DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2019. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO - PGI e Francisco Helder do Vale Martins, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Thiago Campêlo Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº006/CIDADES/2010

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/CIDADES/2010, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E A **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**. II - OBJETO: O **prazo** de vigência do Convênio nº 006/CIDADES/2010 fica **prorrogado** por mais 07 (sete) meses, compreendendo o período a partir de 28 de maio de 2019 a 28 de dezembro de 2019. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: 28 de maio de 2019. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES e Neurisangelo Cavalcante de Freitas, DIRETOR-PRESIDENTE DA CAGECE.

Thiago Campêlo Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se, publique-se.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº615/2019 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria Nº 154/2019, de 11 de fevereiro de 2019, que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta portaria, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para fazer face as despesas de pronto atendimento deste órgão. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 23 de maio de 2019.

Luis Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº615/2019 DE 23 DE MAIO DE 2019

NOME	CARGO / FUNÇÃO	VALOR R\$
Antonia Alves de Lima	Digitador	3.000,00
Antonio Ildefonso de Moraes	Vistoriador	4.000,00
Antonio Ivanildo Caetano Costa	Datilógrafo	4.000,00
Antonio Willame de Oliveira	Assistente Atividade de Trânsito e Transportes	2.000,00
Artidonio Dias Dantas	Assistente de Administração	4.000,00
Aurea Fátima Mendes Moura	Agente de Trânsito e Transportes	4.000,00
Benigno Bezerra de Meneses Neto	Agente de Administração	4.000,00
Evaldo Gonçalves Silva	Agente de Atividade de Trânsito e Transportes	4.000,00
Francisco Kleber de Araujo	Agente de Trânsito e Transportes	4.000,00
Hercilio Gomes da Silva Filho	Agente de Trânsito e Transportes	4.000,00
João Lúcio de Assis	Assistente Atividade de Trânsito e Transportes	2.000,00
João Vianney dos Santos Aires Pedrosa	Assistente Atividade de Trânsito e Transportes	1.500,00
José Carlos Pereira de Vasconcelos	Agente de Trânsito e Transportes	4.000,00
José Maria de Lima	Assistente Atividade de Trânsito e Transportes	4.000,00
Luci Mary Damasceno	Agente de Trânsito e Transportes	4.000,00
Manoel Enelias Filho	Agente de Trânsito e Transportes	4.000,00
Maria do Carmo de Paula Avelino	Agente de Administração	4.000,00



NOME	CARGO / FUNÇÃO	VALOR R\$
Maria José Araujo Lima	Assistente Atividade de Trânsito e Transportes	4.000,00
Maria Regina da Costa	Assistente Atividade de Trânsito e Transportes	2.000,00
Neumaron Oliveira	Assistente Atividade de Trânsito e Transportes	2.000,00
Raimundo Donizete Braga	Assistente Atividade de Trânsito e Transportes	4.000,00
Robson Maia Queiroz	Auxiliar de Administração	4.000,00
Valdemar Araujo dos Santos	Assistente Atividade de Trânsito e Transportes	2.000,00
Veronica Moreira da Rocha	Auxiliar de Administração	1.500,00
TOTAL		80.000,00

*** **

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº76/2018

Contratante: DETRAN-CE. Contratado: **EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.** Considerando o Contrato n.º 76/2018. Considerando a solicitação contida no processo n.º 03676964/2019 a qual trata da mudança no gestor do contrato. Autorizo o **apostilamento ao Contrato n.º 76/2018**, com o intuito de substituir o gestor contratual, assumindo tal gestão o servidor: OSVALDO ASSUNÇÃO MENDONÇA, engenheiro mecânico, mat. 30065085., a partir de 01 de junho de 2019. Fortaleza, 30 de maio de 2019. IGOR VASCONCELOS PONTE- SUPERINTENDENTE DETRAN-CE. DETRAN/CE, em Fortaleza, 30 de maio de 2019.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº180/2016

Contratante: DETRAN-CE. Contratado: **CONSÓRCIO CE VIAS (TGA TECNOLOGIA S.A., JARDIPLAN URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO LTDA E SINALISA SEGURANÇA VIÁRIA LTDA.)**, por intermédio da empresa líder, a TGA TECNOLOGIA S.A Considerando o Contrato n.º 180/2016 Considerando a solicitação contida no processo n.º 04734780/2019 a qual trata da mudança no gestor do contrato. Autorizo o apostilamento ao Contrato n.º 180/2016, com o intuito de substituir o gestor contratual, assumindo tal gestão o servidor: FRANCISCO JÚLIO DIAS CAVALCANTI, mat. 3006541-7, a partir de 01 de abril de 2019. Fortaleza, 28 de maio de 2019. IGOR VASCONCELOS PONTE- SUPERINTENDENTE DETRAN-CE. DETRAN/CE, em Fortaleza, 30 de maio de 2019.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial n.º 084, 07 de maio de 2019, que publicou o Portaria Nº 453/2019, a qual concedeu Auxílio Alimentação aos servidores durante o mês de Junho/2019. **Onde se lê:**

MARIA LUANA DE LIMA XAVIER	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006292-2	15,00	19	135,00
----------------------------	----------------------------------	-----------	-------	----	--------

Leia-se:

MARIA LUANA DE LIMA XAVIER	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006292-2	15,00	19	285,00
----------------------------	----------------------------------	-----------	-------	----	--------

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 28 de maio de 2019.

Luis Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ**

PORTARIA Nº269/2019 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo n.º 04421269/2019, RESOLVE com fundamento no art. 113 da Lei n.º 9.826 de 14/05/1974, bem como o Parecer n.º 198/2019, procedente do contencioso administrativo da UVA, AUTORIZAR o servidor **EDER PAULUS MORAES GUERRA**, ocupante do Cargo de Professor Assistente, referência D, lotado na coordenação do curso de Engenharia Civil, da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, matrícula n.º 001346-1-9, a **afastar-se** de suas atividades profissionais no período de 17 a 19 de junho de 2019, a fim de participar do 30º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental, a ser realizado na cidade de Natal/RN, sem ônus para o erário do Estado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral - CE, 23 de maio de 2019.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº271/2019 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **EDVANIR MAIA DA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Professor, matrícula n.º 000898-1-8, desta Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a **viajar** à cidade de Camocim-CE., nos dias 24 e 25 de maio de 2019 a fim de realizar visita técnica as turmas dos cursos da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú referente ao Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica-PARFOR. Os recursos para as diárias estão previsto na Meta 4, Etapa/Fase 4.4. do Plano de Aplicação Detalhado, conforme Convênio n.º 827843/2016-PARFOR/CAPES/UVA, concedendo-lhe 01 diária e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto n.º 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE., 23 de maio de 2019.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº272/2019 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **EDVANIR MAIA DA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Professor, matrícula n.º 000898-1-8, desta Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a **viajar** à cidade de Pacujá-CE., no período de 31 de maio a 1º de junho de 2019 a fim de realizar visita técnica as turmas dos cursos da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú referente ao Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica-PARFOR. Os recursos para as diárias estão previsto na Meta 1, Etapa/Fase 1.1. do Plano de Aplicação Detalhado, conforme Convênio n.º 879331/2018-PARFOR/CAPES/UVA, concedendo-lhe 01 diária e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto n.º 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE., 23 de maio de 2019.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2016

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016; II - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ - UVA; III - ENDEREÇO: Avenida da Universidade, 850 – Betânia; IV - CONTRATADA: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA PREVIDÊNCIA S.A.; V - ENDEREÇO: Rua São Clemente, nº 38-Botafogo, Rio de Janeiro-RJ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art 57 da lei 8666/93; VII-FORO: Sobral Ce; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo uma **prorrogação** por mais 12 meses da avença , com início em 09.05.2019 e término em 09.05.2020 ,permanecendo como valor o montante de R\$44.880,00 por toda a prorrogação; IX - VALOR GLOBAL: R\$44.880,00; X - DA VIGÊNCIA: Prorrogado por mais 12 meses da avença , com início em 09.05.2019 e término em 09.05.2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Sobral, 02 de maio de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: prof. Fabianno Cavalcante de Carvalho Reitor da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA e Fábio dos Santos Meziar Lessa e Rafael Graça do Amaral Pela contratada .

Emmanuel Pinto Carneiro
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2018

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018; II - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO VALE DO ACARAÚ-UVA; III - ENDEREÇO: Av. da Universidade,850-Betânia; IV - CONTRATADA: EMPRESA CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-ME; V - ENDEREÇO: rua Coronel Manuel Jesuino, nº 616,Bairro Mucuripe,Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1 O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 003/2018; II. Nos termos que constam no Processo nº 10314760/2018; III. Nas normas do inciso II, alínea "d", do art. 65; art. 58, I, §1º da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como o art. 54 da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 385 da Lei nº 10.406/2002.; VII- FORO: Comarca de Sobral Ce; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a **repactuação do Contrato nº 003/2018**, em decorrência do reajuste de salário, vale alimentação ,cesta básica e plano de saúde conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019, pactuado entre o Sindicato Trabalhadores Transportes Rodoviários Estado do Ceará e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato após a repactuação passa de R\$3.760,44 para R\$3.898,38.O valor deste termo aditivo será de R\$810,00; X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Sobral,15 de Maio de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Fabianno Cavalcante de Carvalho Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO VALE DO ACARAÚ e Francisco Evandro Lima Pereira Representante Legal da CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-ME .

Emmanuel Pinto Carneiro
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2018

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B 574/2018 (Nº 011/2018-UVA QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE E UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ (Cliente nº unidades relacionadas no anexo I do contrato); II - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ; III - ENDEREÇO: Av. da Universidade, Nº 850, na Cidade de Sobral, Estado do Ceará; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE**; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, 150, Fortaleza, Estado do Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; VII- FORO: foro da Comarca de Sobral; VIII - OBJETO: em conjunto denominadas “PARTES” e individualmente por “PARTE”, resolvem **aditar pela 1ª (PRIMEIRA) vez o Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica** para consumidores titulares de unidades consumidoras do Grupo B firmado sob o nº 574/2018(Nº011/2018 em 03/05/2018,doravante denominado simplesmente CONTRATO; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 36.223,06(TRINTA E SEIS MIL DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: Por este TERMO ADITIVO E PARA OS FINS DO DISPOSTO NO ARTIGO 57,inciso II, da Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993, as PARTES ratificam os termos da cláusula de vigência do CONTRATO e convalidam os atos anteriormente praticadas, fazendo constar que a atual vigência corresponde ao período de 03/05/2019 a 02/05/2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas PARTES no CONTRATO, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas PARTES neste ato.; XII - DATA: Sobral, 02 de maio de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Ronaldo Soares Freire, Resp. Área de Clientes de Governo; Mônica Juca de Oliveira, Executiva de Clientes Governo Ceará, COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ -COELCE; Fabianno Cavalcante de Carvalho Reitor da Universidade Estadual Vale do Acaraú.

Emmanuel Pinto Carneiro
PROCURADOR JURÍDICO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº1325/2019 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, mantenedora da UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, face a adesão da FUNECE ao PRONATEC, RESOLVE, **DESLIGAR: RHAMARA COSTA E SILVA**, servidora pública, inscrito no CPF:013.779.883-09, matrícula nº300758-6-2, que exercia a função de Apoio Administrativo , vinculado à Coordenação de Regional de Limoeiro do Norte, no âmbito do PRONATEC/FUNECE, no âmbito do PRONATEC/FUNECE, integrantes da Unidade Central, cujas atribuições são aquelas constantes do Regulamento Interno do PRONATEC/FUNECE. O presente desligamento ocorrerá a partir de 02 de maio de 2019. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-Ce, 20 de maio de 2019.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1372/2019 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos 04589186/2019; 02857370/2019 e 02857400/2019/SPU, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de conduzirem veículos com professores e servidores da UECE, que realizarão atividades externas, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagens de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 28 de maio 2019.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1372/2019, DE 28 DE MAIO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANTIDADE	TOTAL
JOSE EVANDO LEMOS	OPER MAQ AGRICO, 18	07482.1-8	12/06/2019 a 13/06/2019	FORTALEZA/ REDENÇÃO/ FORTALEZA	01 e ½	92,00
ANTONIO FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA, 21	010606.1-9	01/07/2019 a 01/07/2019	QUIXADÁ/ FORTALEZA/ QUIXADÁ	½	30,67
ANTONIO FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA, 21	010606.1-9	15/07/2019 a 15/07/2019	QUIXADÁ/ FORTALEZA/ QUIXADÁ	½	30,67

*** **

PORTARIA Nº1379/2019 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos 04450099/2019 e 04565643/2019/SPU, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de atividades relacionadas aos Programas de Pós-Graduação da UECE, de acordo com o anexo I do Decreto 5.992 de 19/12/2006, devendo as despesas serem pagas com recursos da fonte 83, oriundos do Convênio PROAP/CAPES nº 817149/2015. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 27 de maio 2019.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1379/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANTIDADE	PASSAGEM	TOTAL
JOAO BOSCO VERÇOSA LEAL JUNIOR	PROFESSOR ASSOCIADO, O	006742.1-4	05/06/2019 a 07/06/2019	FORTALEZA/ JOÃO PESSOA/ FORTALEZA	02 e ½	1.778,90	2.375,40
VERONICA LIDIA PENALOZA FUENTES	PROFESSOR ADJUNTO, L	006738.1-1	09/06/2019 a 10/06/2019	FORTALEZA/ BRASÍLIA/ FORTALEZA	01 e ½	811,22	1.242,52

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 003/2019

PROCESSO Nº : 9292431 / 2018 FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC. OBJETO: **aquisição de material permanente**, qual seja, 01 (uma) BALANÇA ANALÍTICA, construída em polímero de alta resistência química e mecânica; sistema de ajuste automático com peso interno motorizado; nível de bolha frontal para orientar o usuário no nivelamento da balança; acesso para pesagem por baixo da balança; dispositivo antifurto; idiomas português, inglês, alemão, francês, espanhol, italiano, russo, polonês; filtros para adaptação ao ambiente; interface mini USB configurável para conexão com PC ou acessórios com reconhecimento automático; programas com aplicações standard de laboratório como pesagem, densidade, percentagem, controle de peso, peso máximo, contagem e pesagem em condições instáveis; carga máxima: 220g; resolução: 0,0001g; repetitividade: 0,0001g; linearidade: 0,0002g; tempo de estabilidade (típico): 2s; diâmetro do prato: 90mm; dimensões (LXPXA) mm 360 x 216 x 320; altura útil mm: 209; peso líquido: 4,5kg; voltagem: 100 – 240 V 50/60 Hz, a fim de viabilizar, de fato, o Projeto de Pesquisa “AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS PARA TRATAMENTO DA FRAÇÃO ORGÂNICA DO RESÍDUO SÓLIDO URBANO (FORUSU)”, devidamente aprovado, conforme resta demonstrado nos autos do processo sob comento, através do relatório do SISTEMA INTEGRADO DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS – SIAP. JUSTIFICATIVA: A aquisição retromencionada é indispensável para fim de viabilizar, de fato, o Projeto de Pesquisa “AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS PARA TRATAMENTO DA FRAÇÃO ORGÂNICA DO RESÍDUO SÓLIDO URBANO (FORUSU)”, devidamente aprovado, conforme resta demonstrado nos autos do processo sob comento, através do relatório do SISTEMA INTEGRADO DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS – SIAP, haja vista ser utilizada para pesagem de amostras, conforme demonstram os autos do presente processo, na Solicitação de Aquisição, na Justificativa Técnica para Dispensa de Licitação, no Termo de Referência, na proposta comercial da contratada, tudo de acordo com o referido Projeto de Pesquisa aprovado pelo BNB. VALOR GLOBAL : R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200006.19.572.064.32416.03.44905200.2.82.83.1.40-9316. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : art. 24, inciso XXI e art. 6º, inciso XX, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADA : METROHM BRASIL INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 07.748.837/0001-62, estabelecida à Rua Minerva, nº 167 – Perdizes – São Paulo-SP, CEP: 05.007-030. DISPENSA : eu, Francisco das Chagas Magalhães, Presidente da Nutec, DECLARO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2019 que visa a contratação da empresa METROHM BRASIL INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA LTDA., CNPJ nº. 07.748.837/0001-62, ao preço total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos), para contratação de empresa para aquisição necessária para atividade de pesquisa científica e tecnológica acima indicada, correndo as despesas à conta dos recursos oriundos da dotação orçamentária acima indicada. RATIFICAÇÃO : Eu, NÁGYLA MARIA GALDINO DRUMOND, Secretária Executiva da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 003/2019 nos moldes do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Maria Gina de Sousa Alves Mesquita
PROCURADORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA CULTURA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 014/2019

PROCESSO Nº : 02744435 / 2019 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A contratação do INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – Organização Social sem fins lucrativos, CNPJ Nº 02.455.125/0001-31, que tem por objeto **fomentar a capacitação, produção, pesquisa e difusão nas áreas de arte e cultura**, no âmbito da gestão do XV Festival de Música na Ibiapaba, ao custo total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) JUSTIFICATIVA: Oportunamente, verifica-se que o IDM é a única entidade caracterizada como organização social, na esfera de competência estadual, que possui como atribuições a produção e difusão de conhecimento e informação nas áreas de arte e cultura, fato este que o credencia para uma eventual contratação que tenha como escopo a utilização de serviços de gestão VALOR GLOBAL : R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2710 0011.13.392.044.18205.08.33503900.1.00.00.0.40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Com fundamento no art. 16, da Lei Estadual nº 12.781/97 e alterações posteriores CONTRATADA : INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – Organização Social sem fins lucrativos, CNPJ Nº 02.455.125/0001-31 DISPENSA : Tendo em vista as informações constantes no processo em epígrafe, fundamentadas nos dispositivos legais, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 16, da Lei Estadual nº 12.781/97 e alterações posteriores. Maria Suzete Nunes Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Cultura RATIFICAÇÃO : Tendo em vista as informações constantes no processo em epígrafe, fundamentadas nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria e nos termos do Parecer da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão do IDM e do Parecer nº 786/2019 - ASJUR/SECULT, APROVO E RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO. Fabiano dos Santos Secretário da Cultura

Maria Suzete Nunes
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** ** *

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 015/2019

PROCESSO Nº : 02367348 / 2019 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A contratação do INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – Organização Social sem fins lucrativos, CNPJ Nº 02.455.125/0001-31, que tem por objeto **fomentar a capacitação, produção, pesquisa e difusão nas áreas de arte e cultura**, no âmbito da gestão do CENTRO CULTURAL PORTO DRAGÃO, ao custo total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) JUSTIFICATIVA: Oportunamente, verifica-se que o IDM é a única entidade caracterizada como organização social, na esfera de competência estadual, que possui como atribuições a produção e difusão de conhecimento e informação nas áreas de arte e cultura, fato este que o credencia para uma eventual contratação que tenha como escopo a utilização de serviços de gestão VALOR GLOBAL : R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100011.13.392.044.18296.03.335039.1.00.00.0.40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Com fundamento no art. 16, da Lei Estadual nº 12.781/97 e alterações posteriores CONTRATADA : INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – Organização Social sem fins lucrativos, CNPJ Nº 02.455.125/0001-31 DISPENSA : Tendo em vista as informações constantes no processo em epígrafe, fundamentadas nos dispositivos legais, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 16, da Lei Estadual nº 12.781/97 e alterações posteriores. Maria Suzete Nunes Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Cultura RATIFICAÇÃO : Tendo em vista as informações constantes no processo em epígrafe, fundamentadas nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria e nos termos do Parecer da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão do IDM e do Parecer nº 789/2019 - ASJUR/SECULT, APROVO E RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO. Fabiano dos Santos Secretário da Cultura

Maria Suzete Nunes
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** ** *

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº003/2019
PROCESSO Nº03397267/2019

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, PARA OS FINS QUE NELE ESPECÍFICA. Fundamentação Legal: Sujeitando-se os participantes às disposições contidas, no que couber, no artigo 37, caput, da Constituição Estadual, bem como nas disposições do Convênio Federal nº 811773/2014. Objeto: A SECULT **propõe a realização do Projeto CIRCULA CE**, na cidade parceira, sendo responsável por toda a programação artística local no que concerne às apresentações de grupos de teatro, música, dança e circo; grupos de cultura popular tradicional; realização de oficinas; exposição de fotografias e intervenções urbanas no valor total de R\$ 146.374,66



(cento e quarenta e seis mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) ao Município PARCEIRO, totalizando um investimento de R\$ 2.195.620,00 (dois milhões cento e noventa e cinco mil seiscentos e vinte reais) com recursos oriundos do Ministério da Cultura e Secretaria da Cultura do Ceará. Vigência: O prazo de vigência deste Termo será de doze meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogado por igual período. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza/CE; 03 de Junho de 2019. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO - Prefeito de Maracanaú. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 04 de junho de 2019.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº004/2019
PROCESSO Nº03396937/2019

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, PARA OS FINS QUE NELE ESPECÍFICA. Fundamentação Legal: Sujeitando-se os participantes às disposições contidas, no que couber, no artigo 37, caput, da Constituição Estadual, bem como nas disposições do Convênio Federal nº 811773/2014 Objeto: A SECULT **propõe a realização do Projeto CIRCULA CE**, na cidade parceira, sendo responsável por toda a programação artística local no que concerne às apresentações de grupos de teatro, música, dança e circo; grupos de cultura popular tradicional; realização de oficinas; exposição de fotografias e intervenções urbanas no valor total de R\$ 146.374,66 (cento e quarenta e seis mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) ao Município PARCEIRO, totalizando um investimento de R\$ 2.195.620,00 (dois milhões cento e noventa e cinco mil seiscentos e vinte reais) com recursos oriundos do Ministério da Cultura e Secretaria da Cultura do Ceará. Vigência: O prazo de vigência deste Termo será de doze meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogado por igual período. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza/CE; 03 de Junho de 2019. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e JOÃO RIBEIRO BARROSO - Prefeito de Itaipoca. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 03 de junho de 2019.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº005/2019
PROCESSO Nº03396392/2019

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, PARA OS FINS QUE NELE ESPECÍFICA. Fundamentação Legal: Sujeitando-se os participantes às disposições contidas, no que couber, no artigo 37, caput, da Constituição Estadual, bem como nas disposições do Convênio Federal nº 811773/2014. Objeto: A SECULT **propõe a realização do Projeto CIRCULA CE**, na cidade parceira, sendo responsável por toda a programação artística local no que concerne às apresentações de grupos de teatro, música, dança e circo; grupos de cultura popular tradicional; realização de oficinas; exposição de fotografias e intervenções urbanas no valor total de R\$ 146.374,66 (cento e quarenta e seis mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) ao Município PARCEIRO, totalizando um investimento de R\$ 2.195.620,00 (dois milhões cento e noventa e cinco mil seiscentos e vinte reais) com recursos oriundos do Ministério da Cultura e Secretaria da Cultura do Ceará. Vigência: O prazo de vigência deste Termo será de doze meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogado por igual período. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza/CE; 03 de Junho de 2019. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES - Prefeito de Juazeiro do Norte. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 04 de junho de 2019.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº006/2019
PROCESSO Nº03397500/2019

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O MUNICÍPIO DE CRATEÚS, PARA OS FINS QUE NELE ESPECÍFICA. Fundamentação Legal: As disposições contidas, no que couber, no artigo 37, caput, da Constituição Estadual, bem como nas disposições do Convênio Federal nº 811773/2014 Objeto: A SECULT **propõe a realização do Projeto CIRCULA CE**, na cidade parceira, sendo responsável por toda a programação artística local no que concerne às apresentações de grupos de teatro, música, dança e circo; grupos de cultura popular tradicional; realização de oficinas; exposição de fotografias e intervenções urbanas no valor total de R\$ 146.374,66 (cento e quarenta e seis mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) ao Município PARCEIRO, totalizando um investimento de R\$ 2.195.620,00 (dois milhões cento e noventa e cinco mil seiscentos e vinte reais) com recursos oriundos do Ministério da Cultura e Secretaria da Cultura do Ceará. Vigência: O prazo de vigência deste Termo será de doze meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogado por igual período. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza/CE; 03 de Junho de 2019. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e MARCELO FERREIRA MACHADO - Prefeito de Crateús. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 06 de junho de 2019.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº007/2019
PROCESSO Nº03397941/2019

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O MUNICÍPIO DE RUSSAS, PARA OS FINS QUE NELE ESPECÍFICA. Fundamentação Legal: Sujeitando-se os participantes às disposições contidas, no que couber, no artigo 37, caput, da Constituição Estadual, bem como nas disposições do Convênio Federal nº 811773/2014 Objeto: A SECULT **propõe a realização do Projeto CIRCULA CE**, na cidade parceira, sendo responsável por toda a programação artística local no que concerne às apresentações de grupos de teatro, música, dança e circo; grupos de cultura popular tradicional; realização de oficinas; exposição de fotografias e intervenções urbanas no valor total de R\$ 146.374,66 (cento e quarenta e seis mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) ao Município PARCEIRO, totalizando um investimento de R\$ 2.195.620,00 (dois milhões cento e noventa e cinco mil seiscentos e vinte reais) com recursos oriundos do Ministério da Cultura e Secretaria da Cultura do Ceará. Vigência: O prazo de vigência deste Termo será de doze meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogado por igual período. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza/CE; 03 de Junho de 2019. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO - Prefeito de Russas. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 04 de junho de 2019.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº008/2019
PROCESSO Nº03396767/2019

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O MUNICÍPIO DE CAMOCIM, PARA OS FINS QUE NELE ESPECÍFICA. Fundamentação Legal: Sujeitando-se os participantes às disposições contidas, no que couber, no artigo 37, caput, da Constituição Estadual, bem como nas disposições do Convênio Federal nº 811773/2014. Objeto: A SECULT **propõe a realização do Projeto CIRCULA CE**, na cidade parceira, sendo responsável por toda a programação artística local no que concerne às apresentações de grupos de teatro, música, dança e circo; grupos de cultura popular tradicional; realização de oficinas; exposição de fotografias e intervenções urbanas no valor total de R\$ 146.374,66 (cento e quarenta e seis mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) ao Município PARCEIRO, totalizando um investimento de R\$ 2.195.620,00 (dois milhões cento e noventa e cinco mil seiscentos e vinte reais) com recursos oriundos do Ministério da Cultura e Secretaria da Cultura do Ceará. Vigência: O prazo de vigência deste Termo será de doze meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogado por igual período. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza/CE; 03 de Junho de 2019. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e MÔNICA GOMES AGUIAR - Prefeita de Camocim. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 04 de junho de 2019.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº009/2019
PROCESSO Nº03398131/2019

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, PARA OS FINS QUE NELE ESPECÍFICA. Fundamentação Legal: Sujeitando-se os participantes às disposições contidas, no que couber, no artigo 37, caput, da Constituição Estadual, bem como nas disposições do Convênio Federal nº 811773/2014 e no Processo nº 03398131/2019. Objeto: A SECULT **propõe a realização do Projeto CIRCULA CE**, na cidade parceira, sendo responsável por toda a programação artística local no que concerne às apresentações de grupos de teatro, música, dança e circo; grupos de cultura popular tradicional; realização de oficinas; exposição de fotografias e intervenções urbanas no valor total de R\$ 146.374,66 (cento e quarenta e seis mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) ao Município PARCEIRO, totalizando um investimento de R\$ 2.195.620,00 (dois milhões cento e noventa e cinco mil seiscentos e vinte reais) com recursos oriundos do Ministério da Cultura e Secretaria da Cultura do Ceará. Vigência: O prazo de vigência deste Termo será de doze meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogado por igual período. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza/CE; 03 de Junho de 2019. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA - Prefeito de Viçosa do Ceará. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 04 de junho de 2019.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº010/2019
PROCESSO Nº03397780/2019

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O MUNICÍPIO DE SOBRAL, PARA OS FINS QUE NELE ESPECÍFICA. Fundamentação Legal: Sujeitando-se os participantes às disposições contidas, no que couber, no artigo 37, caput, da Constituição Estadual, bem como nas disposições do Convênio Federal nº 811773/2014 Objeto: A SECULT **propõe a realização do Projeto CIRCULA CE**, na cidade parceira, sendo responsável por toda a programação artística local no que concerne às apresentações de grupos de teatro, música, dança



e circo; grupos de cultura popular tradicional; realização de oficinas; exposição de fotografias e intervenções urbanas no valor total de R\$ 146.374,66 (cento e quarenta e seis mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) ao Município PARCEIRO, totalizando um investimento de R\$ 2.195.620,00 (dois milhões cento e noventa e cinco mil seiscentos e vinte reais) com recursos oriundos do Ministério da Cultura e Secretaria da Cultura do Ceará. Vigência: O prazo de vigência deste Termo será de doze meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogado por igual período. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza/CE; 03 de Junho de 2019. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 03 de junho de 2019.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº011/2019
PROCESSO Nº03397763/2019**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, PARA OS FINS QUE NELE ESPECÍFICA. Fundamentação Legal: Sujeitando-se os participantes às disposições contidas, no que couber, no artigo 37, caput, da Constituição Estadual, bem como nas disposições do Convênio Federal nº 811773/2014 Objeto: A SECULT **propõe a realização do Projeto CIRCULA CE**, na cidade parceira, sendo responsável por toda a programação artística local no que concerne às apresentações de grupos de teatro, música, dança e circo; grupos de cultura popular tradicional; realização de oficinas; exposição de fotografias e intervenções urbanas no valor total de R\$ 146.374,66 (cento e quarenta e seis mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) ao Município PARCEIRO, totalizando um investimento de R\$ 2.195.620,00 (dois milhões cento e noventa e cinco mil seiscentos e vinte reais) com recursos oriundos do Ministério da Cultura e Secretaria da Cultura do Ceará. Vigência: O prazo de vigência deste Termo será de doze meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogado por igual período. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza/CE; 03 de Junho de 2019. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA LUCENA - Prefeito de Limoeiro do Norte. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 04 de junho de 2019.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº012/2019
PROCESSO Nº03396198/2019**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O MUNICÍPIO DE ICÓ, PARA OS FINS QUE NELE ESPECÍFICA. Fundamentação Legal: Sujeitando-se os participantes às disposições contidas, no que couber, no artigo 37, caput, da Constituição Estadual, bem como nas disposições do Convênio Federal nº 811773/2014. Objeto: A SECULT **propõe a realização do Projeto CIRCULA CE**, na cidade parceira, sendo responsável por toda a programação artística local no que concerne às apresentações de grupos de teatro, música, dança e circo; grupos de cultura popular tradicional; realização de oficinas; exposição de fotografias e intervenções urbanas no valor total de R\$ 146.374,66 (cento e quarenta e seis mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) ao Município PARCEIRO, totalizando um investimento de R\$ 2.195.620,00 (dois milhões cento e noventa e cinco mil seiscentos e vinte reais) com recursos oriundos do Ministério da Cultura e Secretaria da Cultura do Ceará. Vigência: O prazo de vigência deste Termo será de doze meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogado por igual período. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza/CE; 03 de Junho de 2019. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e ANA LAIS PEIXOTO CORREIA NUNES - Prefeita de Icó. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 04 de junho de 2019.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº013/2019
PROCESSO Nº03397097/2019**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O MUNICÍPIO DE PACOTI, PARA OS FINS QUE NELE ESPECÍFICA. Fundamentação Legal: As disposições contidas, no que couber, no artigo 37, caput, da Constituição Estadual, bem como nas disposições do Convênio Federal nº 811773/2014 Objeto: A SECULT **propõe a realização do Projeto CIRCULA CE**, na cidade parceira, sendo responsável por toda a programação artística local no que concerne às apresentações de grupos de teatro, música, dança e circo; grupos de cultura popular tradicional; realização de oficinas; exposição de fotografias e intervenções urbanas no valor total de R\$ 146.374,66 (cento e quarenta e seis mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) ao Município PARCEIRO, totalizando um investimento de R\$ 2.195.620,00 (dois milhões cento e noventa e cinco mil seiscentos e vinte reais) com recursos oriundos do Ministério da Cultura e Secretaria da Cultura do Ceará. Vigência: O prazo de vigência deste Termo será de doze meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogado por igual período. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza/CE; 03 de Junho de 2019 Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e FRANCISCO JOSÉ SAMPAIO LEITE - Prefeito de Pacoti. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 06 de junho de 2019.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº014/2019
PROCESSO Nº03397259/2019**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, PARA OS FINS QUE NELE ESPECÍFICA. Fundamentação Legal: Sujeitando-se os participantes às disposições contidas, no que couber, no artigo 37, caput, da Constituição Estadual, bem como nas disposições do Convênio Federal nº 811773/2014. Objeto: A SECULT **propõe a realização do Projeto CIRCULA CE**, na cidade parceira, sendo responsável por toda a programação artística local no que concerne às apresentações de grupos de teatro, música, dança e circo; grupos de cultura popular tradicional; realização de oficinas; exposição de fotografias e intervenções urbanas no valor total de R\$ 146.374,66 (cento e quarenta e seis mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) ao Município PARCEIRO, totalizando um investimento de R\$ 2.195.620,00 (dois milhões cento e noventa e cinco mil seiscentos e vinte reais) com recursos oriundos do Ministério da Cultura e Secretaria da Cultura do Ceará. Vigência: O prazo de vigência deste Termo será de doze meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogado por igual período. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza/CE; 03 de Junho de 2019. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES - Prefeito de Quixadá. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 04 de junho de 2019.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº015/2019
PROCESSO Nº03397461/2019**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, PARA OS FINS QUE NELE ESPECÍFICA. Fundamentação Legal: Sujeitando-se os participantes às disposições contidas, no que couber, no artigo 37, caput, da Constituição Estadual, bem como nas disposições do Convênio Federal nº 811773/2014. Objeto: A SECULT **propõe a realização do Projeto CIRCULA CE**, na cidade parceira, sendo responsável por toda a programação artística local no que concerne às apresentações de grupos de teatro, música, dança e circo; grupos de cultura popular tradicional; realização de oficinas; exposição de fotografias e intervenções urbanas no valor total de R\$ 146.374,66 (cento e quarenta e seis mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) ao Município PARCEIRO, totalizando um investimento de R\$ 2.195.620,00 (dois milhões cento e noventa e cinco mil seiscentos e vinte reais) com recursos oriundos do Ministério da Cultura e Secretaria da Cultura do Ceará. Vigência: O prazo de vigência deste Termo será de doze meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogado por igual período. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza/CE; 03 de Junho de 2019. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - refeita de Canindé. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 04 de junho de 2019.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº016/2019
PROCESSO Nº03398000/2019**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O MUNICÍPIO DE TAUÁ, PARA OS FINS QUE NELE ESPECÍFICA. Fundamentação Legal: Sujeitando-se os participantes às disposições contidas, no que couber, no artigo 37, caput, da Constituição Estadual, bem como nas disposições do Convênio Federal nº 811773/2014. Objeto: A SECULT **propõe a realização do Projeto CIRCULA CE**, na cidade parceira, sendo responsável por toda a programação artística local no que concerne às apresentações de grupos de teatro, música, dança e circo; grupos de cultura popular tradicional; realização de oficinas; exposição de fotografias e intervenções urbanas no valor total de R\$ 146.374,66 (cento e quarenta e seis mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) ao Município PARCEIRO, totalizando um investimento de R\$ 2.195.620,00 (dois milhões cento e noventa e cinco mil seiscentos e vinte reais) com recursos oriundos do Ministério da Cultura e Secretaria da Cultura do Ceará. Vigência: O prazo de vigência deste Termo será de doze meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogado por igual período. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza/CE; 03 de Junho de 2019. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÉGO - Prefeito de Tauá. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 04 de junho de 2019.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº018/2019
PROCESSO Nº04214930/2019**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, PARA OS FINS QUE NELE ESPECÍFICA. Fundamentação Legal: As disposições contidas, no que couber, no artigo 37, caput, da Constituição Estadual, bem como nas disposições do Convênio Federal nº 811773/2014 Objeto: A SECULT **propõe a realização do Projeto CIRCULA CE**, na cidade parceira, sendo responsável por toda a programação artística local



no que concerne às apresentações de grupos de teatro, música, dança e circo; grupos de cultura popular tradicional; realização de oficinas; exposição de fotografias e intervenções urbanas no valor total de R\$ 146.374,66 (cento e quarenta e seis mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) ao Município PARCEIRO, totalizando um investimento de R\$ 2.195.620,00 (dois milhões cento e noventa e cinco mil seiscentos e vinte reais) com recursos oriundos do Ministério da Cultura e Secretaria da Cultura do Ceará. Vigência: O prazo de vigência deste Termo será de doze meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogado por igual período. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza/CE; 03 de Junho de 2019 Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e RAIMUNDO LACERDA FILHO - Prefeito de Icapuí. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 03 de junho de 2019.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº262/2019 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a resolução CEDR 001/2019. RESOLVE **CRIAR o Grupo Gestor Integrado** das Políticas públicas de Desenvolvimento Territorial e Superação da Pobreza Rural, que Será composto por um representante titular e um suplente de cada Coordenadoria, Unidades de Gerenciamento de Projeto (UGP) e Vinculadas do Sistema Estadual de Agricultura e com o apoio técnico do Observatório da Agricultura Familiar, com as finalidades e competências dispostas nos artigos 6º e 7º, respectivamente, da resolução CEDR 001/2019, ficando ressaltado que as reuniões do GGI/DTSP serão coordenadas ordinariamente pelo Coordenador da Coordenadoria do Desenvolvimento Territorial e Combate a Pobreza Rural – CODECE, ou na sua ausência por outro Coordenador indicado pelos seus pares presentes na reunião. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 16 de maio de 2019.

Francisco de Assis Diniz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

PORTARIA Nº273/2019 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CONCEDER VALE-TRANSPORTE**, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, D.O.E. de 05 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JUNHO/2019. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 21 de maio de 2019.

Francisco de Assis Diniz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº273/2019, 21 DE MAIO DE 2019

Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT
1	Ângela Maria Marques Barbosa	Agente de Administração	001494-1-1	Urbano	76
2	Antônio Reis de França	Auxiliar de Serviços Gerais	200222-1-3	Urbano	76
3	Antônio Tito do Ó	Motorista	126795-1-3	Urbano	76
4	Carlos Eduardo dos Santos Teixeira	Classificador de Produtos Agrícolas	700163-1-1	Urbano	76
5	Carmelinda Silva Costa	Auxiliar de Administração	000516-1-6	Urbano	76
6	Dulcinea Ramos Cunha	Auxiliar de Serviços Gerais	082802-1-5	Urbano	76
7	Fábio Sales de Oliveira	Motorista	102018-1-0	Urbano/ Metropolitano	38-38
8	Irecê de Aguiar Teixeira	Agente de Administração	070495-1-X	Urbano	76
9	Jôeuda Cândido Felismino da Silva	Classificador de Produtos Agrícolas	700170-1-6	Urbano	76
10	José da Silva Braga Neto	Agente de Administração	030572-1-6	Urbano	76
11	José de Nazareno da Silva Lavor	Auxiliar de Administração	700143-1-9	Urbano	76
12	José Gilber Vasconcelos Lopes	Orientador de Célula	300238-1-1	Urbano	76
13	José Pereira da Silva	Datilógrafo	015438-1-4	Urbano	76
14	José Valter Moreira Bezerra	Motorista	200295-1-X	Metropolitano	76
15	Luíza Maria da Silva Melo	Auxiliar de Administração	004882-1-6	Urbano	76
16	Maria de Fátima Ramos da Cunha Paiva	Auxiliar de Administração	004986-1-0	Metropolitano	76
17	Patrícia Maria Perdigão de Andrade	Datilógrafo	093532-1-6	Urbano	76
18	Raimundo Nonato Marcelino da Silva	Auxiliar de Administração	090978-1-3	Urbano/ Metropolitano	38-38
19	Rita Maria Barbosa da Silva	Auxiliar de Administração	030038-1-7	Urbano/ Metropolitano	38-38
20	Rosivânia Maria de Sousa	Auxiliar de Administração	009707-1-9	Urbano/ Metropolitano	38-38
21	Sônia Maria Leandro da Silva	Auxiliar de Administração	002981-1-5	Urbano	76
22	Soraia do Vale Lopes	Agente de Administração	102706-1-8	Urbano	76
23	Tânia Maria Andrade Bezerra de Menezes	Auxiliar de Administração	090989-1-7	Urbano	76
24	Terezinha de Fátima Sousa Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	082767-1-4	Metropolitano	76

*** **

PORTARIA Nº297/2019 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **AUTORIZAR** a servidora **ELIZANGELA DE SOUSA FERREIRA**, ocupante do cargo de Supervisora do Núcleo de Apicultura, matrícula nº 300246-1-3, desta Secretária, a **viajar** à cidade de Ipueiras, nos períodos de 30 a 31/05/2019 a fim de participar do Lançamento da metodologia do Prodater da Rota do Mel, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 28 de maio de 2019.

Francisco de Assis Diniz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº327/2019 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 5º, Caput e parágrafo 1º do Decreto nº 29.388, de 28 de agosto de 2008, RESOLVE **CONSTITUIR COMISSÃO GESTORA DO PLANO DE AÇÃO PARA SANAR FRAGILIDADES**, composta pelos seguintes **SERVIDORES**: Jackson Carlos Dias - matrícula nº 300241-1-7, Francisco das Chagas de Vasconcelos Araújo - matrícula nº 300227-1-8 e Francisco José Angelim de Albuquerque - matrícula nº 082959-1-3, ficando sob a coordenação do primeiro. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 04 de junho de 2019.

Francisco de Assis Diniz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº125/2018

ÉSPECIE: 1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA TEREZA** MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA TEREZA ENDEREÇO: sede na Fazenda Santa Tereza Dos Damazios, s/n, Zona Rural, CEP 62.270-000, Hidrolândia/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da LC 178/2018, que alterou a LC 119/2012, a Lei nº 13.019/2014, Art. 55, e art. 65 e seguintes do Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 03006730/2019 e no Parecer Jurídico nº. 443/2019. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para

resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Instrumento de Repasse nº125/2018**, que tem como objetivo desenvolver as atividades produtivas propostas nesse plano (quintais produtivos associados a criação de galinha caipira, suinocultura integrada com biodigestores, ovinocaprinocultura e pesca artesanal), em sistema semi-intensivo, para um grupo de agricultores e agricultoras familiares da comunidade de Santa Tereza do Chico Manoel e Santa Rereza do Zé Lima, através da implantação de estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades e acompanhamento sistemático por assessoria técnica continuada, proporcionando uma melhoria na qualidade alimentar e nutricional das famílias e garantir um aumento na geração de renda das mesmas, por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 08 de Maio de 2019. **VALOR GLOBAL:** Este aditivo não trata de valor, apenas prazo. **DA VIGÊNCIA:** por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 08 de Maio de 2019. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse nº125/2018 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. **DATA:** Fortaleza/CE, 02 de maio de 2019. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DINIZ - Secretário do Desenvolvimento Agrário e EDIVANIA FREIRES DE SOUSA - Presidente da Associação. **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**, em Fortaleza, 04 de junho de 2019.

Antônio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº134/2018

ESPECIE: 1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE AREIAS, RAMADINHA, QUEIMADA, CED E GUARIBAS - AMOPAR MUNICÍPIO DE IPUERAS/CE, PARA OS FINS NELE INDICADOS. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. **ENDEREÇO:** Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE AREIAS, RAMADINHA, QUEIMADA, CED E GUARIBAS - AMOPAR ENDEREÇO: sede na Localidade de Areias, FNS2 C2, Zona Rural, CEP 62.230-000, Ipuerabas/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO ADITIVO rege-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da LC 178/2018, que alterou a LC 119/2012, a Lei nº 13.019/2014, Art. 55, e art. 65 e seguintes do Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 03023138/2019 e no Parecer Jurídico nº. 437/2019. **FORO:** As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Instrumento de Repasse nº134/2018**, que tem como objetivo desenvolver as atividades produtivas propostas nesse plano (quintais produtivos associados a criação de galinha caipira, suinocultura, ovinocaprinocultura e apicultura) para um grupo de agricultores e agricultoras familiares da comunidade de Areia, Ramadinha, Queimadas, Cedro, Baixo e Guaribas de Baixo, através da implantação de estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades e acompanhamento sistemático por assessoria técnica continuada, proporcionando uma melhoria na qualidade alimentar e nutricional das famílias e garantir um aumento na geração de renda das mesmas, por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 08 de Maio de 2019. **VALOR GLOBAL:** Este aditivo não trata de valor, apenas prazo. **DA VIGÊNCIA:** por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 08 de Maio de 2019. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse nº134/2018 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. **DATA:** Fortaleza/CE, 02 de maio de 2019. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DINIZ - Secretário do Desenvolvimento Agrário e ANTONIO ANDRE PEREIRA MELO - Presidente da Associação. **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**, em Fortaleza, 04 de junho de 2019.

Antônio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº137/2018

ESPECIE: 1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE PASSAGEM LARGA, MUNICÍPIO DE RERIUTABA/CE, PARA OS FINS NELE INDICADOS. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. **ENDEREÇO:** Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE PASSAGEM LARGA ENDEREÇO: sede na Localidade Passagem Larga, s/n, zona rural, Distrito Campo Lindo, CEP 62.260-000, Reriutaba/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO ADITIVO rege-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da LC 178/2018, que alterou a LC 119/2012, a Lei nº 13.019/2014, Art. 55,

e art. 65 e seguintes do Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 03003528/2019 e no Parecer Jurídico nº. 453/2019. **FORO:** As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Instrumento de Repasse nº137/2018**, que tem como objetivo desenvolver as atividades produtivas propostas neste plano (quintais produtivos associados a criação de galinhas caipiras e suinocultura) em sistema semi-intensivo, para um grupo de agricultores e agricultoras familiares da comunidade de Passagem Larga através da implantação de estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades e acompanhamento sistemático por assessoria técnica continuada, proporcionando uma melhoria na qualidade alimentar e nutricional das famílias e garantir um aumento na geração de rendas das mesmas, por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 08 de maio de 2019. **VALOR GLOBAL:** Este aditivo não trata de valor, apenas prazo. **DA VIGÊNCIA:** por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 08 de maio de 2019. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse nº137/2018 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. **DATA:** Fortaleza/CE, 02 de maio de 2019. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DINIZ - Secretário do Desenvolvimento Agrário e CÍCERO FLORÊNCIO DA SILVA - Presidente da Associação. **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**, em Fortaleza, 04 de junho de 2019.

Antônio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº141/2018

ESPECIE: 1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO OLHO D'AGUINHA, SÍTIO ALEGRE E SÍTIO PAI GONÇALO MUNICÍPIO DE IPU/CE, PARA OS FINS NELE INDICADOS. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. **ENDEREÇO:** Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO OLHO D'AGUINHA, SÍTIO ALEGRE E SÍTIO PAI GONÇALO ENDEREÇO: sede no Sítio Olho D'aguinha, s/n, Zona Rural, CEP 62.250-000, Ipu/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO ADITIVO rege-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da LC 178/2018, que alterou a LC 119/2012, a Lei nº 13.019/2014, Art. 55, e art. 65 e seguintes do Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 03022018/2019 e no Parecer Jurídico nº. 439/2019. **FORO:** As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Instrumento de Repasse nº141/2018**, que tem como objetivo desenvolver as atividades produtivas propostas nesse plano (quintais produtivos associados a criação de galinha caipira, suinocultura e ovinocaprinocultura), em sistema semi-intensivo, para um grupo de agricultores e agricultoras familiares da comunidade de Olho D'aguinha e Alegre, através da implantação de estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades e acompanhamento sistemático por assessoria técnica continuada, proporcionando uma melhoria na qualidade alimentar e nutricional das famílias e garantindo um aumento na geração de renda das mesmas, por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 08 de Maio de 2019. **VALOR GLOBAL:** Este aditivo não trata de valor, apenas prazo. **DA VIGÊNCIA:** por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 08 de Maio de 2019. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse nº141/2018 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. **DATA:** Fortaleza/CE, 02 de maio de 2019. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DINIZ - Secretário do Desenvolvimento Agrário e JOÃO ALBERTO ARAUJO GOMES DO VALE - Presidente da Associação. **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**, em Fortaleza, 04 de junho de 2019.

Antônio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº152/2018

ESPECIE: 1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÃO LUIZ MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE, PARA OS FINS NELE INDICADOS. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. **ENDEREÇO:** Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÃO LUIZ ENDEREÇO: sede na Comunidade de São Luiz, s/n, Zona Rural, CEP 63.650-000, Quiterianópolis/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO ADITIVO rege-se-á



por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da LC 178/2018, que alterou a LC 119/2012, a Lei nº 13.019/2014, Art. 55, e art. 65 e seguintes do Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 03075375/2019 e no Parecer Jurídico nº. 461/2019. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Instrumento de Repasse nº152/2018**, que tem como objetivo fortalecer as atividades produtivas de apicultura, avicultura e ovinocultura, proporcionando a sustentabilidade das atividades propostas, gerando oportunidades de trabalho e aumento da renda para as famílias beneficiadas inserindo jovens e mulheres, por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, que serão contados a partir do dia 10 de Maio de 2019. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo. DA VIGÊNCIA: por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, que serão contados a partir do dia 10 de Maio de 2019. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse nº152/2018 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 06 de maio de 2019. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ - Secretário do Desenvolvimento Agrário e ERIVALDO PIRES BELO - Presidente da Associação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 04 de junho de 2019.

Antônio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ACESSORIA JURÍDICA

*** **

1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº153/2018

ÉSPECIE: 1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO BENEDITO E REGIÃO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO BENEDITO E REGIÃO ENDEREÇO: sede na Comunidade de São Benedito, Zona Rural, s/n, CEP 63.575-00, Aiuaba/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da LC 178/2018, que alterou a LC 119/2012, a Lei nº 13.019/2014, Art. 55, e art. 65 e seguintes do Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 03295847/2019 e no Parecer Jurídico nº. 550/2019. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Instrumento de Repasse nº153/2018**, que tem como objetivo o fortalecimento da cadeia produtiva de produção de ovino e caprino, observando aspectos ambientais e de sustentabilidade econômica e social dos produtores e produtoras familiares, por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, que serão contados a partir do dia 10 de Maio de 2019. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo. DA VIGÊNCIA: por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, que serão contados a partir do dia 10 de Maio de 2019. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse nº153/2018 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 06 de maio de 2019. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ - Secretário do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCO ANTONIO DE MORAIS - Presidente da Associação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 04 de junho de 2019.

Antônio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ACESSORIA JURÍDICA

*** **

1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº155/2018

ÉSPECIE: 1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CIPO - AMPRUCI, MUNICÍPIO DE IPUERAS/CE, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CIPO - AMPRUCI ENDEREÇO: sede no Sítio Cipó, s/n, zona rural, CEP 62.230-000, Ipueras/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da LC 178/2018, que alterou a LC 119/2012, a Lei nº 13.019/2014, Art. 55, e art. 65 e seguintes do Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 03022328/2019 e no Parecer Jurídico nº. 464/2019. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. OBJETO: O presente Termo

Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Instrumento de Repasse nº155/2018**, que tem como objetivo desenvolver as atividades produtivas propostas neste plano (quintais produtivos associados à criação de galinhas caipiras e mantidos por sistemas de reuso de águas cinzas, suinocultura, ovinocaprinocultura e artesanato em fios e tecidos), para um grupo de agricultores e agricultoras familiares das Comunidades de Cipó, Oiticica dos Hermogen e Gameleira, através da implantação de estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades e acompanhamento sistemático por assessoria técnica continuada, proporcionando uma melhoria na qualidade alimentar e nutricional das famílias e garantir um aumento na geração de rendas das mesmas, por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 10 de maio de 2019. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo. DA VIGÊNCIA: por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 10 de maio de 2019. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse nº155/2018 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 06 de maio de 2019. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ - Secretário do Desenvolvimento Agrário e LUIZA CRISTIANA ALVES SILVA - Presidente da Associação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 04 de junho de 2019.

Antônio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ACESSORIA JURÍDICA

*** **

1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº158/2018

ÉSPECIE: 1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ MAGALHÃES DE NEGREIROS, MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ MAGALHÃES DE NEGREIROS ENDEREÇO: sede na Comunidade Lages, s/n, CEP 62.270-000, Hidrolândia/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da LC 178/2018, que alterou a LC 119/2012, a Lei nº 13.019/2014, Art. 55, e art. 65 e seguintes do Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 03023022/2019 e no Parecer Jurídico nº. 463/2019. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Instrumento de Repasse nº. 158/2018**, que tem como objetivo desenvolver as atividades produtivas propostas neste plano (quintais produtivos associados à criação de galinhas caipiras e ovinocaprinocultura) em sistema semi-intensivo, para um grupo de agricultores e agricultoras familiares das Comunidades de Lages, Pereiro e Juá, através da implantação de estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades e acompanhamento sistemático por assessoria técnica continuada, proporcionando uma melhoria na qualidade alimentar e nutricional das famílias e garantir um aumento na geração de rendas das mesmas, por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 10 de maio de 2019. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo. DA VIGÊNCIA: por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 10 de maio de 2019. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse nº158/2018 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 06 de maio de 2019. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ - Secretário do Desenvolvimento Agrário e JOSE ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA - Presidente da Associação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 04 de junho de 2019.

Antônio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ACESSORIA JURÍDICA

*** **

1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº159/2018

ÉSPECIE: 1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE LAGO GRANDE GURUPI E ADJACÊNCIAS MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE LAGO GRANDE GURUPI E ADJACÊNCIAS ENDEREÇO: sede na Comunidade de Lagoa grande, s/n, Zona Rural, CEP 62.270-000, Hidrolândia/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da LC 178/2018, que alterou a LC 119/2012, a Lei nº 13.019/2014, Art. 55, e art. 65 e seguintes do Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 03004079/2019 e no Parecer Jurídico nº. 460/2019. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este



Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Instrumento de Repasse nº159/2018**, que tem como objetivo desenvolver as atividades produtivas propostas nesse plano (quintais produtivos associados a criação de galinha caipira, suinocultura, ovinocaprinocultura, apicultura), para um grupo de agricultores e agricultoras familiares da comunidade de Lagoa Grande, São Roberto e Guará, através da implantação de estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades e acompanhamento sistemático por assessoria técnica continuada, proporcionando uma melhoria na qualidade alimentar e nutricional das famílias e garantir m aumento na geração de renda das mesmas, por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 10 de Maio de 2019. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo. DA VIGÊNCIA: por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 10 de Maio de 2019. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse nº159/2018 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 06 de maio de 2019. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ - Secretário do Desenvolvimento Agrário e EULALIA GOMES DE SOUSA - Presidente da Associação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 04 de junho de 2019.

Antônio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº160/2018

ÉSPECIE: 1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E GRUPO DE PRODUTORES DA PRIMEIRA VÁRZEA, MUNICÍPIO DE RERIUTABA/CE, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: **GRUPO DE PRODUTORES DA PRIMEIRA VÁRZEA** ENDEREÇO: sede na Comunidade Primeira Várzea, s/n, CEP 62.260-000, Reriutaba/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da LC 178/2018, que alterou a LC 119/2012, a Lei nº 13.019/2014, Art. 55, e art. 65 e seguintes do Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 03029942/2019 e no Parecer Jurídico nº. 462/2019. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Instrumento de Repasse nº160/2018**, que tem como objetivo desenvolver as atividades produtivas propostas neste plano (quintais produtivos associados à criação de galinhas caipira, suinocultura e ovinocaprinocultura) em sistema semi-intensivo, para um grupo de agricultores e agricultoras familiares da Comunidade da Primeira Várzea, através da implantação de estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades e acompanhamento sistemático por assessoria técnica continuada, proporcionando uma melhoria na qualidade alimentar e nutricional das famílias e garantir um aumento na geração de rendas das mesmas., por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 10 de maio de 2019. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo. DA VIGÊNCIA: por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 10 de maio de 2019. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse nº160/2018 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 06 de maio de 2019. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ - Secretário do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA - Presidente da Associação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 04 de junho de 2019.

Antônio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº167/2014

I - ESPÉCIE: 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A EMPRESA, CEPREM-LOC CONSTRUÇÕES PRE-MOLDADOS E LOCAÇÃO LTDA; II - CONTRATANTE: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901; IV - CONTRATADA: Empresa **CEPREM - LOC CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E LOCAÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Lulu Lima, nº. 534, Tauazinho, Tauá/CE, CEP nº 63.660-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo no Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 04010455/2019 e Parecer Jurídico nº. 759/2019; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº167/2014**, cujo objeto é a contratação de empresa na prestação de

serviços de engenharia para implantação de 37 sistemas de abastecimento de água em comunidades no meio rural, no âmbito do programa água para todos no estado do Ceará, referente aos lotes III e IV, por mais um período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 11 de maio de 2019; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: por mais um período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 11 de maio de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº167/2014, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 09 de maio de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCO MISAEL C. JUNIOR Representante Legal da Empresa.

Antônio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº033/2016

I - ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A EMPRESA TOP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, Bairro São Gerardo, CEP nº 60.325-901; IV - CONTRATADA: EMPRESA **TOP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**; V - ENDEREÇO: Rua Manoel Araujo Marinho, nº 275, Vila Azul, Boa Viagem – CE, CEP nº 63.870-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 57, §1º, inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 01021162/2019 e Parecer Jurídico nº. 367/2019; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **prorrogação da vigência do Contrato nº033/2016**, que tem como objeto o serviço de bombeamento e instalação de 71 (setenta e um) sistemas simplificados de abastecimento de água em poços tubulares profundos com chafariz de 5.000L nos Municípios de Aiuaba (2 poços); Aquiraz (5 poços); Ararendá (1 poço); Boa Viagem (5 poços); Caucaia (6 poços); Cratêus (2 poços); Ibareta (3 poços); Ibicuitinga (3 poços); Independência (4 poços); Iporanga (1 poço); Milhã (2 poços); Mombaça (4 poços); Monsenhor Tabosa (3 poços); Nova Russas (2 poços); Novo Oriente (1 poço); Pacajus (6 poços); Parambu (1 poço); Pedra Branca (1 poço); Piquet Carneiro (1 poço); Quiterianópolis (5 poços); Saboeiro (2 poços); Santa Quitéria (2 poços); Senador Pompeu (2 poços); Solonópole (1 poço); Tamboril (4 poços); Tauá (2 poços), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I, Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, prorrogar este presente termo por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 2 de março de 2019; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 2 de março de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº033/2016, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 28 de Fevereiro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretaria do Desenvolvimento Agrário e LEILA MARIA RODRIGUES CAVALCANTE Empresa Top Serviços e Construções EIRELI - ME.

Antônio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº033/2017

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO 033/2017; II - CONTRATANTE: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901; IV - CONTRATADA: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**; V - ENDEREÇO: Rua Doutor Monte, 563 – Centro – Sobral/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo no Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 03165684/2019 e Parecer Jurídico nº. 589/2019; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa **prorrogar a vigência do Contrato nº033/2017**, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 30 de maio de 2019, com a consequente garantia orçamentária para o período no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos) reais que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 21100021.20.608.029.22972.03.33903900 .1.00.0.30 – (3766); PF: 2100010032018C – MAPP:01. O objeto do contrato acima epigrafado é a contratação da empresa de SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, a fim de suprir as despesas de água e esgoto do posto de classificação de Sobral/CE, situado na Av. Lúcia Sboia,



nº 311, Centro, Sobral/CE; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos); X - DA VIGÊNCIA: por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 30 de maio de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº033/2017, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 24 de abril de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretária do Desenvolvimento Agrário e EDMUNDO RODRIGUES JUNIOR Repre. da Empresa.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**PRIMEIRA PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO”
TERMO DE FOMENTO Nº009/2018
PROCESSO Nº02002803/2019**

Espécie: PRIMEIRA PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE FOMENTO Nº009/2018, Entidade: ASSOCIAÇÃO DO QUILOMBO DE TIMBAÚBA DE COREAU E MORAÚJO. Objeto: tem por objeto o **estabelecimento de apoio financeiro** para o implemento do projeto de uma Unidade de Produção de Bolos para ampliar as oportunidades de trabalho e renda nas comunidades beneficiadas, através da melhoria na qualidade da produção e da comercialização dos produtos agrícolas e não agrícolas. Vigência atualizada: 07/03/2020. Dispositivos Legais: Art. 36, inciso I da Lei Complementar nº. 178/2018, Decreto nº 32.811 de 2018 e Cláusula Sétima, I, alínea “d” do Termo de Fomento nº. 009/2018. O Secretário do Desenvolvimento Agrário, consoante os dispositivos legais indicados acima e a solicitação da área responsável pelo acompanhamento do referido Termo de Fomento, RESOLVE prorrogar, de ofício, o prazo de vigência do Termo de Fomento nº. 009/2018 até 07 de março de 2020, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros referentes à primeira parcela, prevista para 13 de junho de 2018. Fortaleza/CE, 03 de junho de 2019. FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 03 de junho de 2019.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**PRIMEIRA PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO”
TERMO DE FOMENTO Nº028/2018
PROCESSO Nº03716125/2019**

Espécie: PRIMEIRA PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE FOMENTO Nº028/2018, Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO SÍTIO EUZÉBIO. Objeto: Tem por objeto o **estabelecimento de apoio financeiro** para o implemento do Projeto criação de Galinha Caipira para ampliar as oportunidades de trabalho e renda nas comunidades beneficiadas, através da melhoria na qualidade de produção e da comercialização dos produtos agrícolas e não agrícolas, tudo em conformidade como Plano de Trabalho que integra o termo celebrado. Vigência Atualizada: 02/05/2020. Dispositivos Legais: Art. 36, inciso I da Lei Complementar nº. 178/2018, Decreto nº 32.811 de 2018 e Cláusula Sétima, I, alínea “d” do Termo de Fomento nº. 028/2018. O Secretário do Desenvolvimento Agrário, consoante os dispositivos legais indicados acima e a solicitação da área responsável pelo acompanhamento do referido Termo de Fomento, RESOLVE prorrogar, de ofício, o prazo de vigência do Termo de Fomento nº. 028/2018 até 02 de maio de 2020, tendo em vista não ter sido liberado o recurso financeiro na data prevista no plano de trabalho, ficando a liberação prevista para o dia 08 de maio de 2019. Fortaleza/CE, 03 de junho de 2019. FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 03 de junho de 2019.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**PRIMEIRA PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO”
TERMO DE FOMENTO Nº038/2018
PROCESSO Nº03716010/2019**

Espécie: PRIMEIRA PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE FOMENTO Nº038/2018, Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LAGES DOS ROGÉRIOS. Objeto: tem por objeto o **estabelecimento de apoio financeiro** para o implemento do projeto de Apoio a Pesca Artesanal e Costura para ampliar as oportunidades de trabalho e renda nas comunidades beneficiadas, através da melhoria na qualidade da produção e da comercialização dos produtos agrícolas e não agrícolas, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição. Vigência Atualizada: 01/05/2020. Dispositivos Legais: Art. 36, inciso I da Lei Complementar nº. 178/2018, Decreto nº 32.811 de 2018 e Cláusula Sexta, I, alínea “d” do Termo de Fomento nº. 038/2018. O Secretário do Desenvolvimento Agrário, consoante os dispositivos legais indicados acima e a solicitação da área responsável pelo acompanhamento do referido Termo de Fomento, RESOLVE prorrogar, de ofício, o prazo de vigência do Termo de Fomento nº. 038/2018 até 01 de maio de 2020, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros referentes à primeira parcela, prevista para o dia 27 de junho 2018. Fortaleza/CE, 03 de junho de 2019. FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 03 de junho de 2019.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**PRIMEIRA PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO”
TERMO DE FOMENTO Nº051/2018
PROCESSO Nº02002951/2019**

Espécie: PRIMEIRA PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE FOMENTO Nº051/2018, Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO JARDIM. Objeto: tem por objeto o **apoio financeiro** para o implemento do Projeto de Pesca Artesanal de Mariscos para ampliar as oportunidades de trabalho e renda nas comunidades beneficiadas, através da melhoria na qualidade de produção e da comercialização dos produtos agrícolas e não agrícolas. Vigência Atualizada: 23/03/2020. Dispositivos Legais: Art. 36, inciso I da Lei Complementar nº. 178/2018, Decreto nº 32.811 de 2018 e Cláusula Sétima, I, alínea “d” do Termo de Fomento nº. 051/2018. O Secretário do Desenvolvimento Agrário, consoante os dispositivos legais indicados acima e a solicitação da área responsável pelo acompanhamento do referido Termo de Fomento, RESOLVE prorrogar, de ofício, o prazo de vigência do Termo de Fomento nº. 051/2018 até 23 de março de 2020, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros referente à primeira parcela, prevista para o dia 27 de junho de 2018. Fortaleza/CE, 03 de junho de 2019. FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 03 de junho de 2019.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº022/2018 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO LA PORTEIRAS, PARA O FIM DE QUE NELE SE DECLARA. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONVENIENTE, resolve informar o nome do colaborador fiscal atualizado, unilateralmente o Termo de Fomento nº. 022/2018, conforme Processo nº. 00677609/2019 e pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO E INSTRUMENTO VINCULANTE 1.1. O presente termo tem por objeto **informar o nome do colaborador fiscal atualizado**, o Termo de Fomento nº. 022/2018, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e a ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO LA PORTEIRAS, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.815.618/0001-14, que tem por objetivo geral o estabelecimento de apoio financeiro para o implemento do projeto de uma Unidade de Produção de Bolos para ampliar as oportunidades de trabalho e renda nas comunidades beneficiadas, através da melhoria na qualidade da produção e da comercialização dos produtos agrícolas e não agrícolas, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1. Constitui objeto deste Termo ajuste informar o nome do fiscal atualizado, sendo CARLOS ALVES SOARES, Engenheiro Agrônomo, CPF nº 090.900.023-91, Matrícula nº 30028-1-0, referente ao Termo de Fomento nº. 022/2018. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº. 022/2018. O presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Termo de Fomento, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 01 de fevereiro de 2019. FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 03 de junho de 2019.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

**INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO DO CEARÁ**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº001/2019**

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 001/2019/IDACE, publicado no DOE SÉRIE 3 ANO XI Nº 084, DE 07 DE MAIO DE 2019. CONTRATANTE: INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE. CONTRATADA: **TECHGEO LTDA**. OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo a **inclusão da Dotação Orçamentária 21200003.21.631.030.18164.03.449052.10000.0**, em conformidade com a solicitação da GEAD, ratificada pela DIAF, constante do Processo Administrativo nº 04737126/2019. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-CE, 29 de maio de 2019.

José Wilson de Sousa Gonçalves
SUPERINTENDENTE

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº017/2015

I - ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato Originário de Nº 017/2015; II - CONTRATANTE: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Ceará- EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.371.711/0001-96; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 1900 - São Gerardo- Fortaleza- CE, CEP: 60.325-002; IV - CONTRATADA: EMPRESA **RAQUEL VIDAL PIERRE DE MESSIAS - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº



12.337.480/0001-60; V - ENDEREÇO: Rua Cel. José Inácio, Nº 669- Centro - CEP: 6210-790, Cidade de Sobral - Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 67, inciso II "D" da Lei Federal Nº 8.666/1993 e posteriores alterações; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste contrato os **Serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças**, em 39 (trinta e nove) aparelhos refrigerados de ar Split, 6 (seis) aparelhos refrigeradores de ar janelheiros e 2 (duas) câmaras frigoríficas, instalados no Centro de Ensino e Treinamento e Extensão Rural - CETREX, em Capuan, Distrito do Município de Caucaia- Ce, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no LOTE 02, Anexo I- Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 37.800,00 (Trinta e Sete Mil e Oitocentos Reais); X - DA VIGÊNCIA: Com início em 30/05/2019 e término em 29/05/2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e inalteradas às cláusulas, parágrafos, itens e condições do Contrato Original não alteradas por este instrumento; XII - DATA: 28 de maio de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Rodrigues de Amorim- Presidente da EMATERCE, Raquel Vidal Pierre de Messias - Representante.

Luiz Airesvaldo Leal
ASSESSOR JURÍDICO

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TRABALHO**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 04636818 / 2019**

PROCESSO Nº04636818 / 2019 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TI PARA DIAGNÓSTICO TÉCNICO NAS JUNTAS COMERCIAIS QUE PARTICIPAM DA REDE SIMPLES JUSTIFICATIVA: A JUCEC COORDENA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO REDESIMPLES, NECESSITANDO DE DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DA JUNTAS COMERCIAIS. VALOR GLOBAL : R\$ 17.458,00 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 56200007.2200823.122.500.15.339039.28888.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666/93 CONTRATADA : **NEXTI CONSULTORIA** DISPENSA : MARTA LAIS RODRIGUES PINNMENTEL RATIFICAÇÃO: CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO**

Haroldo Fernandes Moreira
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 04760632 / 2019**

PROCESSO Nº04760632 / 2019 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIZADO DE TI PARA ANÁLISE DIAGNÓSTICA DOS ÓRGÃO QUE COMPÕEM O PROJETO REDESIMPLES JUSTIFICATIVA: A JUCEC ESTÁ COORDENANDO A IMPLANTAÇÃO DA REDE SIMPLES EM TODOS OS ESTADOS DA FEDERAÇÃO, E SE FAZ NECESSÁRIO A ANÁLISE DIAGNÓSTICA DOS ÓRGÃOS QUE INTEGRARÃO O SISTEMA. VALOR GLOBAL : R\$ 17.380,00 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 56200007.2200823.122.500.15.339039.28888.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES CONTRATADA : **MPE CONTABILIDADE LTDA** DISPENSA : MARATA LAIS RODRIGUES PIMENTEL RATIFICAÇÃO : CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO.**

Haroldo Fernandes Moreira
PROCURADORIA JURÍDICA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ S/A

PORTARIA Nº035 /2019 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ-CODECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO PESSOA MACHADO**, ocupante do cargo de GEÓLOGO, matrícula nº 37, desta Companhia, a **viajar** a cidade de Nova Russas-Ce, no dia 30 de maio de 2019, a fim de efetuar vistoria em imóvel da Codece no Distrito de Caridade, em Nova Russas, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 64,83(sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,42(trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o art. 3º, alínea "a" do § 1º do art. 4º; arts. 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da CODECE. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ-CODECE, em Fortaleza, 29 de maio de 2019.

Paulo César Feitosa Arrais
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº036 /2019 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ-CODECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO BATISTA PAULA**, ocupante do cargo de MOTORISTA, matrícula nº 41, desta Companhia, a **viajar** a cidade de Nova Russas-Ce, no dia 30 de maio de 2019, a fim de conduzir o veículo com o servidor da CODECE, concedendo-lhe meia diária no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67(trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com

o art. 3º, alínea "a" do § 1º do art. 4º; arts. 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da CODECE. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ-CODECE, em Fortaleza, 29 de maio de 2019.

Paulo César Feitosa Arrais
DIRETOR PRESIDENTE

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO
INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.**

PORTARIA Nº07/2019 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A., no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 21º, Inciso V, do Estatuto Social, RESOLVE **NOMEAR, EXPEDITO RAFAEL DA SILVA JUNIOR** para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de COORDENADOR, lotado(a) no(a) COORDENADORIA DA PREFEITURA, integrante da estrutura organizacional do(a) COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A., a partir de 02 de Janeiro de 2019, na forma que dispõe a Lei 14.870 de 25 de janeiro de 2011 e regulamentação complementar. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A., em Fortaleza, 02 de janeiro de 2019.

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº08/2019 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A., no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 21º, Inciso V, do Estatuto Social, RESOLVE **NOMEAR, RAUL NERIS VIANA** para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de COORDENADOR, lotado(a) no(a) COORDENADORIA COMERCIAL, integrante da estrutura organizacional do(a) COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A., a partir de 04 de Janeiro de 2019, na forma que dispõe a Lei 14.870 de 25 de janeiro de 2011 e regulamentação complementar. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A., em Fortaleza, 02 de janeiro de 2019.

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº21/2019 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A., no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 21º, Inciso V, do Estatuto Social, RESOLVE **NOMEAR, PAULO ROBERTO VIANA TEIXEIRA** para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de COORDENADOR, lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE REGISTRO E ARMAZENAMENTO, integrante da estrutura organizacional do(a) COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A., a partir de 13 de Fevereiro de 2019, na forma que dispõe a Lei 14.870 de 25 de janeiro de 2011 e regulamentação complementar. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A., em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2019.

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº22/2019 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A., no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 21º, Inciso V, do Estatuto Social, RESOLVE **NOMEAR, KEILLA FARIAS CASTRO** para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de COORDENADOR, lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, integrante da estrutura organizacional do(a) COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A., a partir de 19 de Fevereiro de 2019, na forma que dispõe a Lei 14.870 de 25 de janeiro de 2011 e regulamentação complementar. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A., em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2019.

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº48/2019 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A., no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 21º, Inciso V, do Estatuto Social, RESOLVE **NOMEAR, o servidor VALÉRIA GOMES DE OLIVEIRA MENEZES** para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de COORDENADOR, lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE COMPRAS E CONTRATOS, integrante da estrutura organizacional do(a) COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM



S.A., a partir de 01 de Abril de 2019, na forma que dispõe a Lei 14.870 de 25 de janeiro de 2011 e regulamentação complementar. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A., em Fortaleza, 01 de abril de 2019.

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº73/2019 - O(A) DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº Ata AGE/18, de 19 de Novembro de 2018 RESOLVE **DESIGNAR EXPEDITO RAFAEL DA SILVA JUNIOR**, a partir de 02 de Janeiro de 2019, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, símbolo PORTOS VIII, para ter exercício na COORDENADORIA DA PREFEITURA, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A., em Fortaleza, 17 de maio de 2019.

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº74/2019 - O(A) DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº Ata AGE/18, de 19 de Novembro de 2018 RESOLVE **DESIGNAR RAUL NERIS VIANA**, a partir de 04 de Janeiro de 2019, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, símbolo PORTOS VIII, para ter exercício na COORDENADORIA COMERCIAL, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A., em Fortaleza, 17 de maio de 2019.

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº81/2019 - O(A) DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº Ata AGE/18, de 19 de Novembro de 2018 RESOLVE **DESIGNAR PAULO ROBERTO VIANA TEIXEIRA**, a partir de 13 de Fevereiro de 2019, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, símbolo PORTOS VIII, para ter exercício na COORDENADORIA DE REGISTRO E ARMAZENAMENTO, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A., em Fortaleza, 17 de maio de 2019.

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº82/2019 - O(A) DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº Ata AGE/18, de 19 de Novembro de 2018 RESOLVE **DESIGNAR KEILLA FARIAS CASTRO**, a partir de 19 de Fevereiro de 2019, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, símbolo PORTOS VIII, para ter exercício na COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A., em Fortaleza, 17 de maio de 2019.

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº84/2019 - O(A) DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº Ata AGE/18, de 19 de Novembro de 2018 RESOLVE **DESIGNAR VALÉRIA GOMES DE OLIVEIRA MENEZES**, a partir de 01 de Abril de 2019, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, símbolo PORTOS VIII, para ter exercício na COORDENADORIA DE COMPRAS E CONTRATOS, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A., em Fortaleza, 17 de maio de 2019.

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR PRESIDENTE

**COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE
PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ**

**17ª ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA
ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE
EXPORTAÇÃO DO CEARÁ**

1 - DATA, LOCAL E HORA: 07 de dezembro de 2018, na Sede da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP, situada na Esplanada do Pecém, s/nº, Pecém, CEP: 62.674-000, São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, às 11:00 hrs. 2 - CONVOCACÃO: Dispensada a convocação nos termos do Artigo 124, §4º da Lei 6.404/76. 3 - PRESENTES: Danilo Gurgel Serpa e Francisco Roberto Araújo Loureiro, representantes da Companhia de Desenvolvimento do Complexo

Industrial e Portuário do Pecém – CIPP como única acionista da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará – ZPE Ceara. 4 – MESA: Presidente: Danilo Gurgel Serpa; Secretário: Francisco Roberto Araújo Loureiro 5 - ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1- Reforma e consolidação do estatuto social da Companhia; e 2- Eleição de novos membros do Conselho de Administração. 6 - DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1- A Assembleia aprovou a reforma da redação do estatuto social da Companhia de forma que o Estatuto Social consolidado da Companhia passará a ter a redação constante no Anexo I desta ata. 2- A Assembleia exonerou, a pedido, todos os membros do Conselho, e elegeu para ocupar os cargos de MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, com mandato de 2 (dois) anos, a partir de 07 de dezembro de 2018 até 07 de dezembro de 2020, mediante a assinatura do Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento constante no Anexo II, os Senhores CONSELHEIRO: RENÉ ADRIAN BERNARD VAN DER PLAS, holandês, casado, administrador, com endereço comercial na Cidade de Roterdã, Holanda, na Wilhelmakade 909, portador do passaporte nº BFL58CH32, CONSELHEIRO: TEIJE GEORGE SMITTENAAR, holandês, solteiro, administrador financeiro, com endereço comercial na Cidade de Roterdã, Holanda, na Wilhelmakade 909, portador do passaporte nº NM80FP270, CONSELHEIRO, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 136228113-15, portador do Documento de Identidade nº 757926- DPF-CE, residente e domiciliado em Fortaleza -CE, na Avenida Rui Barbosa nº1648, Bairro Aldeota, CEP: 60115-220; CONSELHEIRO: GEORGE LOPES BRAGA, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 725.134.893-49, portador do documento de Identidade nº 91002203204 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza- CE, na Rua Dr. José Lourenço, nº 1.500, aptº 602A, Bairro Aldeota, CEP 60115-281, CONSELHEIRO: FELIPE BARROS LEAL ROCHA, brasileiro, casado, bacharel em direito, inscrito no CPF sob o nº 015.883.193-42, portador do Documento de Identidade nº 98001030583 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza- CE, na Avenida Odilon Guimarães, nº 2200, casa 22, Curio, CEP 60831-295; CONSELHEIRO: LUÍS EDUARDO FONTENELE BARROS, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.756.263-00, portador do Documento de Identidade nº 98002533686/SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza- CE, na Rua Mario Alencar Aripape, nº 1100, Bairro Sapiranga, CEP 60833-163; CONSELHEIRO: CRISTIANO MARCELO PERES, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 491.615.553-04, portador do documento de Identidade nº 92002042683 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza- CE, na Rua Osvaldo Cruz nº620, aptº 201, Bairro Meireles, CEP 60125-150. 7 – ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, declarou encerrados os trabalhos lavrando-se a presente Ata em livro próprio, a qual, após lida e aprovada, foi assinada pela única acionista, a Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém representada por Danilo Gurgel Serpa e Francisco Roberto Araújo Loureiro. Esta Ata será utilizada para compor o livro de Atas respectivo. Pecém, São Gonçalo do Amarante, 07 de dezembro de 2018. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ. CERTIFICO O REGISTRO SOB O Nº 5250145 EM 22/03/2019. PROTOCOLO: 190630400. AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 08/04/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral. COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ - ZPE CEARÁ, EM PECÉM, São Gonçalo do Amarante, 07 de dezembro de 2018.

Danilo Gurgel Serpa
PRESIDENTE REPRESENTANTE DO ACIONISTA
Francisco Roberto Araújo Loureiro
SECRETÁRIO REPRESENTANTE DO ACIONISTA
Débora de Borba Pontes Memória
OAB Nº14.801

*Republicada por incorreção.

*** **

**ANEXO II DA 17ª ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA
DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE
PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ**

Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento No dia 07 de dezembro de 2018, às 11:00 horas, na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará – ZPE Ceara, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.006.170/0001-25, com sede na Cidade de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, na Esplanada do Pecém, s/nº, Distrito do Pecém (“Companhia”), na qual estavam presentes a totalidade dos acionistas da Companhia, foram nomeados os Srs.: (i) JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 136228113-15, portador do Documento de Identidade nº 757926- DPF-CE, residente e domiciliado em Fortaleza -CE, na Avenida Rui Barbosa nº1648, Bairro Aldeota, CEP: 60115-220, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração; (ii) GEORGE LOPES BRAGA, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 725.134.893-49, portador do documento de Identidade nº 91002203204 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza- CE, na Rua Dr. José Lourenço, nº 1.500, aptº 602A, Bairro Aldeota, CEP 60115-281, para o cargo de membro do Conselho de Administração; (iii) FELIPE BARROS LEAL ROCHA, brasileiro, casado, bacharel em direito, inscrito no CPF sob o nº 015.883.193-42, portador do Documento de Identidade nº 98001030583 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza- CE, na Avenida Odilon Guimarães, nº 2200, casa 22, Curio, CEP 60831-295, para o cargo de membro do Conselho de Administração; (iv) LUÍS EDUARDO FONTENELE BARROS, casado, economista, inscrito

no CPF/MF sob o nº 031.756.263-00, portador do Documento de Identidade nº 98002533686/SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza- CE, na Rua Mario Alencar Araripe, nº 1100, Bairro Sapiranga, CEP 60833-163, para o cargo de membro do Conselho de Administração, para o cargo de membros do Conselho de Administração; (v) CRISTIANO MARCELO PERES, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 491.615.553-04, portador do documento de Identidade nº 92002042683 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza- CE, na Rua Osvaldo Cruz nº 620, aptº 201, Bairro Meireles, CEP 60125-150, para o cargo de membro do Conselho de Administração, para o cargo de membros do Conselho de Administração; (vi) RENÉ ADRIAAN BERNARD VAN DER PLAS, holandês, casado, administrador, com endereço comercial na Cidade de Roterdã, Holanda, na Wilhelmskade 909, portador do passaporte nº BFL58CH32, para o cargo de membro do Conselho de Administração, para o cargo de membros do Conselho de Administração; (vii) TEIJE GEORGE SMITTENAAR, holandês, solteiro, administrador financeiro, com endereço comercial na Cidade de Roterdã, Holanda, na Wilhelmskade 909, portador do passaporte nº NM80FP270, para o cargo de membro do Conselho de Administração, para o cargo de membros do Conselho de Administração. Os conselheiros ora nomeados tomam posse de seus respectivos cargos nesta data, mediante assinatura deste Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento. Os conselheiros ora empossados declaram ter conhecimento das disposições do Estatuto Social da Companhia, do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, bem como do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, e declaram, individual e indistintamente, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis, bem como para os devidos fins declarando, ainda, sob as penas da lei, não se encontrarem impedido de exercer a administração da Companhia por força de lei especial, não estarem condenados ou se encontrarem sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Por fim, nos termos do artigo 149, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, os conselheiros eleitos indicam a sede da Companhia como domicílio para fins de recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão. Pecém, São Gonçalo do Amarante, 07 de dezembro de 2018. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ. CERTIFICO O REGISTRO SOB O Nº 5250145 EM 22/03/2019. PROTOCOLO: 190630400. AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 08/04/2019 por Lenira Cardoso Alencar Seraine - Secretária Geral. COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ - ZPE CEARÁ, EM PECÉM, São Gonçalo do Amarante, 07 de dezembro de 2018.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
George Lopes Braga
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Felipe Barros Leal Rocha
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Luís Eduardo Fontenelle Barros
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Cristiano Marcelo Peres
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
René Adriaan Bernard Van Der Plas
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Teije George Smittenaar
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, OBJETIVO, SEDE E DURAÇÃO
Art. 1º. A Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará – ZPE Ceará (“Companhia”), constituída sob a forma de sociedade anônima de economia mista do Estado do Ceará, subsidiária integral da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Ceará – CIPP (“CIPP S/A”), exploradora de atividade econômica, de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e autonomia administrativa, foi constituída mediante a Lei Estadual nº 14.794, de 22 de setembro de 2010, alterada pelo Decreto Federal de 04 de maio de 2016 com as modificações da Lei Estadual nº 15.375 de 25 de junho de 2013 e da Lei Estadual nº 16.372, de 11 de outubro de 2017 (conforme alterada), é regida pela Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 (conforme alterada) (“Lei 13.303/2016”) e Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (conforme alterada) (“Lei das Sociedades por Ações”), conforme aplicável, e pelo presente Estatuto Social. Art. 2º. O objetivo da Companhia consiste em: (i) promover os atos de gestão necessários à implantação, operação e desenvolvimento da Zona de Processamento de Exportação de Pecém, criada pelo Decreto Federal de 16 de junho de 2010; (ii) administrar e arrendar as áreas e/ou imóveis já existentes ou à edificar, localizadas no perímetro da Zona de Processamento de Exportação do Ceará; (iii) realizar estudos e projetos, bem como promover os atos de gestão necessários à implantação e desenvolvimento da Zona de Processamento do Ceará, zelando pela manutenção, conservação e preservação do meio ambiente; (iv) cumprir as atribuições e responsabilidades típicas das empresas administradoras de Zona de Processamento de Exportação estabelecidas na legislação de negócios, especialmente, as Resoluções editadas pelo Conselho Nacional de Zonas de Processamento de Exportação; (v) prover as instalações, a estrutura e os equipamentos necessários à realização das ativ-

dades de fiscalização, vigilância e controles aduaneiros, de interesse da segurança nacional, fitossanitários e ambientais, e demais determinações dos órgãos competentes, especialmente da Secretaria da Receita Federal do Brasil; (vi) supervisionar as atividades das empresas instaladas na Zona de Processamento de Exportação do Ceará, de forma a garantir o cumprimento das normas legais atinentes, em especial quanto às medidas de conservação de energia e de preservação do meio ambiente; (vii) prestar às empresas instaladas na Zona de Processamento do Ceará, detentoras de projeto industrial aprovado pelo Conselho Nacional de Zonas de Processamento de Exportação - CZPE, serviços com padrões internacionais de qualidade e competitividade; (viii) desenvolver os estudos, projetos, pesquisas e eventos necessários à promoção e coordenação das atividades inerentes à Zona de Processamento de Exportação do Ceará, tanto no país como no exterior; e (ix) associar-se às entidades de classe de companhias congêneres, em níveis nacional e internacional, e afiliar-se às entidades de notória especialização em padronização, normas técnicas, qualidade e produtividade. Parágrafo 1º - A Companhia tem como sede o município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, com endereço à Rodovia CE 155, Km 11,5, Esplanada do Pecém, s/n, CEP: 62.674-000; com filial no Município de Caucaia, no Estado do Ceará, inscrita sob o CNPJ 13.006.170/0002-06, Rodovia CE 155 Km 11,247, e poderá criar filiais, agências, escritórios, sucursais e representações, em qualquer parte do território nacional e no exterior. Parágrafo 2º - A Companhia, no desempenho de suas atribuições, poderá, na forma deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas (conforme definido abaixo): (i) contratar empréstimos e financiamentos com órgãos públicos e privados, estaduais, nacionais e internacionais, nos termos da legislação aplicável, mediante prévia autorização do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral de Acionistas, conforme o caso; (ii) firmar convênios, acordos, contratos, e ajustes com órgãos da administração pública direta ou indireta, inclusive fundações e com entidades privadas, de acordo com a legislação pertinente, mediante prévia autorização da Diretoria, do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral de Acionistas, conforme o caso; (iii) receber doações e subvenções; (iv) adquirir imóveis e equipamentos de apoio, destinados à implantação ou ampliação da Zona de Processamento de Exportação do Ceará mediante prévia autorização do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral de Acionistas, conforme o caso; (v) vender, arrendar ou emprestar imóveis e equipamentos de apoio ao pleno desenvolvimento da Zona de Processamento de Exportação do Ceará, ouvida a CIPP S/A, e nos termos e limites da legislação específica; (vi) arrecadar e administrar os recursos financeiros oriundos da venda de imóveis, cobrança de arrendamentos; (vii) arrecadar os valores dos preços relativos às suas atividades; (viii) apoiar a implantação ou ampliação de empreendimentos privados na Zona de Processamento de Exportação do Ceará; (ix) zelar pela observância das normas vigentes sobre licenciamento ambiental; (x) reportar infrações perante a Receita Federal do Brasil; (xi) adotar as medidas solicitadas pelas autoridades Administrativas e Portuárias; (xii) estabelecer horário de funcionamento dos serviços prestados, observando as diretrizes da legislação aplicável, com esteio nas orientações da Receita Federal do Brasil e Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE; (xiii) utilizar outros mecanismos que se fizerem necessários ao cumprimento de suas atribuições, conforme deliberação do Conselho de Administração ou dos acionistas, conforme o caso. Art. 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E DOS ACIONISTAS** Art. 4º. O capital social da Companhia é de R\$10.000.008,00 (dez milhões e oito reais), sendo composto por 10.000.008 (dez milhões) e oito ações ordinárias nominativas, de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, livres e desembaraçadas de quaisquer gravames. Parágrafo 1º - Os aumentos de capital da Companhia serão realizados mediante subscrição pública ou particular, incorporação de reservas, créditos legais decorrentes de recursos recebidos para cobertura de orçamento de obras e versão de patrimônios líquidos, capitalizando-se os recursos de acordo com as suas origens, nos termos das disposições especiais das legislações federal e estadual, como ressalvado no Art. 235 da Lei das Sociedades por Ações, observadas as disposições aplicáveis do acordo de acionistas da CIPP S/A, também celebrado pela Companhia e arquivado na sede da Companhia (“Acordo de Acionistas”). Parágrafo 2º - Cada ação conferirá o direito a 1 (um) voto na Assembleia Geral de Acionistas. Art. 5º - A Companhia poderá adquirir suas próprias ações, a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia. **CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS E DA ADMINISTRAÇÃO** Art. 6º. A Companhia será composta pelos seguintes órgãos estatutários: (i) Assembleia Geral; (ii) Conselho de Administração; (iii) Diretoria; e (iv) Conselho Fiscal. Parágrafo 1º - Os administradores serão submetidos a avaliação de desempenho, individual e coletiva, de periodicidade anual, seguindo os seguintes quesitos mínimos: (i) exposição dos atos de gestão praticados, quanto à lícitude e à eficácia da ação administrativa; (ii) contribuição para o resultado do exercício; (iii) consecução dos objetivos estabelecidos no plano de negócios e atendimento à estratégia de longo prazo. Parágrafo 2º - A Companhia preparará e manterá atas das Assembleias Gerais de Acionistas, das Reuniões do Conselho de Administração e das reuniões da Diretoria (conforme aplicável) em seus livros, contendo todas as deliberações. As atas poderão ser lavradas na forma sumária, conforme permitido pelas leis aplicáveis, sem limitação ao direito da CIPP S/A ou qualquer de seus acionistas ou membro do Conselho de Administração ou da Diretoria (conforme aplicável) de apresentar voto em separado por escrito, o qual deverá ser arquivado pela Companhia em sua sede social. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria farão com que as cópias das atas sejam disponibilizadas para cada acionista da CIPP S/A após a respectiva Assembleia Geral de Acionistas, Reunião do Conselho de Administração e reunião da Diretoria (conforme aplicável). Art. 7º - A Companhia será admi-



nistrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, a Lei 13.303/2016 e demais disposições legais aplicáveis, e de acordo com os termos e condições contidos neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas. Parágrafo 1º – A Diretoria prestará contas de seus atos ao Conselho de Administração, após o prévio exame do Conselho Fiscal, em reunião conjunta com a Diretoria. Parágrafo 2º – As condições e requisitos para o exercício do cargo, além das qualificações dos candidatos, serão apresentadas à Assembleia Geral dos Acionistas ou à reunião do Conselho de Administração que os eleger, devendo a eleição observar as disposições do Acordo de Acionistas e do presente Estatuto Social. Parágrafo 3º – Os Diretores, Conselheiros e membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante assinatura de termo de posse, e seus mandatos, se expirados, considerar-se-ão automaticamente prorrogados até a posse de seus sucessores.

SEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL Art. 8º – As assembleias gerais de acionistas (“Assembleias Gerais de Acionistas”) serão ordinárias ou extraordinárias. As Assembleias Gerais de Acionistas ordinárias serão realizadas dentro de 4 (quatro) meses após o fim de cada exercício fiscal, para discussão, votação e aprovação dos assuntos previstos no Artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações. Além disso, uma Assembleia Geral de Acionistas extraordinária poderá ser realizada a qualquer momento mediante convocação, conforme previsto neste Estatuto Social, por qualquer acionista ou conselheiro, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e o Acordo de Acionistas.

Parágrafo 1º – As Assembleias Gerais de Acionistas serão realizadas na sede da CIPP S/A. Os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais de Acionistas por telefone ou por outros meios eletrônicos que possibilitem efetivamente a comunicação ao vivo, ressalvado que para os acionistas serem considerados presentes e, portanto, poderem exercer o direito de voto, deverão ser representados na referida Assembleia Geral de Acionistas, nos termos da Lei de Sociedades por Ações, ou seja, por um advogado, outro acionista ou um membro do Conselho de Administração ou da Diretoria. Os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais de Acionistas acompanhados de seus próprios tradutores. Parágrafo 2º – As Assembleias Gerais de Acionistas serão presididas pelo presidente do Conselho de Administração ou, em sua ausência, por qualquer membro do Conselho de Administração a ser escolhido pela maioria dos acionistas presentes, e o secretário das Assembleias Gerais de Acionistas deverá ser o Secretário Corporativo da CIPP S/A. Na ausência do referido Secretário Corporativo, o presidente escolherá o secretário da Assembleia Geral de Acionistas, o qual deverá ser necessariamente fluente em português e inglês.

Parágrafo 3º – As Assembleias Gerais de Acionistas serão convocadas por qualquer acionista e/ou conselheiro de acordo com o artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, observada a necessidade de tradução das convocações e demais documentos de apoio, conforme previsto no Art. 26º abaixo. Além das formalidades exigidas pela Lei das Sociedades por Ações, as convocações para qualquer Assembleia Geral de Acionistas deverão ser enviadas por e-mail para cada acionista, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência. A convocação deverá incluir o local, data e hora, bem como a ordem do dia da Assembleia Geral de Acionistas. Os acionistas receberão juntamente com a convocação toda a documentação de apoio relacionada às matérias contidas na ordem do dia da Assembleia Geral de Acionistas. A ordem do dia deverá especificar com detalhes razoáveis todas as matérias sujeitas a deliberação, sendo vedadas referências a “outras matérias” ou quaisquer referências genéricas. Além disso, nenhuma deliberação será aprovada sobre quaisquer assuntos que não estiverem expressamente incluídos na ordem do dia, conforme indicado na convocação, sob penalidade de ser considerada nula, exceto (i) com relação às deliberações que forem aprovadas por acionistas representando 100% (cem por cento) do capital com direito a voto da Companhia ou em que haja dispensa expressa por acionistas representando 100% (cem por cento) do capital com direito a voto da Companhia; ou (ii) conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 4º – A CIPP S/A será representada na Assembleia Geral de Acionistas conforme seu Estatuto Social e o Acordo de Acionistas. Parágrafo 5º – Compete privativamente à Assembleia Geral: (i) aprovação do Plano Estratégico de Longo Prazo, Plano de Negócios, Plano de Manutenção de Longo Prazo, orçamento anual preparado pela Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia, assim como suas alterações; (ii) qualquer emissão, pela Companhia, de ações ou opções de subscrição ou compra de ações, alteração da estrutura do capital social da Companhia, observado o disposto no Acordo de Acionistas; (iii) constituição ou capitalização de qualquer subsidiária da Companhia ou a participação da Companhia em qualquer outra sociedade; (iv) qualquer alteração do Estatuto Social da Companhia; (v) a determinação, distribuição e modificação das políticas e/ou deliberações de dividendos ou retenção de capital da Companhia (exceto se resultante de necessidade de caixa para a implementação do Plano Estratégico de Longo Prazo e/ou o Plano de Negócios); (vi) aprovação de investimentos em bens de capital em um valor superior a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), corrigido pela variação do IGP-M a partir de 7 de dezembro de 2018; (vii) aprovação de despesas operacionais em um valor superior a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), corrigido pela variação do IGP-M a partir de 7 de dezembro de 2018; (viii) quaisquer investimentos em participações societárias a serem realizados pela Companhia; (ix) qualquer fusão, incorporação, aquisição, cisão total ou parcial, ou outro tipo de reorganização societária da Companhia, incluindo qualquer oferta pública de ações; (x) qualquer decisão de dissolver, liquidar ou de outra maneira encerrar a Companhia, incluindo, sem limitação, pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou outra reestruturação financeira voluntária da Companhia; (xi) a criação de qualquer tipo de passivo, ônus, garantia, contingência ou dívida, todos de natureza exclusivamente financeira pela Companhia ou endividamento que possa representar uma obrigação ou uma dívida da Companhia, em uma única operação ou contrato ou em uma série de operações ou contratos relacionados, em um valor superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), corrigido pela variação do

IGP-M a partir de 7 de dezembro de 2018, não previstas e incluídas no Plano de Negócios ou no orçamento anual conforme aprovado pelos acionistas da Companhia; (xii) conceder empréstimo, aval, garantia, fiança, e instrumentos similares em um valor superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), corrigido pela variação do IGP-M a partir de 7 de dezembro de 2018; (xiii) a transferência de um conjunto de ativos ou unidade de negócio que sejam relevantes para Companhia e para o desenvolvimento do negócio da Companhia; (xiv) decidir pela expansão das atividades da Companhia com um novo ramo de negócios ou fechar o negócio da Companhia, ou uma parte considerável deste; (xv) a determinação, distribuição e modificação das políticas e/ou deliberações de dividendos ou retenção de capital da Companhia resultante de necessidade de caixa para a implementação do Plano Estratégico de Longo Prazo e/ou o Plano de Negócios; (xvi) eleger ou destituir quaisquer dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, na forma da legislação vigente e do Acordo de Acionistas; (xvii) deliberar sobre a avaliação dos bens com que cada acionista concorrer para formação do capital social; (xviii) fixar a remuneração dos administradores da Companhia, bem como dos membros do Conselho Fiscal, observado o disposto no Acordo de Acionistas; (xix) aprovar o Regimento Interno do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; (xx) definir a forma de avaliação dos administradores e membros de comitês, na forma da lei e deste Estatuto Social; e (xxi) suspender o exercício dos direitos do acionista que deixar de cumprir obrigação imposta pela lei ou pelo presente Estatuto Social.

Parágrafo 6º – As deliberações em Assembleias Gerais de Acionistas serão aprovadas pela maioria de votos dos acionistas presentes, exceto (i) com relação a assuntos descritos neste Estatuto Social ou no Acordo de Acionistas; ou (ii) se um quórum maior para aprovação for exigido de acordo com as leis aplicáveis.

Parágrafo 7º – Sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas, nenhuma das deliberações e/ou medidas relacionadas às matérias listadas nos itens “(i)” a “(xiv)” do Parágrafo 5º acima poderá ser tomada pela Diretoria sem a prévia aprovação dos acionistas reunidos em Assembleia Geral de Acionistas, aprovação essa que deverá respeitar o previsto no Acordo de Acionistas (“Matérias Qualificadas dos Acionistas”).

SEÇÃO II DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Art. 9º – As principais atribuições do Conselho de Administração serão supervisão de suas diretrizes e estratégias dos negócios da Companhia e monitorar e instruir sua implementação.

Parágrafo 1º – O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 7 (sete) e, no máximo 11 (onze) membros, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição por até 3 (três) vezes, conforme o artigo 13 da Lei 13.303/2016. Os membros do Conselho de Administração (“Conselheiros”) serão eleitos pelos acionistas em Assembleia Geral de Acionistas, observado o disposto no Acordo de Acionistas. Um ou mais dos Conselheiros deverá ser considerado independente, para fins de cumprimento do disposto no Art. 22 da Lei 13.303/2016. Os membros do Conselho de Administração indicados pelo acionista minoritário poderão ser considerados independentes, para os fins da Lei 13.303/2016, se atendidas as exigências legais Parágrafo 2º - A investidura dos membros do Conselho de Administração será formalizada mediante assinatura do termo de posse.

Parágrafo 3º – O Conselho de Administração da Companhia deverá sempre refletir a mesma composição do Conselho de Administração da CIPP S/A, e, portanto, todos os votos da Companhia deverão ser proferidos no mesmo sentido dos votos proferidos perante a CIPP S/A em relação ao mesmo assunto. Adicionalmente, os membros do Conselho de Administração não receberão remuneração da Companhia.

Parágrafo 4º – Além das exigências legais, todos os candidatos ao cargo de Conselheiro serão submetidos a uma análise de antecedentes a ser realizada por uma empresa renomada contratada pela Companhia, na forma do Acordo de Acionistas.

Parágrafo 5º – O presidente do Conselho de Administração será indicado conforme previsto no Acordo de Acionistas e deverá, preferencialmente, ser capaz de se comunicar em inglês, e terá um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida reeleição por 3 (três) vezes. O presidente do Conselho terá voto de qualidade nas deliberações tomadas no âmbito de Reuniões do Conselho de Administração em caso de empate. A presença de um tradutor para facilitar a comunicação nas Reuniões do Conselho de Administração será sempre permitida mediante a solicitação, com antecedência razoável, de qualquer Conselheiro, devendo os custos com o tradutor ser arcados pela Companhia.

Parágrafo 6º – Os administradores eleitos, conforme dispõe o § 4º do Art. 17 e o inciso VI do Art. 9º da Lei nº. 13.303/2016 devem participar, na posse e anualmente, de treinamentos específicos sobre legislação societária e de mercado de capitais, divulgação de informações, controle interno, código de conduta, política de gestão de riscos, a Lei nº. 12.846 de 2013 (Lei Anticorrupção) e demais temas relacionados às atividades da Companhia.

Parágrafo 7º – A Companhia assegurará aos administradores, aos conselheiros e a aqueles que atuem por delegação ou preposição legal dos órgãos de gestão e deliberação, a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício do cargo ou função, desde que não haja incompatibilidade com os interesses da Companhia.

Parágrafo 8º Os Conselheiros serão eleitos e destituídos conforme previsto no Acordo de Acionistas. Qualquer Conselheiro poderá renunciar a qualquer momento mediante notificação por escrito à Companhia e aos acionistas. Essa renúncia entrará em vigor a partir do recebimento da referida notificação de renúncia pela Companhia ou em data posterior indicada nessa notificação e, a menos que especificado de outra forma, a aceitação dessa renúncia não será necessária para torná-la eficaz.

Art. 10º – Exceto se acordado de outra maneira por todos os seus membros, o Conselho de Administração se reunirá ordinariamente, no mínimo trimestralmente, em datas a serem estabelecidas pelo presidente do Conselho de Administração no início de cada exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim exigirem, mediante a solicitação de qualquer acionista, membro do Conselho de Administração ou membro da Diretoria (“Reunião do Conselho de Administração”).

Parágrafo 1º – As



Reuniões do Conselho de Administração serão realizadas presencialmente na sede da CIPP S/A (exceto se anteriormente acordado de outra maneira por todos os Conselheiros) ou remotamente de acordo com as condições estabelecidas neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas. Na medida do possível, as reuniões do Conselho de Administração da Companhia serão realizadas na mesma data que as reuniões do Conselho de Administração da CIPP S/A. Parágrafo 2º – As Reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo presidente do Conselho de Administração ou, em sua ausência, por qualquer membro do Conselho de Administração indicado pelo acionista majoritário da CIPP S/A, e o secretário da Reunião do Conselho de Administração deverá ser o Secretário Corporativo da CIPP S/A. Em caso de ausência do referido Secretário Corporativo, o presidente escolherá, então, o secretário da Reunião do Conselho de Administração, o qual deverá ser necessariamente fluente em português e inglês. Parágrafo 3º - A convocação deverá ser entregue a todos os membros do Conselho de Administração, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, pessoalmente ou por correspondência (por carta ou e-mail com aviso de recebimento), sendo que a convocação deverá incluir o local, data e hora, bem como a ordem do dia da reunião, com a devida tradução da convocação e dos documentos de apoio, conforme previsto no Art. 26º abaixo. A ordem do dia deverá especificar com detalhes razoáveis todas as matérias sujeitas a deliberação, sendo vedadas referências a “outras matérias” ou quaisquer referências genéricas. Os membros do Conselho de Administração receberão juntamente com a convocação toda documentação de apoio relacionada aos itens que serão deliberados. A convocação poderá ser dispensada por escrito ou pelo comparecimento de todos os membros do Conselho de Administração. A presença de um Conselheiro em uma reunião constituirá renúncia à falta de convocação dessa reunião, exceto quando o Conselheiro participar da reunião com o objetivo expresse de contestar, em seu início, a deliberação de qualquer assunto sob o argumento de a reunião não ter sido devidamente convocada ou instalada. Parágrafo 4º - Se não puderem comparecer pessoalmente às Reuniões do Conselho de Administração, os membros do Conselho de Administração poderão participar por teleconferência ou videoconferência, ou outro meio que permita aos presentes se comunicar simultaneamente com todos os demais. Os membros do Conselho de Administração que tenham votado por teleconferência ou videoconferência deverão entregar declaração de voto assinada ao presidente do Conselho de Administração, antes ou durante a realização da Reunião do Conselho de Administração, por carta ou e-mail (com aviso de recebimento). A declaração de voto original deverá ser entregue ao presidente do Conselho de Administração em até 10 (dez) dias úteis contados da data da referida Reunião do Conselho de Administração e anexada à ata da respectiva Reunião do Conselho de Administração. Parágrafo 5º - Observado o disposto no Parágrafo 4º acima, as Reuniões do Conselho de Administração somente serão validamente instaladas em primeira convocação com a presença de, ao menos, 1 (um) membro indicado pelo acionista majoritário da CIPP S/A e 1 (um) membro indicado pelo acionista minoritário da CIPP S/A, desde que: (a) o membro presente indicado pelo acionista majoritário não seja independente para fins da Lei 13.303/2016; e (b) esses membros não sejam indicados pelos empregados. Caso a Reunião do Conselho de Administração não seja instalada em primeira convocação, a reunião será realizada em segunda convocação, no prazo de 7 (sete) dias úteis, com a presença de qualquer número de membros do Conselho de Administração, conforme os procedimentos estabelecidos no Parágrafo 4º deste Artigo. Parágrafo 6º - Cada Conselheiro terá direito a 1 (um) voto nas matérias a serem deliberadas pelo Conselho de Administração, conforme previsto no Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações, observado o disposto no Artigo 11º abaixo e no Acordo de Acionistas. Parágrafo 7º - Exceto se previsto de outra forma neste Estatuto Social ou no Acordo de Acionistas, as deliberações tomadas em Reunião do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos dos Conselheiros presentes. Art. 11º – O Presidente do Conselho terá voto de qualidade nas deliberações tomadas no âmbito de Reuniões do Conselho de Administração em caso de empate. Art. 12º – Observadas as Matérias Qualificadas dos Acionistas, ao Conselho de Administração, em reunião colegiada na qual caberá 1 (um) voto para cada Conselheiro, sem exclusão de outros casos previstos em lei, compete: (i) aprovar o Plano Estratégico de Longo Prazo, o Plano de Negócios, o orçamento anual preparado pela Diretoria, assim como suas alterações, que então estarão sujeitos à aprovação dos acionistas; (ii) propor aos acionistas qualquer emissão, pela Companhia, de ações ou opções de subscrição ou compra de ações, alteração da estrutura do capital social da Companhia; (iii) propor aos acionistas a constituição ou capitalização de qualquer Subsidiária da Companhia ou a participação da Companhia em qualquer outra sociedade; (iv) propor aos acionistas qualquer alteração do Estatuto Social da Companhia; (v) propor aos acionistas a determinação, distribuição e modificação das políticas e/ou deliberações de dividendos ou retenção de capital da Companhia; (vi) definir os critérios de qualificação a serem indicados no procedimento licitatório para fins de indicação da empresa de auditoria que auditará as demonstrações financeiras da Companhia ou, se o procedimento licitatório não for aplicável, indicação ou destituição da empresa de auditoria da Companhia; (vii) aprovar investimentos em bens de capital em um valor superior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), corrigido pela variação do IGP-M a partir de 7 de dezembro de 2018; (viii) aprovar despesas operacionais em um valor superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), corrigido pela variação do IGP-M a partir de 7 de dezembro de 2018; (ix) aprovar de Projetos de Investimento que não atendam aos critérios de investimento previstos no Acordo de Acionistas; (x) propor aos acionistas qualquer investimento em participações societárias a ser realizado pela Companhia; (xi) propor aos acionistas qualquer fusão, incorporação, aquisição, cisão total ou parcial, ou outro tipo de reorganização societária da Companhia, incluindo qualquer oferta pública de ações; (xii) propor aos acionistas qualquer decisão de dissolver, liquidar ou

de outra maneira encerrar a Companhia, incluindo, sem limitação, pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou outra reestruturação financeira voluntária da Companhia; (xiii) decidir pela criação de qualquer tipo de passivo, ônus, garantia, contingência ou dívida, todos de natureza exclusivamente financeira pela Companhia ou endividamento que possa representar uma obrigação ou uma dívida da Companhia, em uma única operação ou contrato ou em uma série de operações ou contratos relacionados, em um valor superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), corrigido pela variação do IGP-M a partir de 7 de dezembro de 2018; (xiv) conceder empréstimo, aval, garantia, fiança, e instrumentos similares em um valor superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), corrigido pela variação do IGP-M a partir da data de celebração deste Acordo; (xv) decidir pela assinatura, rescisão ou alteração de qualquer contrato institucional de longo prazo com terceiros envolvendo uma cooperação sustentável, caso o valor individual de tal contrato seja superior a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), corrigido pela variação do IGP-M a partir de 7 de dezembro de 2018; (xvi) decidir pela celebração, pela Companhia, de quaisquer operações, contratos, acordos ou compromissos ou documentos que criem obrigações ou restrições para a Companhia, as quais qualificariam como uma Operação com Partes Relacionadas, nos termos do Acordo de Acionistas; (xvii) decidir pela transferência de um conjunto de ativos ou unidade de negócio que sejam relevantes para Companhia e para o desenvolvimento do negócio da Companhia; (xviii) decidir pela submissão, conforme aplicável, de proposta de alteração no plano estabelecido do quadro de funcionários (terceirizados ou não), que resulte na demissão ou redução de mais de 10% (dez por cento) da força de trabalho da Companhia, ou que resulte em redução de mais de 10% (dez por cento) da estrutura de pagamento e benefícios; (xix) decidir pela alocação de um Terreno maior do que 5 (cinco) hectares a um cliente, exceto se tal alocação estiver prevista no Plano de Negócios, observado o disposto no Acordo de Acionistas; e (xx) expandir as atividades da Companhia com um novo ramo de negócios e fechar o negócio da Companhia, ou uma parte considerável deste. (xxi) fixar a orientação geral da Companhia; (xxii) eleger ou destituir os Diretores da Companhia, fixar-lhes as atribuições, observado o que, a respeito, dispuser este Estatuto Social e o Acordo de Acionistas; (xxiii) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre editais, licitação e contratos, bem como quaisquer outros atos relacionados com a Companhia; (xxiv) convocar a Assembleia Geral Ordinária, na forma da legislação vigente e, quando julgar conveniente, a Assembleia Geral Extraordinária; (xxv) manifestar-se sobre o relatório da administração, as demonstrações financeiras da Companhia e as contas da Diretoria; (xxvi) aprovar o Regimento Interno da Companhia e o regulamento da Diretoria; (xxvii) apreciar os resultados mensais das operações da Companhia; (xxviii) implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a Companhia, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude; (xxix) estabelecer política de porta-vozes visando eliminar risco de contradição entre informações de diversas áreas e as dos executivos da Companhia; (xxx) deliberar sobre a estrutura organizacional da Companhia e aprovar a política de desenvolvimento de recursos humanos; (xxxi) decidir sobre os casos omissos neste Estatuto Social, com base na legislação em vigor e observado o disposto no Acordo de Acionistas; (xxxii) avaliar anualmente o resultado do desempenho, individual e coletivo, dos diretores e dos membros dos comitês estatutários, com apoio metodológico e procedimental do Comitê Estatutário, observados os seguintes quesitos mínimos: (a) exposição dos atos de gestão praticados quanto à licitude e à eficácia da ação administrativa; (b) contribuição para o resultado do exercício; e (c) consecução dos objetivos estabelecidos no plano de negócios e atendimento à estratégia de longo prazo. Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas, nenhuma das deliberações e/ou medidas relacionadas às matérias listadas nos itens “(i)” a “(xx)” do caput deste Artigo poderá ser tomada pela Diretoria sem a prévia aprovação do Conselho de Administração, aprovação essa que deverá respeitar o previsto no Acordo de Acionistas (“Matérias Qualificadas do Conselho de Administração”). SEÇÃO III DA DIRETORIA Art. 13º. A Companhia terá 6 (seis) diretores (“Diretores”), eleitos pelo Conselho de Administração, sendo: um Diretor Presidente, um Diretor Técnico, um Diretor Comercial, um Diretor Administrativo/Financeiro, um Diretor de Engenharia e Tecnologia da Informação e um Diretor de Relações Institucionais. O mandato dos Diretores será de 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas. Os membros da Diretoria serão eleitos pelos membros do Conselho de Administração em reunião do Conselho de Administração. Todos os Diretores serão pessoas físicas residentes no Brasil e deverão ser profissionais com experiência comprovada em suas respectivas áreas de responsabilidade e que atendam aos perfis a serem estabelecidos em conjunto pelos acionistas de acordo com o Acordo de Acionistas, bem como as exigências mínimas de qualificação estabelecidas na lei aplicável, especialmente nos artigos 16 e 17 da Lei 13.303/2016. Nenhum Diretor poderá ocupar simultaneamente o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia ou de qualquer Subsidiária. Os Diretores deverão ser capazes de se comunicar em português, no devido tempo após sua posse, observado que qualquer Diretor poderá sempre estar acompanhado de um tradutor para facilitar a comunicação com os demais Diretores, empregados e/ou terceiros, se considerado necessário pelo Diretor. Parágrafo 1º. - A Diretoria da Companhia sempre atuará dentro dos limites estabelecidos no Estatuto Social, observado o disposto e no Acordo de Acionistas. Parágrafo 2º. - Além das exigências estabelecidas no caput deste Artigo, todos os candidatos ao cargo de Diretor serão submetidos a uma análise de antecedentes a ser realizada por uma empresa reconhecida em sua área de atuação contratada pela Companhia, na forma do Acordo de Acionistas.

Parágrafo 3º - Os Diretores poderão ser contratados sem vínculo empregatício com a Companhia, e os respectivos contratos definirão as métricas de desempenho, as disposições independentes no caso de demissão ou suspensão, e a remuneração anual, respeitados os limites estabelecidos na Constituição do Estado do Ceará, conforme aplicável, e demais leis aplicáveis. Os Diretores não terão exclusividade perante a Companhia e poderão ter outras relações contratuais (e.g. vínculos empregatícios) diretamente com os acionistas ou acionistas da CIPP S/A, sendo certo que os Diretores deverão se abster de agir em caso de conflito entre os interesses da Companhia e os interesses do acionista. Parágrafo 4º - Qualquer Diretor poderá renunciar a qualquer momento mediante notificação por escrito à Companhia e ao acionista que o indicou. Essa renúncia entrará em vigor após o recebimento da referida notificação de renúncia pela Companhia e pelo respectivo acionista ou em data posterior indicada nessa notificação e, a menos que especificado de outra forma, a aceitação dessa renúncia não será necessária para torná-la eficaz. Art. 14º A Diretoria reunir-se-á, pelo menos, 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que um dos Diretores a convocar, sendo suas deliberações tomadas por maioria de votos e lavradas em atas circunstanciadas. Art. 15º. A posse dos Diretores será efetivada mediante lavratura dos respectivos termos anexos à Ata que tratar sobre as respectivas Eleições, devendo cada Diretor, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas apresentar sua declaração de bens, na forma da legislação vigente. Art. 16º - Os Diretores Executivos farão jus aos mesmos direitos e verbas trabalhistas legais e normativas asseguradas aos ocupantes dos cargos em comissão. Art. 17º - Em suas ausências ou impedimentos temporários, o Presidente e demais membros da Diretoria Executiva serão substituídos por Diretores indicados pelo Diretor Presidente. Parágrafo 1º - Considerando o processo de transição de gestão e assegurando adequado controle organizacional, os integrantes da Diretoria Executiva permanecerão no pleno exercício de suas atribuições até a investidura de seus substitutos, mesmo que o prazo do mandato tenha expirado. Parágrafo 2º - Observadas as Matérias Qualificadas dos Acionistas e as Matérias Qualificadas do Conselho de Administração, são atribuições e deveres da Diretoria, além dos definidos em Lei: (i) cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração; (ii) aprovar e fazer cumprir os planos e programas da Companhia; (iii) elaborar o Regimento Interno para aprovação, o qual regerá as atribuições e deveres dos cargos ocupados na Companhia, bem como fazer cumpri-lo e mantê-lo permanentemente atualizado; (iv) propor os valores das faixas salariais dos cargos e funções de seu quadro; (v) deliberar sobre a aquisição, arrendamento ou alienação de imóveis destinados a implantação de empreendimentos industriais, bem como sobre qualquer bem integrante do Ativo Fixo da Companhia, ouvido o Conselho de Administração; (vi) elaborar programas de dispêndios da Companhia com os seus projetos, seus orçamentos de custeio e investimentos, para aprovação; (vii) aprovar manuais e normas de administração, técnicas, financeiras e contábeis e outros atos normativos necessários à orientação do funcionamento da Companhia, respeitadas as matérias de competência Conselho de Administração e de Acionistas; (viii) para melhorar o desempenho de suas atribuições, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos e prazos determinados, nos termos a serem definidos em Regimento Interno. (ix) aprovar minutas de contratos, acordos, ajustes e convênios, respeitadas as matérias de competência Conselho de Administração e de Acionistas; (x) gerenciar os planos que disponham sobre admissão, carreira, acesso, vantagens e regime disciplinar de pessoal, respeitadas as matérias de competência Conselho de Administração e de Acionistas; (xi) resolver todos os atos, contratos e negócios da Companhia, alheios à competência da Assembleia Geral e do Conselho de Administração ou não definidos no presente Estatuto; (xii) elaborar o orçamento anual da Companhia e executá-lo após aprovado; (xiii) fixar os preços dos serviços prestados pela Companhia, submetendo à aprovação do Conselho de Administração; e (xiv) resolver os casos extraordinários, no que lhe couber. Art. 18º - A Diretoria deverá apresentar, até a última reunião ordinária do Conselho de Administração ou equivalente do ano anterior, a quem compete sua aprovação: (i) plano de negócios para o exercício anual seguinte; e (ii) estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos. Art. 19º - Os atos de emissões ou endosso de cheques e notas promissórias, ordens de pagamento, aceites e endosso de letras de câmbio, duplicatas ou documentos dessa natureza, tomada de empréstimos e confissões de dívida de qualquer espécie, transações sobre bens e direitos sociais, assunção de obrigações patrimoniais e quitações, dependerão das assinaturas do Diretor Presidente e do Diretor Administrativo/Financeiro e, nas suas ausências ou impedimentos, das de seus substitutos legais, respeitadas as matérias de competência Conselho de Administração e de Acionistas. Art. 20º - Respeitadas as matérias de competência Conselho de Administração e de Acionistas, compete ao Diretor Presidente, além de convocar e presidir as reuniões de Diretoria, a preparação do processo decisório para deliberação da Diretoria sobre as seguintes matérias: (i) exercer as funções de comando e supervisão em todos os níveis da administração da Companhia, podendo, para tanto, praticar todos os atos de gestão, inclusive nomear por intermédio de instrumento jurídico próprio, Ordenadores Secundários que responderão solidariamente pela área de sua efetiva atribuição; (ii) executar e fazer cumprir as determinações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva; (iii) representar ativa e passivamente à Companhia, em juízo ou fora dele, inclusive constituir procuradores, prepostos ou mandatários, em nome da Sociedade; (iv) convocar e presidir as reuniões de Diretoria; (v) apresentar ao Conselho de Administração, o relatório anual dos negócios da Companhia, dentro de 120 (cento e vinte) dias, contados após o encerramento do exercício social; (vi) submeter anualmente à Assembleia Geral Ordinária os relatórios, as contas dos administradores, as demonstrações financeiras e os balanços anuais da sociedade; (vii) submeter ao Conselho de Administração os planos e programas, bem como os demais procedimentos

sujeitos à sua apreciação ou homologação, promovendo sua execução; (viii) suspender qualquer decisão da Diretoria quando a considerar contrária à Lei, ao Estatuto ou inconveniente aos interesses sociais, submetendo o assunto à deliberação do Conselho de Administração; (ix) coordenar os estudos e trabalhos que visem o desenvolvimento dos serviços e programas da Companhia; (x) indicar o seu substituto, no caso de impedimento temporário, dos Diretores Administrativo/Financeiro, Técnico, Comercial, de Engenharia e Tecnologia da Informação e de Relações Institucionais. (xi) Assinar juntamente com a Diretoria Administrativo-Financeira e com o respectivo Diretor a que a matéria se submeter, os contratos, convênios e demais instrumentos jurídicos da Companhia; (xii) gerir, conjuntamente com o Diretor Administrativo-Financeiro, os recursos financeiros da Sociedade; (xiii) admitir, remover, promover, registrar elogios, punir e demitir servidores, bem como designá-los para o exercício de cargos comissionados ou funções gratificadas; (xiv) propor para deliberação da diretoria executiva a instituição e funcionamento de comissões de atuação técnica que poderão funcionar como desdobramento fixo da estrutura organizacional. (xv) encarregar-se das relações da Companhia com os órgãos da Administração Pública, bem como outras entidades ou pessoas em conjunto com o Diretor de Relações Institucionais; e, (xvi) determinar a realização de inspeções, auditorias, sindicâncias ou inquéritos; (xvii) exercer as demais atribuições, encargos e atividades que lhe são conferidas pela Lei, pelo Estatuto e Regimento Interno da Companhia. (xviii) convocar e fiscalizar as atividades da área responsável pela verificação de cumprimento de obrigações e de gestão de riscos; Art. 21º Respeitadas as matérias de competência Conselho de Administração e de Acionistas, compete à Diretoria Comercial a preparação do processo decisório para deliberação da Diretoria sobre as seguintes matérias: (i) coordenar e administrar a negociação dos contratos de prestação de serviços das empresas instaladas e/ou em processo de instalação na Companhia, e assinar os respectivos contratos juntamente com a Diretoria Administrativo-Financeira e a Presidência; (ii) divulgar e promover as oportunidades de investimentos na Zona de Processamento de Exportação; (iii) coordenar e supervisionar as atividades comerciais da Companhia; (iv) coordenar a elaboração de estudos de mercado; (v) coordenar atividades para o desenvolvimento e atração de novos clientes; (vi) dar suporte aos clientes, suprindo-os com as informações solicitadas; e (vii) zelar pela cobrança das tarifas operacionalizadas pela Companhia às empresas instaladas e seus prestadores de serviços. Art. 22º Respeitadas as matérias de competência Conselho de Administração e de Acionistas, compete à Diretoria Técnica a preparação do processo decisório para deliberação da Diretoria sobre as seguintes matérias: (i) planejar, orientar, coordenar, controlar, supervisionar e dirigir os serviços e projetos relacionados às atividades operacionais, de vigilância e logística da Companhia; (ii) coordenar e interagir, junto aos órgãos anuentes, bem como Receita Federal do Brasil, Agência de Vigilância Sanitária e Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, para o fiel cumprimento das atividades, enquanto Companhia Administradora; (iii) zelar pela observância das recomendações constantes dos licenciamentos obrigatórios, concedidos pelos órgãos anuentes, no âmbito da Zona de Processamento de Exportação; (iv) zelar pela segurança do perímetro alfandegado e cuidar para o seu bom funcionamento; (v) acompanhar a legislação que regula as atividades operacionais e de segurança da Companhia; e (vi) promover ações objetivando a preservação do meio ambiente nos empreendimentos da companhia e a manutenção do sistema de informações ambientais. Art. 23º - Respeitadas as matérias de competência Conselho de Administração e de Acionistas, compete à Diretoria Administrativo/Financeira a preparação do processo decisório para deliberação da Diretoria sobre as seguintes matérias: (i) planejar, orientar, coordenar, controlar, supervisionar e dirigir as atividades administrativas e financeiras da Companhia; (ii) orientar, supervisionar e controlar os serviços relacionados com as áreas de recursos humanos, administração de material e serviços gerais, transportes, compras, licitações e contratos; (iii) zelar pelo patrimônio da Companhia, registrar seus valores e proceder alterações patrimoniais que se fizerem necessárias; (iv) encaminhar à Diretoria da ZPE, quando necessário, projetos de reestruturação organizacional do Quadro de Cargos e Salários, de modernização e outros projetos específicos de sua área, objetivando melhorar os níveis de eficiência e eficácia da Companhia; (v) juntamente com a Diretoria Presidente assinar convênios, acordos, contratos, cheques e outros documentos, avalizar ou endossar notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos dessa natureza, ouvido, quando necessário, a Diretoria Executiva; (vi) prestar assessoria ao Diretor Presidente da Companhia, em todos os assuntos pertinentes à área administrativa e financeira; (vii) fazer publicar o relatório anual de administração e os demonstrativos contábeis de encerramento de exercício; e (viii) desenvolver outras atividades correlatas. Art. 24º - Respeitadas as matérias de competência Conselho de Administração e de Acionistas, compete à Diretoria Administrativo/Financeira Compete ao Diretor de Engenharia e Tecnologia da Informação a preparação do processo decisório para deliberação da Diretoria sobre as seguintes matérias: (i) planejar, orientar, coordenar, controlar, supervisionar e dirigir os serviços e projetos relacionados a Tecnologia da Informação, garantindo a disponibilidade, qualidade, segurança e confiabilidade do mesmo, zelando pelo seu correto funcionamento, de acordo com a necessidade da Companhia e da legislação vigente; (ii) dar suporte à contratação de serviços e aquisição de equipamentos de Engenharia e de Tecnologia da Informação; (iii) planejar, gerir, supervisionar e dirigir a política e diretriz de engenharia, identificando as necessidades da Companhia quanto às demandas de manutenção e expansão das suas instalações, gerenciando as ações de solução dos problemas operacionais que possam surgir no âmbito da Engenharia; (iv) prestar assessoria ao Diretor Presidente da Companhia, em todos os assuntos pertinentes a Engenharia e Tecnologia da Informação; e (v) desenvolver outras atividades correlatas. Art. 25º - Respeitadas as matérias de competência Conselho de Administração e de Acionistas, compete à Diretoria de Relações Institucionais a preparação do processo



decisório para deliberação da Diretoria sobre as seguintes matérias: (i) encarregar-se das relações da Companhia com os órgãos da Administração Pública, bem como outras entidades ou pessoas, articuladas com as demais diretorias; (ii) representar, quando solicitado, a Companhia em missões próprias do cargo e/ou delegadas pelo Diretor Presidente; (iii) manter relações com o público externo, criando mecanismos de integração com entidades governamentais, empresas privadas e instituições; Art. 26º - O Secretário Corporativo da CIPP S/A, que deverá necessariamente ser fluente nos idiomas português e inglês, será responsável por auxiliar os acionistas, os membros do Conselho de Administração e a Diretoria nas Assembleias Gerais de Acionistas, Reuniões do Conselho de Administração e nas Reuniões da Diretoria, respectivamente, providenciando tempestivamente e se solicitado por um acionista, membro do Conselho de Administração ou Diretor, a tradução das convocações, das atas, deliberações e demais documentos de apoio para Assembleias Gerais, Reuniões do Conselho de Administração e Reuniões da Diretoria, para uso interno dos acionistas da CIPP S/A. SEÇÃO IV DO CONSELHO FISCAL Art. 27º - O conselho fiscal da Companhia ("Conselho Fiscal") é órgão de fiscalização, funcionando de forma permanente de acordo com as Leis aplicáveis e com este Estatuto Social. Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Fiscal estarão sujeitos aos mesmos deveres fiduciários e normas de conduta que os membros do Conselho de Administração da Companhia. Parágrafo 2º - As responsabilidades do Conselho Fiscal incluem, entre outros previstos em Lei: (i) fazer recomendações ao Conselho de Administração com relação à contratação ou substituição da empresa de auditoria da Companhia; (ii) supervisionar as atividades da empresa de auditoria, a fim de avaliar: (a) sua independência; (b) a qualidade de seus serviços; e (c) sua adequabilidade perante as necessidades da Companhia; (iii) supervisionar o departamento de auditoria interna da Companhia, monitorando a eficiência e adequação da estrutura de auditoria interna e a qualidade e integridade dos processos de auditoria interna e independente, fazendo recomendações de melhorias ao Conselho de Administração, conforme seja necessário; (iv) monitorar a qualidade e integridade: (a) dos mecanismos de controle internos; e (b) das informações financeiras e das demonstrações financeiras da Companhia; e (v) recomendar ao Conselho de Administração quaisquer alterações às políticas e princípios contábeis da Companhia. Parágrafo 3º - O Conselho Fiscal será composto por, no mínimo, 3 (três) membros, e no máximo, 5 (cinco) membros, eleitos pelos acionistas na Assembleia Geral de Acionistas, sendo que o acionista minoritário indicará 1 (um) membro do Conselho Fiscal e o acionista majoritário indicará os demais, incluindo os membros que deverão atender ao disposto no artigo 26 da Lei 13.303/2016. Os membros do Conselho Fiscal terão prazo de mandato de 1 (um) ano, sendo permitidas 2 (duas) reeleições consecutivas. Parágrafo 4º - Os membros do Conselho Fiscal se reunirão sempre que necessário, mas no mínimo a cada 3 (três) meses. Parágrafo 5º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será a mesma remuneração estabelecida para os membros do Conselho de Administração, sendo certo que o mínimo previsto no artigo 162, §3º da Lei das Sociedades por Ações será respeitado. Parágrafo 6º Os requisitos e condições para o exercício da função, juntamente com a qualificação dos candidatos, serão apresentados à Assembleia Geral que tiver de os eleger. CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL Art. 28º A estrutura organizacional da Companhia e suas competências, bem como o desenvolvimento de suas atividades serão discriminadas no Regimento Interno da Companhia. Art. 29º A Companhia, para cumprimento de sua finalidade e desenvolvimento das atividades de sua competência, instituirá através de portaria específica comissões de atuação técnica que funcionarão como desdobramento da estrutura organizacional. Parágrafo 1º - As comissões instituídas na forma do caput deverão ser vinculadas ao diretor-presidente e liderada por diretor por este designado. Parágrafo 2º - O diretor que presidir a respectiva comissão terá competência para designar sua composição, dentre empregados públicos e titulares de cargos em comissão, bem como para apresentar relatórios e representar a Companhia, ou designar membro, nos assuntos de interesse da comissão. CAPÍTULO V DAS NORMAS GERAIS DE TRANSPARÊNCIA E GESTÃO DE RISCOS Art. 30º A Companhia observará, no mínimo, os requisitos de transparência preceituados pela Lei Federal 12.527/2011 e Lei Estadual 15.175/2012, com as atualizações posteriores. Parágrafo 1º - A área responsável pela verificação de cumprimento de obrigações e de gestão de riscos deverá ser vinculada ao diretor-presidente e liderada por diretor estatutário, conforme definido em Regimento Interno. Parágrafo 2º - Ocorrendo situações em que se suspeite do envolvimento do diretor-presidente em irregularidades ou quando este se furta à obrigação de adotar medidas necessárias em relação à situação a ele relatada, a área responsável pela verificação de cumprimento de obrigações e de gestão de riscos poderá se reportar diretamente ao Conselho de Administração ou equivalente, sendo-lhe garantida total independência. Art. 31º A Companhia poderá elaborar e divulgar Código de Conduta e Integridade, ficando, enquanto não elaborado, sujeito ao disposto no Decreto nº 31.198, de 30 de abril de 2013. Parágrafo único - O Código de Conduta e Integridade, quando elaborado, disporá sobre: (i) princípios, valores e missão da empresa pública e da sociedade de economia mista, bem como orientações sobre a prevenção de conflito de interesses e vedação de atos de corrupção e fraude; (ii) instâncias internas responsáveis pela atualização e aplicação do Código de Conduta e Integridade; (iii) canal de denúncias que possibilite o recebimento de denúncias internas e externas relativas ao descumprimento do Código de Conduta e Integridade e das demais normas internas de ética e obrigacionais; (iv) mecanismos de proteção que impeçam qualquer espécie de retaliação a pessoa que utilize o canal de denúncias; (v) sanções aplicáveis em caso de violação às regras do Código de Conduta e Integridade; e (vi) previsão de treinamento periódico, no mínimo anual, sobre Código de Conduta e Integridade, a empregados e administradores, e sobre a política de gestão de riscos, a administradores. CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL Art. 32º - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada

ano, sendo que as contas de gestão do exercício serão submetidas à aprovação do Conselho Fiscal, em seguida ao Conselho de Administração, antes de serem submetidas à aprovação da Assembleia Geral de Acionistas, facultado o levantamento de balanços intermediários, em qualquer data, na forma de legislação em vigor. CAPÍTULO VII DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Art. 33º - No fim de cada exercício social, proceder-se-á à elaboração do balanço patrimonial e das demonstrações do resultado do exercício, das mutações patrimoniais e das origens e aplicações de recursos. CAPÍTULO VIII DOS LUCROS, RESERVAS E DIVIDENDOS Art. 34º - A Companhia terá um dividendo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual da Companhia disponível para distribuição, ajustado conforme previsto no Artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. Parágrafo 1º - Os dividendos serão recomendados pelo Conselho de Administração e, conforme o caso, aprovados pelos acionistas. Parágrafo 2º - A administração da Companhia sempre deverá respeitar a legislação, normas, acordos e/ou convenções coletivas aplicáveis à distribuição de dividendos. Parágrafo 3º - Poderão os integrantes do quadro da Companhia, receber, anualmente, o pagamento da Participação nos Lucros e Resultados (PLR) da Companhia, que terá como referência seu Lucro Líquido Anual, obtidos no exercício anterior, atendidos os requisitos da Política de Participação nos Lucros e Resultados e o cumprimento das metas estabelecidas. Parágrafo 4º - Poderá o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva da Companhia, receber, anualmente, o pagamento de gratificação de Bônus de Desempenho a Título de Participação nos Lucros e Resultados, tendo como referência seu Lucro Líquido Anual, obtidos no exercício anterior, atendidos os requisitos da Política de Bônus de Desempenho e o cumprimento das metas estabelecidas. Art. 35º - A Companhia, por deliberação da sua administração, poderá declarar dividendos intermediários, mediante levantamento de balanço intermediário, na forma da Lei das Sociedades por Ações. Os dividendos intermediários serão deduzidos do montante dos dividendos devidos no encerramento de cada exercício social. Art. 36º - Os dividendos não reclamados no prazo de três anos, contados nos termos do Art. 287 da Lei das Sociedades por Ações, reverterão em benefício da Companhia. CAPÍTULO IX DA LIQUIDAÇÃO Art. 37º - No caso de liquidação da Companhia, aplicar-se-ão os dispositivos da Lei das Sociedades por Ações. CAPÍTULO X DAS DESCRIÇÕES DE CARGOS DA ESTRUTURA Art. 38º - Em conformidade com a estrutura de cargos e a regulamentação que os define, as competências e atribuições devem estar previstas no Regimento Interno da Companhia. CAPÍTULO XI SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E ARBITRAGEM Art. 39º - Se surgirem quaisquer dificuldades em relação à interpretação e/ou cumprimento deste Estatuto Social, ou mesmo se surgir uma controvérsia referente, resultante ou decorrente deste Estatuto Social, inclusive quaisquer violações por qualquer acionista, os acionistas envolvidos na controvérsia deverão tentar resolver a controvérsia amigavelmente dentro de 15 (quinze) dias corridos do envio de uma notificação de controvérsia por escrito, observada a possibilidade de medidas preventivas, provisórias e/ou emergenciais, conforme previsto nos Parágrafos 7 e 8 do Art. 40 abaixo. Art. 40º - Se a controvérsia não for resolvida amigavelmente, conforme previsto no Art. 39 acima, as partes envolvidas cumprirão as seguintes disposições para a solução da controvérsia: Parágrafo 1º - Qualquer disputa, controvérsia ou reivindicação decorrente, relativa ou referente a este Estatuto Social, inclusive com relação à sua elaboração, interpretação, aplicabilidade, violação, rescisão, validade ou exequibilidade, envolvendo quaisquer acionistas, decorrente ou referente a este Estatuto Social, que não seja resolvida de acordo com as disposições de solução amigável acima, será dirimida definitivamente por arbitragem final e vinculante nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, conforme alterada ("Lei de Arbitragem"). Parágrafo 2º - A arbitragem será administrada pela Corte Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional ("Câmara de Arbitragem") e conduzida de acordo com o Regulamento de Arbitragem ("Regulamento de Arbitragem"). Parágrafo 3º - A sede da arbitragem será a Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, Brasil, onde a(s) sentença(s) arbitral(is) será(ão) proferida(s), e sem prejuízo de as partes ou o Tribunal Arbitral designarem localidade diversa para a realização de quaisquer atos relativos ao procedimento arbitral. A arbitragem será conduzida e decidida por um Tribunal Arbitral composto por 3 (três) árbitros. O árbitro-presidente será nomeado, em conjunto, pelos co-árbitros nomeados pelas partes de acordo com o Regulamento de Arbitragem. Parágrafo 4º - O idioma da arbitragem será o português e a lei aplicável ao mérito da(s) controvérsia(s) será a lei da República Federativa do Brasil, sendo o Tribunal Arbitral proibido de proferir quaisquer decisões com base em equidade consoante a vedação prevista no artigo 2º, § 3º, da Lei de Arbitragem. As decisões do Tribunal Arbitral obrigam as partes envolvidas na arbitragem, independentemente de qualquer outra formalidade ou procedimento. Parágrafo 5º - Durante o curso procedimento arbitral, cada parte envolvida na arbitragem arcará com os honorários de seus respectivos advogados e assistentes técnicos indicados, bem como com outras despesas relativas a diligências ou serviços por elas requeridos. O Tribunal Arbitral deverá fixar, na sentença arbitral final, o total dos custos relativos à arbitragem, incluindo, mas não se limitando, custas e despesas com o procedimento arbitral, honorários de árbitros, honorários contratuais advogados, peritos e assistentes técnicos, determinando a responsabilidade de cada uma das partes da arbitragem por seu pagamento, na proporção de seu êxito no procedimento arbitral. O Tribunal Arbitral não terá jurisdição para a imposição de honorários advocatícios de sucumbência. Parágrafo 6º - O processo arbitral observará o princípio constitucional de publicidade. Com o intuito de atender ao princípio da publicidade previsto no artigo 2º, §3º, da Lei de Arbitragem, as partes envolvidas na arbitragem estabelecerão, no Termo de Referência, quais informações e documentos poderão ser divulgados e o sistema a ser adotado para torná-los acessíveis a terceiros. O Tribunal Arbitral decidirá sobre os pedidos formulados por qualquer das partes envolvidas na arbitragem a respeito do sigilo de documentos e informações prote-

gidos por lei ou cuja divulgação possa afetar o interesse das partes. Parágrafo 7º - Caso seja(m) necessária(s) medida(s) urgente(s), cautelar(es) ou provisoría(s) que não possa(m) aguardar a constituição do Tribunal Arbitral, estas deverão ser exclusivamente requeridas nos termos das Regras sobre o Árbitro de Emergência dispostas no Apêndice V do Regulamento de Arbitragem. Parágrafo 8º - Sem prejuízo da validade e eficácia da presente cláusula compromissória, os acionistas elegem o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, exclusivamente para (i) a execução de medidas coercitivas concedidas pelo Tribunal Arbitral e não voluntariamente cumpridas pelas partes; (ii) a execução específica das obrigações estabelecidas neste Estatuto Social, (iii) procedimentos judiciais expressamente admitidos na Lei de Arbitragem, incluindo a execução da sentença arbitral e a ação anulatória de sentença arbitral; e (iv) execução de obrigações que comportem, desde logo, execução judicial, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Parágrafo 9º - Os acionistas declaram e afirmam que esta cláusula de arbitragem é um método de solução de controvérsia válido e livremente escolhido por elas, e que elas obtiveram as aprovações necessárias se vincular a esta cláusula de arbitragem, observado o disposto no Artigo 1º, §§ 1º e 2º, da Lei de Arbitragem. CAPÍTULO XII ACORDO DE ACIONISTAS Art. 41º - Nos termos do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, qualquer Acordo de Acionistas que estabeleça as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na compra das mesmas e o exercício do direito de voto ou outras avenças serão arquivados na sede da Companhia e averbados nos livros competentes, devendo ser sempre observados pela Companhia e pelos acionistas signatários. Parágrafo Único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros da Companhia. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos, abstendo-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos, e o Presidente das Assembleias Gerais e das Reuniões do Conselho de Administração deverão declarar a invalidade do voto proferido pelo acionista ou administrador em contrariedade com os termos de tais acordos. CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS Art. 42º - A Companhia gozará dos favores, benefícios e isenções fiscais, de conformidade com a legislação vigente. Art. 43º O pessoal da Companhia será regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e alterações posteriores. Parágrafo 1º. A Companhia poderá utilizar, nos seus serviços, funcionários públicos estaduais, cedidos ou colocados à disposição, de conformidade com a legislação reguladora da espécie. Art. 44º Toda aquisição de bens ou serviços, bem como alienação do ativo permanente da Companhia, será realizada mediante prévia licitação, com exceção dos casos enumerados na Lei 13.303/2016, observadas as modalidades e os princípios gerais adotados pela Administração do Estado do Ceará, em legislação específica. Art. 45º - Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pelas disposições legais em vigor e, no silêncio destas, por decisão do Conselho de Administração. Pecém, São Gonçalo do Amarante (CE) 7 de dezembro de 2018. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ. CERTIFICO O REGISTRO SOB O Nº 5250145 EM 22/03/2019. PROTOCOLO: 190630400. AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 08/04/2019 por Lenira Cardoso Alencar Seraine - Secretária Geral. COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ - ZPE CEARÁ, EM PECÉM, São Gonçalo do Amarante, 07 de dezembro de 2018.

Daniilo Gurgel Serpa

PRESIDENTE REPRESENTANTE DO ACIONISTA

Francisco Roberto Araújo Loureiro

SECRETÁRIO REPRESENTANTE DO ACIONISTA

Débora de Borba Pontes Memória

OAB/CE Nº 14.801

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea "a" da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **MARIA CRISTINA LACERDA PEREIRA**, matrícula 300714-17, lotado(a) no(a) QUITERIANÓPOLIS - EEM MARIA JOSÉ COUTINHO (NÍVEL A), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 08 de Maio de 2019. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de maio de 2019.

Eliana Nunes Estrela

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0726/2019- GAB -A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04100721/2019/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **ZELIA BESERRA CAMELO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula(s) nº 12237618, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, pelo período de 14 de Junho de 2019 a

28 de Fevereiro de 2020, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de maio de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

ACORDO DE COOPERAÇÃO

Nº047/2019 - PROCESSO Nº0373521/2019

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, com a interveniência da VICE-GOVERNADORIA com sede nesta Capital, localizada na Avenida Barão de Studart, 505 - Bairro Aldeota, inscrita no CNPJ 01.807.238/0001-96, neste ato representado por sua Vice-Governadora MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO portadora do CPF Nº 208.730.773-34 e RG: 1244632, a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, doravante denominada SEDUC-CE, com sede nesta Capital, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora na Av. General Afonso Lima, S/N - Bairro Cambeba, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representado por sua Secretária de Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF Nº 473.400.533-87 e RG nº 216562291 e o INSTITUTO ALIANÇA COM O ADOLESCENTE, situado na Rua Alceu Amoroso Lima, 470 Cond. Empresarial Niemeyer sala 507 Bairro Caminho das Árvores CEP 41.820-770, Salvador, Bahia, CNPJ nº 04.863.094/0001-83, doravante denominado INSTITUTO ALIANÇA, neste ato representado por sua bastante procuradora, MARIA ADENIL FALCAO VIEIRA, portadora do CPF nº 566.239.175-00 e do RG nº 00.633.524-19 SSP/BA, conforme procuração anexa aos autos, resolvem **celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO**, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, Decreto Estadual nº 32.810/2018, na LDB nº 9.394/96, mediante as seguintes Cláusulas e condições: CLÁUSULA DO OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo o desenvolvimento do Programa FALA SÉRIO! no estado do Ceará, com o objetivo de sensibilizar adolescentes, através da linguagem teatral, sobre o tema do consumo consciente de álcool. A proposta do "Fala Sério!" consiste na utilização da Arte, em especial do Teatro, como meio para provocar e mobilizar estudantes de escolas públicas a refletirem sobre questões associadas a este tema. CLÁUSULA DAS OBRIGAÇÕES 2.1. São obrigações da VICE-GOVERNADORIA: a) Fornecer suporte às ações nas articulações das escolas que estão no território do Ceará Pacífico. 2.2. São obrigações do INSTITUTO ALIANÇA: a) Realizar a contratação de grupo teatral profissional, responsável pela montagem e apresentação da peça, assim como prover a estrutura necessária para os espetáculos (deslocamento e alimentação do grupo, cenário e equipamento de som); b) Articular com SEDUC, CREDES e SEFOR a definição das 120 escolas onde a peça Fala Sério! será apresentada; c) Disponibilizar pessoal de seu quadro de coordenadores pedagógicos para realizar o agendamento e articulação prévia e mobilização das escolas, bem como aplicar o pré e o pós teste para averiguação dos conhecimentos adquiridos com a intervenção e mediar a conversa dialogada subsequente às apresentações da peça; d) Apresentar relatório dos resultados do Programa. 2.3. São obrigações da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ: a) Disponibilizar espaço nas escolas que aderiram ao Programa após comunicação direta pelo Coordenador do Instituto Aliança, no agendamento das datas para apresentação da peça Fala Sério! Os espaços disponibilizados serão conforme a estrutura de cada escola como: Quadras, Auditórios, Laboratórios, Salas de aula entres outros espaços apropriados para a realização das peças teatrais. b) Disponibilizar um técnico de seus quadros para cumprir a função de "Articulador", que fará o acompanhamento e a fiscalização do Acordo por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação de satisfatória realização do objeto do Acordo. CLÁUSULA DA VIGÊNCIA O presente Acordo de Cooperação terá vigência por 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. DO FORO: Fortaleza - CE. DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2019 SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - VICE-GOVERNADORIA, ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, MARIA ADENIL FALCAO VIEIRA - INSTITUTO ALIANÇA. TESTEMUNHAS: 1. Ilma Maria Costa da S. Oliveira, 2. Aparecioda maria Silveira Carvalho SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA /ASJUR

*** **

ACORDO DE COOPERAÇÃO

Nº048/2019 - PROCESSO Nº02060188/2019

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, doravante denominada SEDUC-CE, com sede nesta Capital, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora na Av. General Afonso Lima, S/N - Bairro Cambeba, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representado por sua Secretária de Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF Nº 473.400.533-87 e RG nº 216562291 e o INSTITUTO ALIANÇA COM O ADOLESCENTE, situado na Rua Alceu Amoroso Lima, 470 Cond. Empresarial Niemeyer sala



507 Bairro Caminho das Árvores CEP 41.820-770, Salvador, Bahia, CNPJ nº 04.863.094/0001-83, doravante denominado INSTITUTO ALIANÇA, neste ato representado pelo Diretor Executivo, EMILTON MOREIRA ROSA, portador do CPF nº 004.558.735-34 e do RG nº 00111502789, resolvem **celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO**, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, Decreto Estadual nº 32.810/2018, Lei nº 9.394/96 (LDB), Lei nº 10.097/2000, regulamentada pelo Decreto Federal 9.579/2018 e Portarias do MTE nº 723/2012 e 634/2018 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes Cláusulas e condições: CLÁUSULA DO OBJETO: 1.1. O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo desenvolver o PROGRAMA ESTADUAL APRENDIZ NA ESCOLA EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, tendo como foco o protagonismo juvenil, a construção de Projetos de Vida, com vistas a promover uma formação técnico-profissional, uma inserção qualificada no mundo do trabalho por meio da Lei da Aprendizagem e a preparação para entrada no moderno mundo do trabalho aos alunos da 2ª série do Ensino Médio das unidades escolares de tempo parcial em que estejam implantados os Núcleos de Trabalho, Pesquisa e Práticas Sociais – NTPPS possibilitando contratações de alunos da rede de escolas regulares de ensino médio no mercado de trabalho formal, como aprendizes. CLÁUSULA DAS OBRIGAÇÕES 2.1. São obrigações do INSTITUTO ALIANÇA: 2.1.1. Disponibilizar equipe técnica para a preparação e realização das capacitações e das ações de monitoramento; 2.1.2. Padronizar material e forma de comunicação/divulgação do Programa; 2.1.3. Desenvolver e disponibilizar o material estruturado – Cadernos, Planos e Guias de Orientação; 2.1.4. Financiar a Logística para Capacitações; 2.1.5. Capacitar educadores, coordenadores, tutores; 2.1.6. Realizar Monitoramentos aos professores/escolas e avaliar a formação dos aprendizes; 2.1.7. Apoiar a SEDUC na captação de vagas para os alunos participantes do Programa; 2.1.8. Sistematizar o modelo da aprendizagem, para possível replicação em redes de escolas de ensino médio; 2.1.9. Apresentar relatórios sistemáticos das ações realizadas e resultados alcançados a cada ano; 2.1.10. Apoiar a SEDUC no acompanhamento das inserções nas empresas; 2.1.11. Realizar visitas às empresas conforme as demandas vindas da SEDUC (amostragem); 2.1.12. Emitir os contratos e manter arquivo dinâmico da documentação dos aprendizes; 2.1.13. Certificar os Aprendizes que cumprirem todo o Programa; 2.1.14. Contratação de professores das aulas de conteúdo específico (contraturno). 2.2. São obrigações da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ: 2.2.1. Disponibilizar os quadros de docentes e outros técnicos necessários para o desenvolvimento e acompanhamento do Programa; 2.2.2. Disponibilizar estruturas físicas das escolas da rede pública; 2.2.3. Mobilizar os gestores das escolas participantes; 2.2.4. Apoiar os gestores das escolas participantes na mobilização dos alunos; 2.2.5. Disponibilizar o tempo dos gestores, coordenadores e professores para a participação nos eventos do Programa Aprendiz na Escola; 2.2.6. Financiar os deslocamentos dos participantes das capacitações; 2.2.7. Distribuir o Material didático-pedagógico; 2.2.8. Controlar as frequências dos alunos e enviar para Instituto Aliança; 2.2.9. Disponibilizar suporte para questões jurídicas do Programa Aprendiz na Escola; 2.2.10. Captar vagas para os alunos participantes do Programa; 2.2.11. Acompanhar as inserções nas empresas. CLÁUSULA DA VIGÊNCIA O presente Acordo terá vigência a partir da data de assinatura até 30/11/2020, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. DO FORO: Fortaleza - CE. DATA DA ASSINATURA: 15 DE MAIO DE 2019. SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EMILTON MOREIRA ROSA - INSTITUTO ALIANÇA. TESTEMUNHAS: 1. Jerusa Holanda Oliveira, 2. Josilene Dias de Sena Secretária da Educação, em Fortaleza, 29 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA / ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº13/2016/
PROCESSO Nº5255175/2018 (SIC 979331)**

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2016; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: NORTH SEGURANÇA LTDA., com sede na Estrada da Cofeco, 4084, Precabura, Eusébio, Ceará, CEP nº 61.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº 86.960.598/0001-86, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sr. URUBATAN ESTEVAM ROMERO, (brasileiro), portador da Carteira de Identidade nº 516.621 SSP/CE, e do CPF nº 059.652.253-34, nos termos previstos nos seus respectivos atos constitutivos, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato supra mencionado, mediante as cláusulas e condições seguintes: Considerando que as modificações trazidas pela Lei nº 13.467/2017 (Reforma Trabalhista) que, entre as alterações, regulamentou a jornada de trabalho 12x36 horas, acarretou mudanças na planilha de composição de custos dos contratos administrativos que possuem a prestação de serviços com referida jornada de trabalho; Considerando que as modificações, regulamentou a jornada de trabalho 12x36 horas, acarretou mudanças na planilha de composição de custos dos contratos administrativos que possuem a prestação de serviços com a referida jornada de trabalho; Considerando que essas alterações legais implicam a redução dos custos dos contratos administrativos que possuem a prestação de serviços com a jornada de trabalho 12x36 horas em favor da Administração Pública, nos termos do disposto no Art. 65, § 5º, da Lei nº 8.666/1993; Considerando

o Parecer nº 2003/2018 elaborado pela Procuradoria-Geral do Estado, no qual determina por imposição legal, a necessidade de adoção de providências para a revisão dos preços em favor da Administração Pública; RESOLVE: V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo fundamenta-se na Lei nº 13.467/2017 e no Art. 65, § 5º, da Lei nº 8.666/1993.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Este termo Aditivo tem por objeto a **alteração unilateral da avença, visando à revisão do Contrato nº 13/2016**, com fundamento no Art. 65, § 5º, da Lei nº 8.666/1993, haja vista a superveniência da Lei Federal nº 13.467/2017, que acarretou alterações na Planilha de Composição de Custos dos contratos administrativos que possuem a prestação de serviços com jornada de trabalho 12x36 horas; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato após a revisão contratual, já atualizada com a Convenção Coletiva de Trabalho 2018 (CE 000413/2018), passa de R\$ 883.214,03 (oitocentos e oitenta e três mil, duzentos e quatorze reais e três centavos), para R\$ 823.214,65 (oitocentos e vinte e três mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), e o valor anual passa de R\$ 10.598.568,41 (dez milhões, quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos) para R\$ 9.878.575,80 (nove milhões, oitocentos e setenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DO RESSARCIMENTO DOS VALORES 3.1. O valor total a ser restituído pela Contratada corresponde a R\$ 594.662,54 (quinhentos e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), em virtude das alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.467/2017, a partir do dia 11 de novembro de 2017. 3.2 O valor devido será restituído ao Contratante por meio de retenções mensais de valores nas faturas, a serem realizados em 07 (sete) parcelas de R\$ 74.332,81 (setenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos) e 01(uma) parcela de R\$ 74.332,87 (setenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos). 3.3. O disposto nesta cláusula não prejudica eventual direito do (a) Contratante à cobrança de valores não contemplados neste aditivo decorrente da superveniência da Lei nº 13.467/2017.; X - DA VIGÊNCIA: Vigora este Termo Aditivo a partir da data da sua assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Estado – DOE, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante. Assim, após lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.; XII - DATA: 23 de maio de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA -Secretária da Educação . 1.Franscilene Lima de Oliveira, 2. Ilegível. Fortaleza 30 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA / ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº127/2016/
PROCESSO Nº10292198/2018 (SIC 986123)**

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2016; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDE-REÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA PATRIMÔNIO E SEGURANÇA ARMADA LTDA., com sede na Rua Desembargador Faustino de Albuquerque, nº 326, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 60.821-4400, Fortaleza/Ce inscrita no CNPJ sob o nº 04.947.331/0001-94, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. HALANO SOARES CUNHA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 4630/CRA-CE e CPF nº 367.169.283-91, nos termos previstos nos seus respectivos atos constitutivos, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato supra mencionado, mediante as cláusulas e condições seguintes: Considerando que as modificações trazidas pela Lei nº 13.467/2017 (Reforma Trabalhista) que, entre as alterações, regulamentou a jornada de trabalho 12x36 horas, acarretou mudanças na planilha de composição de custos dos contratos administrativos que possuem a prestação de serviços com referida jornada de trabalho; Considerando que as modificações, regulamentou a jornada de trabalho 12x36 horas, acarretou mudanças na planilha de composição de custos dos contratos administrativos que possuem a prestação de serviços com a referida jornada de trabalho; Considerando que essas alterações legais implicam a redução dos custos dos contratos administrativos que possuem a prestação de serviços com a jornada de trabalho 12x36 horas em favor da Administração Pública, nos termos do disposto no Art. 65, § 5º, da Lei nº 8.666/1993; Considerando o Parecer nº 2003/2018 elaborado pela Procuradoria-Geral do Estado, no qual determina por imposição legal, a necessidade de adoção de providências para a revisão dos preços em favor da Administração Pública; RESOLVE: V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo fundamenta-se na Lei nº 13.467/2017 e no Art. 65, § 5º, da Lei nº 8.666/1993.; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: Este termo Aditivo tem por objeto a **alteração unilateral da avença, visando à revisão do Contrato nº 127/2016**, com fundamento no Art. 65, § 5º, da Lei nº 8.666/1993, haja vista a superveniência da Lei Federal nº 13.467/2017, que acarretou alterações na Planilha de Composição de Custos dos contratos administrativos que possuem a prestação de serviços com jornada de trabalho 12x36 horas; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato após a revisão contratual, já atualizada com a Convenção Coletiva de Trabalho 2018 (CE 000413/2018), passa de R\$ 978.246,48 (novecentos e setenta e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), para R\$ 934.516,66 (novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e



seis centavos), e o valor anual passa de R\$ 11.738.957,76 (onze milhões, setecentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos) para R\$ 11.214.199,92 (onze milhões, duzentos e quatorze mil, cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DO RESSARCIMENTO DOS VALORES 3.1 O valor total a ser restituído pela Contratada corresponde a R\$ 656.974,97(seiscentos e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos), em virtude das alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 13.467/2017, a partir do dia 11 de novembro de 2017. 3.2 O valor devido será restituído ao Contratante por meio de retenções mensais de valores nas faturas, a serem realizados em 07 (sete) parcelas de R\$ 82.121,87 (oitenta e dois mil, cento e vinte e um reais e oitenta e sete centavos) e 01 (uma) parcela de R\$ 82.121,88 (oitenta e dois mil, cento e vinte um real e oitenta e oito centavos). 3.3. Fica assegurado eventual direito da contratante à cobrança de valores não contemplados neste aditivo decorrente da vigência da Lei nº. 13.467/2017 ; X - DA VIGÊNCIA: Vigora este Termo Aditivo a partir da data da sua assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 29 de maio de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação. TESTEMUNHAS: 1. Franscilene Lima de Oliveira, 2. Lucineide Lima de Oliveira. Fortaleza 05 de junho de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº349/2017/ PROCESSO Nº02555772/2019

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 349/2017; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portador do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E SERVIÇOS EM EVENTOS LTDA - ME**, com endereço na Av. Senador Virgílio Távora, nº 2257, Sala C, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.142.023/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. EDUARDO CHAVES BARROS DE OLIVEIRA, brasileiro, CPF nº 620.477.523-53 e RG nº 00707779639 CNH DETRAN/Ce, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 349/2017, publicado no D.O.E de 26.01.2018; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, §1º, III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência ao contrato**, que tem por objeto deste contrato o serviço de apoio logístico com entrega parcelada para atender aos eventos promovidos pela Secretaria da Educação a realização de encontros da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, em Fortaleza e nos demais municípios do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos nos itens 01 e 06 Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA ; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata da vigência ao contrato, ora aditado, fica prorrogada a vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 17 de junho de 2019 até 13 de dezembro 2019, conforme justificativa exarada no Despacho/SEXEC, datado em 25/04/2019, fls. 03 e IG nº 1007739, constante nos autos.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 02 de maio de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, EDUARDO CHAVES BARROS DE OLIVEIRA - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. 2. Ilvêis. Fortaleza 06 de junho de 2019 .

Margarida Maria Mota
COORDENADORA / ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº136/2018/ PROCESSO Nº01267382/2019

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA NORTH SEGURANÇA LTDA.**, com sede na Estrada da Cofeco, 4084, Precabura, Eusébio, Ceará, CEP nº 61.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº 86.960.598/0001-86, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Sr. URUBATAN ESTEVAM ROMERO, (brasileiro), portador da Carteira de Identidade nº 516.621 SSP/CE, e do CPF nº 059.652.253-34, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de nº 0136/2018, publicado no DOE de 24.02.2016, de acordo com a justificativa exarada no o Processo n.º 01267382/2019; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, II, §2º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência**, resguardar os eventuais ressarcimentos e repactuações ao contrato, que tem por objetivo a contratação de empresa

cujos empregados sejam regidos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para prestação de mão de obra terceirizada em Serviços de Vigilância Armada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as Escolas Estaduais de Ensino Profissional, Regulares e Diferenciadas (indígenas) e as Coordenadorias Regionais da Educação (CREDE), pertencentes à Secretaria de Educação, localizadas no Interior do Estado do Ceará, na jurisdição das CREDES, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA ; IX - VALOR GLOBAL: O valor para custear as despesas com a continuação dos serviços prestados, de que trata a Cláusula Quinta do valor e do reajustamento ao Contrato, será de R\$ 4.290.504, 72 (quatro milhões, duzentos e noventa mil, quinhentos e quatro reais e setenta e dois centavos), com base no atual valor mensal de R\$ 357.542,06 (trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e seis centavos), tendo em vista que não há saldo residual para suprir o contrato, conforme Despacho exarado pela COADM/SEDUC, datado em 23.05.2019, às fls. 98, e análise da COSET/SEPLAG, datado em 20.05.2019 às fls 93-94, e Planilha Padrão Aprovada pela Administração Pública Estadual, em conformidade com as fls. 95-96, e IG nº 1012652, constante dos autos. CLÁUSULA QUARTA – DO RESSARCIMENTO DOS VALORES Fica assegurado o direito da contratante de revisar os valores contratados, na ocorrência de qualquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, em conformidade com o §5º, do Art. 65 da lei 8.666/93, bem como aqueles decorrentes da vigência da Lei nº. 13.467/2017, devendo ser restituído pela Contratada os eventuais valores pagos a maior, em conformidade com análise da COSET/SEPLAG às fls. 93-94. CLÁUSULA QUINTA – REPACTUAÇÃO Fica assegurado o direito a repactuação das categorias contratadas, na forma de acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, contemplando data de vigência retroativa dos respectivos instrumentos, em conformidade com análise da COSET/SEPLAG às fls. 93-94.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Oitava, que trata do prazo de vigência e de execução ao contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de maio de 2019 até 29 de maio de 2020 ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 27 de maio de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, URUBATAN ESTEVAM ROMERO - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Franscilene Lima de Oliveira, 2. Michelle Correia da Costa. Fortaleza 30 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº188/2018/ PROCESSO Nº02564623/2019

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **SERVNAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, com sede na Rua: Paulo Esteferson Bezerra, nº 175 Letra “A” - Jangurussu, Fortaleza/CE, CEP: 60.870-848, inscrita no CNPJ sob o nº 05.924588/0001-93, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. SUZANA FLOR FERREIRA, brasileira, portadora do RG nº 2003010306442 SSP-CE, e do CPF nº 018.299.093-12, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 188/2018, publicado no D.O.E de 13.06.2018, e de acordo com o Processo nº 02564623/2019; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, II, inciso §2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência**, resguardar os eventuais ressarcimentos e repactuações ao contrato que tem por objetivo Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades da área de Auxiliar de Serviços Gerais, nas Escolas de Educação Profissional, Escolas de Tempo Integral, Escolas de Ensino Médio e sedes das Coordenadorias Regionais e Sede da Secretaria da Educação, pertencentes à Rede Estadual de Ensino, (LOTE 01), de acordo e as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: O valor para custear as despesas com a continuação dos serviços prestados de que trata a Cláusula Quinta do Valor e do Reajustamento do Contrato, ora aditado, será de R\$ 14.931.652,08 (quatorze milhões, novecentos e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), com base no atual valor mensal de R\$ 1.244.304,34 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quatro reais e trinta e quatro centavos), conforme Despacho exarado pela COADM/SEDUC, datado em 14.05.2019, às fls. 39, análise da COSET/SEPLAG, datado em 15.05.2019 às fls.36, e Planilha Padrão Aprovada pela Administração Pública Estadual, em conformidade com as fls. 37, e IG nº 1012872, constante dos autos. CLÁUSULA QUARTA – DO RESSARCIMENTO DOS VALORES Fica assegurado o direito da contratante de revisar os valores contratados, na ocorrência de qualquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, em conformidade com o §5º, do Art. 65 da lei 8.666/93, bem como aqueles decorrentes da vigência da Lei nº. 13.467/2017, devendo ser restituído pela Contratada os eventuais valores pagos a maior. CLÁUSULA QUINTA – REPACTUAÇÃO



Fica assegurado o direito a repactuação das categorias contratadas, na forma de acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, contemplando data de vigência retroativa dos respectivos instrumentos ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 14 de junho de 2019 até 13 de junho de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 22 de maio de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, SUZANA FLOR FERREIRA - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Michelle Correia da Costa, 2. Nayane Barros de Mesquita. Fortaleza 03 de junho de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA / ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº189/2018/
PROCESSO Nº02593798/2019**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária da Educação a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portador do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **ELLO SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA**, com sede na Rua Graciliano Ramos, 146, Fátima, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.415-050, inscrita no CNPJ sob o nº 06.888.220/0001-80, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua sócia, a Sra. MARILIA LOPES CRUZ ROLIM, inscrito no RG nº 99018008916 SSP/CE SSP/CE, C.P.F. nº 413.933.503-30, residente e domiciliada(o) em (Fortaleza - CE), resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 189/2018, publicado no D.O.E de 13.06.2018, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 02593798/2019; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência**, resguardar os eventuais ressarcimentos e repactuações ao contrato ora aditado, que tem por objetivo Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades da área de Auxiliar de Serviços Gerais, nas Escolas de Educação Profissional, Escolas de Tempo Integral, Escolas de Ensino Médio e sedes das Coordenadorias Regionais e Sede da Secretaria da Educação, pertencentes à Rede Estadual de Ensino, LOTE 02, de acordo com e as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA ; IX - VALOR GLOBAL: O valor para custear as despesas com a continuação dos serviços prestados, de que trata a Cláusula Quinta do valor e do reajustamento ao Contrato, será de R\$ 14.673.988,08 (quatorze milhões, seiscentos e setenta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais e oito centavos), com base no atual valor mensal de R\$ 1.222.832,34 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos), conforme Despacho exarado pela COADM/SEDUC, datado em 22.05.2019, às fls. 36, e Análise aprovada pela COSET/SEPLAG, datado em 22.05.2019, conformada às fls.33-35, e IG nº 1013058, constante dos autos.CLÁUSULA QUARTA – DO RESSARCIMENTO DOS VALORES Fica assegurado o direito a repactuação das categorias contratadas, na forma de acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, contemplando data de vigência retroativa dos respectivos instrumentos, em conformidade com análise da COSET/SEPLAG às fls. 33-34; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Oitava, que trata do prazo de vigência ao contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 14 de junho de 2019 até 13 de junho de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 29 de maio de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação , MARILIA LOPES CRUZ ROLIM - Contratada . TESTEMUNHAS: 1. Michelle Correia da Costa, 2. Nayane Barros de Mesquita . Fortaleza 03 de junho de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA / ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº196/2018/
PROCESSO Nº03258143/2019**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portador do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **TECNOLINEA INJETADOS PLÁS-**

TICOS LTDA, com endereço na Rua Angelina Michielon, n.º 238, Sala C, Bairro N. S. Lourdes, Caxias Do Sul/RS, CEP: 95.084-430, inscrita no CNPJ sob o nº 93.448.959/0001-75, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. VALTER BASSANI, brasileiro, portador do CPF nº 117.870.070.49, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 196/2018, publicado no D.O.E de 25.07.2018; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, § 1º, Inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência ao contrato**, que tem por objetivo o fornecimento de mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, conjunto professor e conjunto refeitório em atendimento dos Centros de Educação Infantil da Rede Pública Estadual da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico n.º 242/2016 da Prefeitura de Fortaleza e na proposta da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante deste independente de traslado; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata da vigência e execução ao contrato ora aditado, fica prorrogado a sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de julho de 2019 até 25 de julho de 2020, conforme justificativa exarada no Despacho/COGEA datado em 11.04.2019, de acordo com as fls. 03 e IG nº, constante dos autos.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 23 de maio de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, VALTER BASSANI - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Erison M. rocha, 2. Gustavo Oliveira. Fortaleza 29 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA / ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº04049491/2019**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E O PRAZO DE VIGENCIA AO CONTRATO 06/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ESCOLA ENSINO MÉDIO DEPUTADO FERNANDO MOTA, inscrita no CNPJ no 07.954.514/0297-00-CREDE 2 - Tejuçuoca/Ce, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA; III - ENDEREÇO: Tejuçuoca/Ce; IV - CONTRATADA: **KVN CONSTRUÇÕES EM GERAL- EIRELI**, inscrita no CNPJ sob no 21.978.544/0001-00, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Kael Victor Oliveira Guerra; V - ENDEREÇO: Tejuçuoca/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO de acordo com a CARTA CONVITE no 09/2018, publicado no DOE de 03/10/2018 de acordo com o processo 6105312/2018 e regulamentado, nos Art. 57, §1o, inciso VI da Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: Tejuçuoca/Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade é **prorrogar o prazo de vigência e o prazo de execução do contrato**, que tem por objetivo a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA REFORMA DA QUADRA, da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DEPUTADO FERNANDO MOTA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato Original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais o 60 (sessenta) dias, a partir de 11 de maio até 09 de julho de 2019. PRAZO DA EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais o 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de Abril até 30 de maio de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo (s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 01 de Abril de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA - CONTRATANTE, Kael Victor Oliveira Guerra - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Clediana Silva Costa, 02 - Ana Nunes Nascimento Melo. Fortaleza, 05 de junho de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº04173621/2019**

I - ESPÉCIE: (001/2019) TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 06/2019; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MENEZES PIMENTEL inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0067-51 - CREDE 8 Pacoti/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Rutênio Cleber Mendonça Vieira; III - ENDEREÇO: Pacoti/CE; IV - CONTRATADA: **PETROGAS LOGÍSTICA COMERCIAL GLP EIRELI**, inscrita no CNPJ sob no 11.310.685/0001-99, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Marcelo José Vaz Tolentino; V - ENDEREÇO: Pacoti/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de no 2018/09006 e Termo de Participação 2018/004 publicado no DOE de 18/05/2018 e de acordo com o processo no 2309070/2018 e regulamentado nos artigos 57 §1o inciso III da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Pacoti/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência**, que tem por objetivo a aquisição de GAS DE COZINHA, da Escola de Ensino Médio Menezes Pimentel, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL:



PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA NONA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 15 de maio de 2019 até 13 de maio de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 02 de maio de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Rutênio Cleber Mendonça Vieira - CONTRATANTE, Marcelo José Vaz Tolentino - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - NEILA ROCHA TEIXEIRA, 02 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA SILVA. Fortaleza, 05 de junho de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº04541337/2019**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA E.E.M HUET ARRUDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0086-14 - CREDE 6 - Moraújo/Ce, neste ato representado(a) pelo(a) senhor(a) Diretor(a) Sr(a) Maria Cibelle Moreira de Araújo; III - ENDEREÇO: Moraújo/Ce; IV - CONTRATADA: **F.DAS CHAGAS DE OLIVEIRA VARIEDADES-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.975.890/0001-36, neste ato representada pela Sr. Francisco das Chagas de Oliveira; V - ENDEREÇO: Moraújo/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 01/2019 publicado no DOE de 21/03/2019 e de acordo com o processo nº 02205445/2019 e regulamentado no artigo nº 65, Inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993 que trata de acréscimos de valores e suas alterações; VII - FORO: Moraújo/Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato nº 01**, que tem por objetivo à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, da ESCOLA E.E.M HUET ARRUDA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 2.334,81 (Dois Mil Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Hum Centavos), que representa aproximadamente 24,88% (Vinte e Quatro Inteiros e Oitenta e Oito Centésimos Por Cento), e será pago de acordo com o contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 20 de Maio de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Cibelle Moreira de Araújo - CONTRATANTE, Francisco das Chagas de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - SERGIO SAMPAIO MOREIRA, 02 - MARI A FIGENIA DE SAMPAIO MOREIRA. Fortaleza, 05 de junho de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº03741618/2019**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/E.E.F.M GETÚLIO VARGAS, estabelecida a Rua Prof. Maria Stella Pereira, No S/N, Bairro Centro, Município de Farias Brito-CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0628-21 - CREDE 19 - neste ato representada por seu Diretor Administrativo, Sr. EMANUEL MATEUS DA SILVA; III - ENDEREÇO: Farias Brito-CE; IV - CONTRATADA: **C DE SOUSA BEZERRA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.184.239/0001-52, com sede à Rua Aurélio Liberalino de Menezes, nº 170, bairro Boa Vista, CEP 63.185-000, município de Farias Brito/CE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CÍCERO DE SOUSA BEZERRA; V - ENDEREÇO: Farias Brito-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 05/2018, publicado no D.O.E de 21/06/2018, e de acordo com o Processo nº 3100182/2018, Coep nº 11557/2018, e consoante as disposições do Art. 57, §1º, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; VII - FORO: Farias Brito-CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato** que tem por objeto o serviço de internet - link de internet, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da Vigência do Contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais de 60 (Sessenta) dias a partir do dia 04 de junho de 2019 até o dia 02 de Agosto de 2019, com a publicação deste Aditivo em D.O.E., ficando a forma de pagamento inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o

presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 07 de Maio de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: EMANUEL MATEUS DA SILVA - CONTRATANTE, CÍCERO DE SOUSA BEZERRA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - JANE LOURDES OLIVEIRA CARDOSO, 02 - NYRALVÂNIA DA ILVA PRIMO. Fortaleza, 05 de junho de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº02236359/2019**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA EMTI MARIA DO CARMO BEZERRA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0053-56 - CREDE 8 - Acarape/CE, neste ato representado pelo seu Diretor (a) Sr: FERNANDO ANTÔNIO DA COSTA ARAÚJO; III - ENDEREÇO: Acarape/CE; IV - CONTRATADA: **SAMIR CAVALCANTE AUR - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.261.811/0001-01, neste ato representado pelo (a) Sr. SAMIR CAVALCANTE AUR; V - ENDEREÇO: Acarape/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Prazo Nº 02/2019 de acordo com a Carta Convite de nº 001/2018 publicado no DOE de 03/04/2018 e de acordo com o processo nº 2141926/2018 (processo de referência 1025027/2018) e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: Acarape/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato, que tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, da Escola EMTI MARIA DO CARMO BEZERRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (Noventa) dias, a partir de 14 de Março de 2019 até 11 de Junho de 2019. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 63 (Sessenta e três) dias, a partir de 05 de Abril de 2019 até 06 de Junho de 2019.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 11 de Março de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: FERNANDO ANTÔNIO DA COSTA ARAÚJO - CONTRATANTE, SAMIR CAVALCANTE AUR - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - NEUSA CRISTINA DE CASTRO ALMEIDA SOUSA, 02 - MARIA ROSILENE ALVES MONTEIRO. Fortaleza, 05 de junho de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº03218265/2019**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 011/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI ANTÔNIO VIDAL MALVEIRA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0232-57 - CREDE 10 - Tabuleiro do Norte/CE, neste ato representada pela sua Diretora Sra. Francisca Roberiana Martins de Oliveira; III - ENDEREÇO: Tabuleiro do Norte/CE; IV - CONTRATADA: **JOSÉ GUIMARÃES OLIVEIRA**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. José Guimarães Oliveira; V - ENDEREÇO: Tabuleiro do Norte/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 001/2018 publicado no DOE de 01/06/2018 e de acordo com o processo nº 3381238/2018, regulamentado no art. 57 § 1º inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Tabuleiro do Norte/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato 11/2018, que tem por objeto **aquisição DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, da Escola EEMTI ANTÔNIO VIDAL MALVEIRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 28 de abril de 2019 até 25 de agosto de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 05 de abril de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisca Roberiana Martins de Oliveira - CONTRATANTE, José Guimarães Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Alcileide de Araújo Freire, 02 - Leondas de Freitas Silva. Fortaleza, 05 de junho de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº04101361/2019**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 06/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEFM JESUS MARIA JOSÉ inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0695-91 - Fortaleza/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Maria de Fátima dos Santos Caetano; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **L E CONSTRUÇÕES LTDA – ME - EPP**, inscrita no CNPJ sob no 26.080.102/0001-58, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Leonardo Rios Cajazeiras; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de no 03/2018 publicado no DOE de 13/11/2018 e de acordo com o processo no 6485395/2018 e regulamentado nos Art. 57, §1o, inciso VI da Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência do contrato**, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA ESTRUTURAL DO BLOCO III, REFORMA DAS 10 (DEZ) SALAS DE AULA, CORREDORES E OUTROS, da Escola EEFM JESUS MARIA JOSÉ, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 12 de Maio de 2019 até 10 de Junho de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 07 de Maio de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima dos Santos Caetano - CONTRATANTE, Leonardo Rios Cajazeiras - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - LORENA EVELY DUTRA MACIEL, 02 - ANGELO DE FREITAS ABREU. Fortaleza, 05 de junho de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº03758731/2019**

I - ESPÉCIE: 2o TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 04/2018; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EEFM PADRE MARCELINO CHAMPAGNAT, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0539-11, Fortaleza/CE, neste ato representada pela Sra Diretora LEILIANE FAÇANHA DE OLIVEIRA; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **WLLIVANIA GOMES ARAUJO – ME**, inscrita no CNPJ sob no 13.119.925/0001-06, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Wllivania Gomes Araujo da Silva; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo ao 2o Aditivo de acordo com a Carta Convite de no 04/2018, publicado no DOE de 05 de Outubro de 2018 e de acordo com o processo de no 3512324/2018, e regulamentado nos, e o art.57 §1o inciso II da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de execução do contrato**, que tem por objetivo execução de serviços de EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA/CLIMATIZAÇÃO DE 07 SALAS DE AULA, na EEFM PADRE MARCELINO CHAMPAGNAT, conforme orçamento de despesa em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 21 de Março de 2019 até 19 de Maio de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E para validade do que ficaram convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 02 DE MAIO DE 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: LEILIANE FAÇANHA DE OLIVEIRA - CONTRATANTE, Wllivania Gomes Araujo da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ROBERTO JORGE SIMÕES MENEZES, 02 - EDINA MARIA JULIANO DA COSTA. Fortaleza, 05 de junho de 2019 .

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº03718454/2019**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO No 006/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ANA FACÓ inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0393-31 - CREDE 9 - BEBERIBE/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Jailson Tavares Cruz; III - ENDEREÇO: BEBERIBE/CE; IV - CONTRATADA: **RAIO X COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob

no 22.739.301/0001-74, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Edinaldo Campos da costa; V - ENDEREÇO: BEBERIBE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de no 0004/2018 publicado no DOE de 31 de outubro de 2018 e de acordo com o processo no 72259902018 e regulamentado nos Art. 57, §1o inciso II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato de inciso da Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: BEBERIBE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato**, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE 02 SALAS E ADAPTAÇÃO DE AUDITÓRIO, da Escola de Ensino Médio Ana Facó, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 29/04/2019 até 26/08/2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 25/04/2019 até 23/07/2019; XII - DATA: 09 de abril de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Jailson Tavares Cruz - CONTRATANTE, Edinaldo Campos da costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MARIA DE JESUS RIBEIRO DA FONSECA, 02 - ARYELE DE ALMEIDA RIBEIRO. Fortaleza, 05 de junho de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº01492203/2019**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO AO CONTRATO No 05/2018; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEM FRANCISCO GUERREIRO CHAVES inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0231-76 - CREDE 10 - São João do Jaguaribe/CE, neste ato representada pelo seu Diretora Sra. Rosenir Costa Peixoto; III - ENDEREÇO: São João do Jaguaribe/CE; IV - CONTRATADA: **FWC CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob no 09.339.397/0001-15, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Ana Cláudia Pinheiro Costa; V - ENDEREÇO: São João do Jaguaribe/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de no 10/2018 publicado no DOE de 10/09/2018 e de acordo com o processo no 2156222/2018 e regulamentado no art. 57 § 1o inciso II da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: São João do Jaguaribe/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de vigência do contrato 05/2018** que tem por objetivo a Construção da Subestação da EEM FRANCISCO GUERREIRO CHAVES conforme orçamento de despesas do contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 09 de março de 2019 até 04 de setembro de 2019.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e a seu aditivo. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 08 de março de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Rosenir Costa Peixoto - CONTRATANTE, Ana Cláudia Pinheiro Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ILEGÍVEL, 02 - MICHELE MOREIRA DOS SANTOS. Fortaleza, 05 de junho de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº0444522/2019**

I - ESPÉCIE: 2o TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO No 12/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EEM SÃO FRANCISCO DA CRUZ, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0192-25 - CREDE 3 - Cruz/CE, neste ato representada por seu Diretor (a), Sra. Gleiciane Maria Silveira de Freitas; III - ENDEREÇO: Cruz/CE; IV - CONTRATADA: **BH MARTINS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob no 18.337.304/0001-04, representado neste ato pelo Sr BRUNO HENRIQUE MAGNO MARTINS; V - ENDEREÇO: Cruz/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente 2o Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de no 07/2018 publicado no DOE de 17/12/2018 e de acordo com o processo no 54386602018 e regulamentado nos Art. 57, § 1o inciso VI, da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Cruz/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **Prorrogar o Prazo de Execução do contrato**, que tem por objeto deste Contrato a REFORMA PARA CLIMATIZAÇÃO



DAS SALAS DE AULA EM FAVOR DA EEM SÃO FRANCISCO DA CRUZ – CRUZ/CE, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias, a partir de 09 de Maio de 2019 até 07 de Julho de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 20 de Maio de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Gleiciane Maria Silveira de Freitas - CONTRATANTE, BRUNO HENRIQUE MAGNO MARTINS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ELCIANE MARIA DO NASCIMENTO, 02 - MAIELE MARIA CRISTINA ARAÚJO. Fortaleza, 05 de junho de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.

Nº04391335/2019

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 004/2019; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEM TOMÉ GOMES DOS SANTOS inscrita no CNPJ sob o no 07.954.514/0265-15- CREDE 7 - Paramoti/CE, neste ato representada por sua Diretora Sra. Rita Maria Pinheiro da Silva; III - ENDEREÇO: Paramoti/CE; IV - CONTRATADA: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES ME, inscrita no CNPJ sob nº 35.071.489/0001-77, neste ato representada pelo Sr. Francisco Antonio da Silva Gomes; V - ENDEREÇO: Paramoti/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de no 20190001 publicado no DOE de 21/03/2019 e de acordo com o processo no 01980356/2019 e regulamentado nos Art. 65, inciso I, alínea “b” e inciso II, alínea “c” da Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: Paramoti/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade, **acrescentar valor, e alterar a forma de pagamento do contrato**, que tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, da EEM TOMÉ GOMES DOS SANTOS conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 725,04 (setecentos e vinte e cinco mil, e quatro centavos), que representa 24, 91% (vinte e quatro vírgula noventa e um por cento), e será pago em 01 (uma) única parcela; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 16 de maio de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Rita Maria Pinheiro da Silva- CONTRATANTE, Francisco Antonio da Silva Gomes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Elizângela Lima Tabosa, 02 - Maria Gorete Ferreira Costa. Fortaleza, 31 de maio de 2019 .

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.

Nº04390827/2019

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 003/2019; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEM TOMÉ GOMES DOS SANTOS inscrita no CNPJ sob o no 07.954.514/0265-15- CREDE 7 - Paramoti/CE, neste ato representada por sua Diretora Sra. Rita Maria Pinheiro da Silva; III - ENDEREÇO: Paramoti/CE; IV - CONTRATADA: J A PERO VAZ INDUSTRIA DE ESPECIARIAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.737.334/0001-69, neste ato representada pelo Sr. Francisco Silva Fernandes Uchoa; V - ENDEREÇO: Paramoti/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de no 20190001 publicado no DOE de 20/03/2019 e de acordo com o processo no 01979013/2019 e regulamentado nos Art. 65, inciso I, alínea “b” e inciso II, alínea “c” da Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: Paramoti/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade, **acrescentar valor, e alterar a forma de pagamento do contrato**, que tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, da EEM TOMÉ GOMES DOS SANTOS conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 2.698,40 (dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), que representa 24,87% (vinte e quatro vírgula oitenta e sete por cento), e será pago em 01 (uma) única parcela.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o

presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 16 de maio de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Rita Maria Pinheiro da Silva - CONTRATANTE, Francisco Silva Fernandes Uchoa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Jerilene Dantas de Aguiar, 02 - Antonia Rozinete Pereira da Silva Teixeira. Fortaleza, 31 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.

Nº04108781/2019

I - ESPÉCIE: 02 TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO No 03/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEFM JOSE BEZERRA DE MENEZES inscrita no CNPJ sob o no 07.954.514/0469-74 - FORTALEZA/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) CISNE SALES DE FREITAS; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: F DE OLIVEIRA E SILVA, inscrita no CNPJ sob no 30.302.072/0001-54, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) FERNANDO DE OLIVEIRA E SILVA; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de no 03/2018 publicado no DOE de 25/09/2018 e de acordo com o processo no 724363/2018 e regulamentado nos Art. 57, §1o, inciso VI da Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade, **prorrogar o prazo de vigência do contrato** que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA PARA CLIMATIZAÇÃO DE 05 SALAS DE AULA, REFORMA DO AUDITÓRIO E SERVIÇOS ELETRICOS da Escola EEFM JOSE BEZERRA DE MENEZES, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESENTA) dias, a partir de 23 de maio de 2019 até 21 de julho de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 16 de maio de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: CISNE SALES DE FREITAS - CONTRATANTE, FERNANDO DE OLIVEIRA E SILVA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Larissa Rifave de Oliveira, 02 - Antonio Fernando Vieira. Fortaleza, 31 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.

Nº02096549/2019

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO No 025/2017; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEMTI ANTÔNIO VIDAL MALVEIRA inscrita no CNPJ sob o no 07.954.514/0232-57, CREDE 10 Tabuleiro do Norte- Ce, neste ato representada pela sua Diretora Sra. Francisca Roberiana Martins de Oliveira; III - ENDEREÇO: Tabuleiro do Norte- Ce; IV - CONTRATADA: C J MAIA ASSIS ME, inscrita no CNPJ sob no 11.141.846/0001-68, neste ato representada pelo Sr. Cleve José Maia Assis; V - ENDEREÇO: Tabuleiro do Norte- Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de no 022/2017 publicado no DOE de 15/12/2017 e de acordo com o processo no 74336122017 e regulamentado no art. 57 § 1o inciso VI da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Tabuleiro do Norte- Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência do contrato do Contrato 025/ 2017** que tem por objetivo contratação de Serviços de Terceiros - SERVIÇO DE ABASTECIMENTO - SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE AGUA, CAMINHAO PIPA - PESSOA JURÍDICA, em favor da Escola de Ensino Médio de Tempo Integral Antônio Vidal Malveira, conforme orçamento de despesas do contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 09 de março de 2019 até 06 de julho de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e a seu aditivo. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 07 de março de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisca Roberiana Martins de Oliveira - CONTRATANTE, Cleve José Maia Assis - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Lucineide Almeida Gadelha, 02 - Leondas de Freitas Silva. Fortaleza, 31 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.**Nº04119899/2019**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 02/2019; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM JOSÉ NILTON SALVINO FRANCO inscrita no CNPJ sob o no 07.954.514/0759-90- CREDE 7 - Caridade/CE, neste ato representada pela sua Diretora Sra. MARIA LUCIENE SOUSA AUGUSTO; III - ENDEREÇO: Caridade/CE; IV - CONTRATADA: **V DE PAULO MAGALHÃES FILHO – ME**, inscrita no CNPJ sob no 10.587.391/0001-46, representado neste ato pelo Sr. VICENTE DE PAULO MAGALHÃES FILHO; V - ENDEREÇO: Caridade/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de no 2019/00346 publicado no D.O.E de 12/03/2019 e de acordo com o processo no 00932374/2019 e regulamentado no artigo 65, Inciso I, alínea “b”, da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Caridade/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao Contrato No 02/2019**, que tem por objetivo aquisição de GÁS DE COZINHA em favor da EEM JOSÉ NILTON SALVINO FRANCO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais), que representa 22,22% (Vinte e dois virgula vinte e dois por cento), do referido contrato, não será alterada a forma de pagamento e será pago e de acordo com o que rege o contrato original; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 08 de Maio de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA LUCIENE SOUSA AUGUSTO - CONTRATANTE, VICENTE DE PAULO MAGALHÃES FILHO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - LUZIA RÉGIA MONTEIRO FERNANDES, 02 - BRENA KÉSIA MOREIRA FLOR. Fortaleza, 31 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.**Nº04023999/2019**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO No: 08/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ EEMTI ALMIRO DA CRUZ, inscrita no CNPJ no 09.954.514/0580-42- CREDE 19- Barbalha -CE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) ELIANE DA SILVA FERREIRA MOURA; III - ENDEREÇO: Barbalha -CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA MR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob no 19383176/0001-06, neste ato representada pelo(a) Sr(a) ROGÉRIO BARBOSA PINHEIRO; V - ENDEREÇO: Barbalha -CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo de Aditivo ao Contrato de No: 08/2018, publicado no D.O.E de 31/08/2018 e de acordo com o Processo No: 3632370/2018, assinado em 20 de Agosto de 2018, regulamentado pela Lei no: 8.666/93, art. 57, § 1º, inciso VI e suas alterações posteriores e fundamentado na modalidade Dispensa no: 01/2018; VII - FORO: Barbalha -CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar a VIGÊNCIA referente ao contrato 08/2018**, que tem por objetivo a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA (Recuperação da rede de esgoto e rampa para acessibilidade), na EEMTI ALMIRO DA CRUZ; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 28 de Maio de 2019 até 25 de Agosto de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 06 DE MAIO DE 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANE DA SILVA FERREIRA MOURA - CONTRATANTE, ROGÉRIO BARBOSA PINHEIRO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - JEFERSON RODRIGUES PEREIRA, 02 - LUCIANA MATIAS DO NASCIMENTO. Fortaleza, 31 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.**Nº03836970/2019**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 03/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEM PROFESSOR OTÁVIO TERCEIRO DE FARIAS inscrita no CNPJ sob o no 07.954.514/0480-80- FORTALEZA/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) LWDYVILLA BEZERRA FARIAS; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA:

FORTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob No 07.402.657/0001-24, representado neste ato pelo(a) Sra. Dulce Maria Rodrigues Monteiro; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a CARTA CONVITE de no 001/2018 publicado no DOE de 17-05-2018 e de acordo com o processo no 2908283/2018 e regulamentado no art.57 §1º inciso II da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência e execução** por mais 200 dias, com contrato 03/2018, da CARTA CONVITE de no 001/2018 que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, conforme orçamento de despesa em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA do contrato 03/2018, que trata da vigência e da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 200 (duzentos) dias, assim; O prazo de vigência deste contrato será a partir de 17 de maio de 2019 até 02 de dezembro 2019. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato será a partir de 02 de maio de 2019 até 17 de novembro 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 10 de Abril de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: LWDYVILLA BEZERRA FARIAS - CONTRATANTE, Dulce Maria Rodrigues Monteiro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ILEGÍVEL, 02 - MARIA DAS GRAÇAS FREIRE ARAÚJO. Fortaleza, 31 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 3595715/2017**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, localizada no centro administrativo Governador Virgílio Távora, situada à Av. Ministro José Américo, s/nº, - Cambéba /E.E.F.M. PROFESSORA ADÉLIA BRASIL FEIJÓ, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0515-44, FORTALEZA/CE, neste ato representada pelo Sr. Diretor, Sr. Francisco Claudio Costa de Freitas CONTRATADA: **OGR ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 332814930001-34, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Orlando Gerardo Rangel Neto. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA SUBESTAÇÃO DE 150KVA E DO RAMAL DE LIGAÇÃO DO QGBT AO QDI**, na E.E.F.M. PROFESSORA ADÉLIA BRASIL FEIJÓ, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento na modalidade CONVITE nº 07/2019, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea “a” e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 dias (Cento e oitenta dias), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90 dias (Noventa dias) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 71.200,00 (Setenta e Um Mil, Duzentos Reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.023.18828.03.44905100.10000.0.40.00 - 14441 MAPP 1342. DATA DA ASSINATURA: 23 de Maio de 2019. SIGNATÁRIOS: Francisco Claudio Costa de Freitas - CONTRATANTE, Orlando Gerardo Rangel Neto - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - VERIDIANA PEREIRA DA SILVA 2 - FRANCISCA NEUMANN RODRIGUES GOMES, Fortaleza 06 de junho de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº8636773/2018**

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEFM JOSÉ TRISTÃO FILHO, inscrita no CNPJ no 07.954.514/0118-36- CREDE 1 - Guaiúba/CE, neste ato representada pelo Sr. Diretor Geral, Sr. Joilson Pedrosa de Sousa CONTRATADA: **THIAGO A F RODRIGUES - ME**, inscrita no CNPJ sob no 20.038.615/0001-14, neste ato representada pelo Sr Edivaldo Rodrigues. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE 112,5 KVA**, na EEFM José Tristão Filho, conforme orçamento de despesas em anexo e



que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE no 002/2019, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1o da Lei no 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar no 137/2014 e seu Decreto no 31.543/2014 e suas alterações FORO: Guaiúba/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta dias), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei no 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 38.401,00 (trinta e oito mil quatrocentos e um reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.18828.03.4490510 0.10000.0.40.00 - 14441. DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2019 SIGNATÁRIOS: Joilson Pedrosa de Sousa - CONTRATANTE, Edivaldo Rodrigues - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ILEGÍVEL, 02 - JOANA BENEVINUTO DA SILVA. Fortaleza, 28 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 10029561/2018

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO VICENTE RIBEIRO DO AMARAL - CNPJ/MF 07.954.51/0166-33 - 13ª CREDE - MONSENHOR TABOSA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Francisco Jerônimo de Oliveira CONTRATADA: **ANTONIO ELTON BARBOSA DE MESQUITA- ME** inscrita no CNPJ sob Nº 19.153.173/0001 - 78, representado neste ato pelo Sr. Antonio Elton Barbosa de Mesquita. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO – ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 LITROS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Item: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2019/0003 FORO: MONSENHOR TABOSA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.023.22583.12.33903000.27301.1.30.00 – 5255. DATA DA ASSINATURA: 29 de Maio de 2019 SIGNATÁRIOS: Francisco Jerônimo de Oliveira - CONTRATANTE - Antonio Elton Barbosa de Mesquita, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Gustavo Santos Cavalcante, 02-na Maria Lima da Silva. Fortaleza, 04 de junho de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 75/2019/PROCESSOS Nºs 03095376/2019 E 04190682/2019

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária da Educação, a Sra. ELIANE NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE CONTRATADA: **SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL/BACIA DE BANABUIÚ**, com sede na Rua José Juca, 270, Centro, Quixadá/Ceará, CEP: 63.900-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.715.088/0001-89, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pela Sr. JOSÉ ANDRESON MARREIRO DE MELO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2001025026762 SSP-CE e do CPF nº 012.054.653-16, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste a **contratação da empresa SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL/SISAR – BACIA DE BANABUIÚ** de Itaitira, associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos, para prestação de serviços de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto sanitário para atender a demanda das Unidades Vinculadas à Secretária da Educação do Estado do Ceará, na região de atuação da Bacia Hidrográfica Banabuiú e das Bacias vizinhas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem

como fundamento a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2019, com fundamento legal no art. 25, caput, c/c o art. 26, da Lei Federal 8.666/93, bem como nos preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é fixado a partir da sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, se de interesse da Administração Pública e por sua iniciativa. VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: Funcionais Programáticas: 22100022.12.362.023.22663.10.339039.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2019 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONTRATANTE, JOSÉ ANDRESON MARREIRO DE MELO - Representante legal da empresa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Adriana Lima Soares. Fortaleza 30 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº02436072/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA: EEFM PATRONATO DA SAGRADA FAMÍLIA, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514-0472-70- Fortaleza/CE, Hermita Carmem Magalhães Sousa CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO CEARÁ - COOPAECE**, inscrita no CNPJ/CPF sob n.o 22.016.516/0001-67, representado neste ato pela Sra. RENATA DE ABREU DE BASTOS CHAVES. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.o 002/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei no 11.947/2009, da Lei no 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD no 26/2013 e no 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública no 002/2019 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação no D.O.E do Ceará. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contados a partir da sua publicação no D.O.E do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 18.662,25 (Dezoito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002212362023226630339030001000003000 - 14350 d o P R O G R A M A D E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 20 DE MAIO DE 2019 SIGNATÁRIOS: Hermita Carmem Magalhães Sousa - CONTRATANTE, RENATA DE ABREU DE BASTOS CHAVES - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - JOSÉ VIEIRA UCHÔA NETO, 02 - HELEM CARLA SANTOS DE FREITAS. Fortaleza, 03 de junho de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº04140618/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ Colégio Estadual Paulo Sarasate, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0113-21- CREDE 7 - Canindé/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Paulo Rogério Vieira Alves CONTRATADA: **V DE PAULO MAGALHÃES FILHO COMERCIO DE GAS LTDA EEP**, inscrita no CNPJ sob No 10.587.391/0001-46, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) VICENTE DE PAULO MAGALHÃES FILHO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA EM FAVOR DO COLÉGIO ESTADUAL PAULO SARASATE**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Item: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei no 8.666/1993, Lei Complementar no 137/2014, Decreto Estadual no 31.543/2014 e suas alterações, na Cotação Eletrônica (COEP) no 2019/10367, FORO: Canindé/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação em D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (Trezentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 2.070,00 (Dois mil e setenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.10.339030 00.10000.0.30.00 – 5277 do PROGRAMA GESTÃO E DESENVOLVI-



MENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA. DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2019 SIGNATÁRIOS: Paulo Rogério Vieira Alves - CONTRATANTE, VICENTE DE PAULO MAGALHÃES FILHO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - FRANCISCO ERIVERTON FREITAS MARTINS, 02 - MARIA VILANIR SANTOS MARTINS. Fortaleza, 03 de junho de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº04469750/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, inscrita no CNPJ/ MF07.954.514/0669-08- CREDE 16 - Iguatu/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) JOSÉ GUTEMBERGES PAULINO DE OLIVEIRA CONTRATADA: **COPEAGRO - COOPERATIVA DE TRABALHO NA PRODUÇÃO DE POLPA DE FRUTA E LATICÍOS**, inscrito no CNPJ sob n.º 32.144.817/0001-20, responsável LUCIVAN JOSÉ VIEIRA SILVA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei no 11.947/2009, da Lei no 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD no 26/2013 e no 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública no 001/2019 FORO: Iguatu/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua publicação no diário oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 6.790,00 (Seis Mil Setecentos e Noventa Reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.02.33903000.27301.1.30.00 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. - 5245 do PROGRAMA DE. DATA DA ASSINATURA: 15 DE MAIO DE 2019 SIGNATÁRIOS: JOSÉ GUTEMBERGES PAULINO DE OLIVEIRA - CONTRATANTE, LUCIVAN JOSÉ VIEIRA SILVA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - FABRÍCIO FERREIRA DE FREITAS, 02 - FRANCISCA LAURENICE DA SILVA. Fortaleza, 03 de junho de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº03000278/2019

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI CEL. HUMBERTO BEZERRA, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0317-80- CREDE 12 - Quixeramobim/Ce, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Maria Liduina da Silva Simão CONTRATADA: **NATANNA AMARAL FERNANDES-ME**, inscrita no CNPJ sob no 09.461.787.0001-63, representado neste ato pelo(a) sr.(a), Natanna Amaral Fernandes. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da EEMTI. CEL HUMBERTO BEZERRA pertencente à jurisdição da CREDE 12 ou SEFOR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica no 12/2019 e Termo de Participação 20190012 respaldados pelo Decreto Estadual no 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Quixeramobim/Ce. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 Cotação Eletrônica – Gás de Cozinha (Trezentos e sessenta cinco) dias a partir da publicação no D.O.E. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 350 (trezentos cinquenta) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 6.004,44 (Seis mil e quatro reais e quarenta e quatro centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.09.33903000.10000.0.30.00 - 5275. DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2019 SIGNATÁRIOS: Maria Liduina da Silva Simão - CONTRATANTE, Natanna Amaral Fernandes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - JAINE LARA DA ROCHA, 02 - APARECIDA M. MARTINS DE ARAÚJO. Fortaleza, 03 de junho de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº01070309/2019

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA E.E.M CORONEL VIRGILIO TAVORA, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0288-01- CREDE 12

- QUIXADÁ/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) ED NALDO FERNANDES DE SANTANA CONTRATADA: **SANDRA D F L C - ME**, inscrita no CNPJ sob no 23.219.427/0001-80, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Sandra Domunik Ferreira Lima Carvalho. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE** em favor da ESCOLA E.E.M CORONEL VIRGILIO TAVORA pertencente à jurisdição da CREDE 12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica no 2019/00725 e Termo de Participação 2019/0001, respaldados pelo Decreto Estadual no 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: QUIXADÁ/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE ENTREGA: O prazo os serviços de consultoria técnica em contabilidade, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 300 (TREZENTOS) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 399,00 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.09.33903900.10000.0.30.00 - 5276. DATA DA ASSINATURA: 17 de Maio de 2019 SIGNATÁRIOS: ED NALDO FERNANDES DE SANTANA - CONTRATANTE, Sandra Domunik Ferreira Lima Carvalho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - João Batista de Sousa, 02 - Antonio Carlos Raulino da Silva. Fortaleza, 03 de junho de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº02794360/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MARIA DE LOURDES OLIVEIRA, inscrita no CNPJ 07.954.514/0227-90, CREDE 10 - Russas/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. GILSON SALES MANO CONTRATADA: **COMERCIAL ARRAIS LEMOS LTDA**, CNPJ: 07.026.794/0003-73, representado neste ato pelo Sr. JOSÉ CLÁUDIO LEITE ARRAIS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MARIA DE LOURDES OLIVEIRA pertencente à jurisdição da CREDE 10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.24, Inciso II da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica n°002/2019 e Termo de Participação n° 20190002, respaldados pelo Decreto Estadual n° 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Russas/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da sua assinatura. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.14.33903000.10000.0.30.00 - 5285. DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2019 SIGNATÁRIOS: GILSON SALES MANO - CONTRATANTE, JOSÉ CLÁUDIO LEITE ARRAIS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Terezinha de Jesus Lima, 02 - Andreza Mendes Lima. Fortaleza, 03 de junho de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 04647348/2019

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO RAIMUNDO NOGUEIRA - CNPJ/MF 07.954.514/0400-03- 9ºCREDE - HORIZONTE/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) César Augusto Albano de Almeida CONTRATADA: **GUSTAVO HENRIQUE DE MATOS CARVALHO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.180.857/0001-82, representado neste ato pelo(a) Sr. Gustavo Henrique de Matos Carvalho. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 02 e 08. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 20190005/2019 FORO: HORIZONTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de



execução do objeto deste contrato é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.411,40 (Um mil quatrocentos e onze e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.27301.1.30.00 – 5246 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 28 de Maio de 2019 SIGNATÁRIOS: Cêzar Augusto Albano de Almeida - CONTRATANTE - Gustavo Henrique de Matos Carvalho, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-LUIZ HENRIQUE MONTEIRO DA SILVA, 02-GILDENIA GOMES DE OLIVEIRA. Fortaleza, 06 de junho de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 01026881/2019

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação do Estado/CEJA PROFESSORA CICERA GERMANO CORREIA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0.602-92, CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Diretor(a) Geral, FRANCISCO MOREIRA FIRMINO CONTRATADA: **CHRISTIANY VIEIRA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.772.378/0001-18, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Christiany Vieira da Silva. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 04, 06, 14, 16, 17, e 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 de Junho de 1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2019 FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 8.522,05 (oito mil quinhentos e vinte e dois reais e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.366.023.22585.01.33903000.2730113000-5244 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE. DATA DA ASSINATURA: SIGNATÁRIOS: FRANCISCO MOREIRA FIRMINO - CONTRATANTE, CHRISTIANY VIEIRA DA SILVA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - OSANA PASCÊNCIA SOARES 2 - ROBERTA FERREIRA MENEZES, Fortaleza 06 de junho de 2019.

MARGARIDA MARIA MOTA
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº03439920/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MEDIO SÃO FRANCISCO DA CRUZ, CREDE 3, Município de Cruz/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0192-25, neste ato representada por sua: Diretora Geral, Sra. Gleiciane Maria Silveira de Freitas CONTRATADA: **JOÃO VIANEI PEREIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº: 13.316.163/0001-20, Município de Bela Cruz – CE, representado neste ato pelo Sr. João Vianei Pereira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 04, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 15 e 16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2019 FORO: Cruz/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 350 (trezentos e cinquenta) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 12.258,74 (DOZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22583.05.33903000.27301.1.30.00 – 5248. DATA DA ASSINATURA: 09 de Abril de 2019 SIGNATÁRIOS: Gleiciane Maria Silveira de Freitas - Contratante, João Vianei Pereira - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Ana Charlen Alves Albuquerque 02- Francisco Luciano Andrade. Fortaleza, 06 de junho de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº01692768/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM JOSÉ ALVES DE FIGUEIREDO, estabelecida a Rua Getúlio Vargas, nº 214, Bairro Vila Alta, Município de Crato/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0619 - 30, daqui por diante denomi nada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a), Sr.(a) Marcos Gomes de Oliveira CONTRATADA: Empresa/Firma **SANDRA DOMUNIK FERREIRA LIMA CARVALHO**, inscrita no CNPJ sob nº 23.219.427/0001 - 80, Município Fortaleza Ceará, representado neste ato pelo(a) Sr. (a) SANDRA DOMUNIK FERREIRA LIMA CARVALHO, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE** em favor da EEFM JOSÉ ALVES DE FIGUEIREDO pertencente à jurisdição da CREDE 18 .. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições d o art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2019/ 05123 e Termo de Participação 2019/0001, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Crato/CE . VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo dos serviços de consultoria técnica em contabilidade, objeto do presente Contrato, será efetua do no período não superior a 360 (trezentos e sessenta) dias, após emiss ão da ordem de serviço, que ser à emitida somente ap ós publicação deste contrato no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 191, 99 (Cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta das Funcionais Programáticas: 22100022.12.362.023.22631.01.33903900.25100.0.30.00 - 6932. DATA DA ASSINATURA: 09 de Maio de 2019 SIGNATÁRIOS: Marcos Gomes de Oliveira CONTRATANTE SANDRA DOMUNIK FERREIRA LIMA CARVALHO, CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1- VITÓRIA RÉGIA NOVAES GONÇALVES 2- MARIA DE LOUDES DA SILVA LIMA. Fortaleza 31 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 04295263/2019

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM ARISTARCO CARDOSO - CNPJ/MF 07.954.514/0574-02- 20º CREDE - PORTEIRAS/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Napoleão Gomes de Sousa CONTRATADA: **EDMILSON LEANDRO PENHA**, representado neste ato pelo Sr. Edmilson Leandro Penha. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2017 FORO: PORTEIRAS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,70 (Dois mil, quatrocentos reais e setenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.01.33903000.27301.1.30.00 - 5244 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 20 de Maio de 2019 SIGNATÁRIOS: Napoleão Gomes de Sousa - CONTRATANTE - Edmilson Leandro Penha, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Regislandio Carvalho Gome, 02-Maria dos Santos. Fortaleza, 31 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº03527519/2019

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob no 07.954.514/0206- 65 - CREDE 10 - Limoeiro do Norte/CE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. IZAURA FERNANDES FEITOZA CONTRATADA: **JOSÉ LIBÓRIO LEÃO NETO-ME**, inscrita no CNPJ sob No 11.663.039/0001-05, representado neste ato pelo Sr. JOSÉ LIBÓRIO LEÃO NETO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo os **serviços contábeis** para regularização da agenda tributária da Unidade Executora EEM LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:, consoante as disposições do art. 23, Inciso



II, alínea "a" da Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar no. 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar no 147, de 7 de agosto de 2014 com fundamento na Carta Convite no10/2019 FORO: Limoeiro do Norte/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a execução dos serviços contábeis, objeto do presente Contrato, será 300 (Trezentos) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.020.22668.14.339039 00.10000.0.30.00 - 5083. DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2019 SIGNATÁRIOS: IZAURA FERNANDES FEITOZA - CONTRATANTE, JOSÉ LIBÓRIO LEÃO NETO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ÂNGELA NICÁCIA MAIA OLIVEIRA, 02 - MARLEIDE DE OLIVEIRA LIMA. Fortaleza, 31 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº02924565/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEEP CLEMENTE OLINTHO TÁVORA ARRUDA, inscrita no CNPJ/MF MF 07.954.514/0795-54- CREDE 8 - BATURTE/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. FRANCISCO WAGNER DA COSTA GERMANO CONTRATADA: **PETROGÁS LOGÍSTICA COMERCIAL DE GLP EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob no 11.310.685/0001-99, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Marcelo Jose Vaz Tolentino. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de material de consumo: GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, CILINDRO 45.0 QUILOGRAMAS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Item: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei no 8.666/1993, Lei Complementar no 137/2014, Decreto Estadual no 31.543/2014 e Lei Federal no 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica no 04/2019 FORO: BATURTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (TREZENTOS E SESENTA DIAS) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 330 (TREZENTOS E TRINTA) dias, contado a partir da publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123620202266807339030001000003000-5068. DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2019 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO WAGNER DA COSTA GERMANO - CONTRATANTE, Marcelo Jose Vaz Tolentino - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Elivania de Souza Alicim, 02 - Marília Vinhas de Paula. Fortaleza, 31 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº01865166/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM INTEGRADA 02 DE MAIO, inscrita no CNPJ Nº 07.954.514/ 0534-07 situada na Av. da Saudade, s/n - Passaré - FORTALEZA - CE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Diretora Cyntia Kely de Sousa Lopes, RG Nº 92002205647 SSP- CE, CPF 52548298700, residente à Rua Francisca Helena nº 141 - Lagoa Redonda Município de Fortaleza-Ceará, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE CONTRATADA: **BOA VISTA COMÉRCIO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 10.394.436/0001-66, Município Fortaleza/CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Sílvia Raquel de Araújo Rodrigues Município de Fortaleza/CE, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I de acordo com o Edital, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 06, 07, 09, 11, 18, 25, 28. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 0001/2019 FORO: Fortaleza-Ceará, VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação em Diário Oficial. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (Trezentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 31.390,38

(trinta e um mil, trezentos e noventa reais e trinta e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 22100022.12.362.023.22663.03.33903000.10000.0.30.00 - 14350 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2019 SIGNATÁRIOS: Cyntia Kely de Sousa Lopes CONTRATANTE Sílvia Raquel de Araújo Rodrigues CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Antonia Raquel Santos de Andrade 2- Laura Gomes da Silva Rocha. Fortaleza 5 de junho de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº03189702/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOSÉ WALDEMAR ALCÂNTARA E SILVA, SEFOR 1, município de Fortaleza -Ceará, inscrita no CNPJ:07.954.514/0703-36, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Maria de Lourdes da Silva CONTRATADA: **FRANCISCO ROBERTO PAULA DE SOUSA - EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº04.636.224/0001-45, Município Fortaleza-Ceará, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Roberto Paula de Sousa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens:07 e 08. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 001/2019 FORO: Fortaleza/CE.. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, contado a partir da sua assinatura do Contrato. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 2.664,00 (Dois mil, seiscentos sessenta e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22663.03.33903000.10000.0.30.00 - 14350. DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2019 SIGNATÁRIOS: Maria de Lourdes da Silva - Contratante, Francisco Roberto Paula de Sousa - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Rosyana Ferreira Gomes 02- Ana Vanessa de Oliveira Silva. Fortaleza, 05 de junho de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 00745841/2019

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEFM ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0506-53,FORTALEZA/CE, neste ato representada pelo (a) Sr.Diretor Geral, Sr FRANCISCO CLEITON SILVA GOMES CONTRATADA: **ENGNORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob no 32.410.406/0001-39, neste ato representada pelo(a) Sr.FRANCISCO MARCOS SIQUEIRA PEREIRA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DA ESCOLA PARA TEMPO INTEGRAL CONTEMPLANDO: COZINHA E REFEITÓRIO EEFM ESTADO DO MARANHÃO**,conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento na modalidade CONVITE no 004/2019, regido pelo Art. 23,inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações. Lei Complementar nº 137/2014 eseu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365(Trezentos e sessenta e cinco), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90 (Noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 138.987,91 (Cento e trinta e oito mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.18830.03.44905100.27303.1.40.00 - 14481. DATA DA ASSINATURA: 03 de Maio de 2019. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO CLEITON SILVA GOMES - CONTRATANTE,FRANCISCO MARCOS SIQUEIRA PEREIRA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - JOSEMIRA RIBEIRO CAVALCANTE 2 - CLAUDIA FERNANDES RAUPP,Fortaleza 06 de junho de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01698545/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO RAIMUNDO NOGUEIRA, inscrita no CNPJ/MF07.954.514/0400-03, CREDE 9 - HORIZONTE/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Cêzar Augusto Albano de Almeida CONTRATADA: **FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº01.044.414/0001-85, representado neste ato pelo (a) Sr. Francisco Agenor Gomes. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01;03; 04; 07; 12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 20190005/2019 FORO: HORIZONTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 10.498,00 (Dez mil quatrocentos e noventa e oito reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.27301.1.30.00-5246 DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 28 de Maio de 2019. SIGNATÁRIOS: Cêzar Augusto Albano de Almeida - CONTRATANTE, Francisco Agenor Gomes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - LUIZ HENRIQUE MONTEIRO DA SILVA 2 - GILDENIA GOMES DE OLIVEIRA, Fortaleza 06 de junho de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº01495660/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA E.E.M Professora Eunice Maria de Sousa Freitas, inscrita no CNPJ 07.954.514/0568-56- CREDE 20 - Mauriti/CE neste ato representada por seu(sua) Diretor Geral, Sr. João Paulo Carvalho dos Santos CONTRATADA: **C S DE SOUSA LUNA ALIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob no 32.043.610/0001-69, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Cicero Samuel de Sousa Luna. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24, 25,26,27,28 e 29. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei no 8.666/1993, Lei Complementar no 137/2014, Decreto Estadual no 31.543/2014 e Lei Federal no 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite no 01/2019 FORO: Mauriti/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (Duzentos e Quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 15.008,97 (QUINZE MIL E OITO REAIS E NOCENTA E SETE CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100 022.12.362.023.22583.01.33903000.27301.1.30.00 - 5244 DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 22 de Abril de 2019 SIGNATÁRIOS: João Paulo Carvalho dos Santos - CONTRATANTE, Cicero Samuel de Sousa Luna - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ana Janaina Furtado Lacerda, 02 - Expedito Andrade de Souza Neto. Fortaleza, 03 de junho de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº01734797/2019**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria de Educação do Estado/ EEFM PADRE ROCHA, inscrita no CNPJ Nº 07.954.514/0449-20- FORTALEZA/CE, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. ADEMAR LOPES GUIMARÃES GARCIA CONTRATADA: **FRANÇA PINTO & CIA. LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.589.293/0001-61, representado neste ato pelo Sr. PAULO AFONSO FRANÇA PINTO. OBJETO: O presente CONTRATO tem como objetivo o **fornecimento de gás de cozinha 13kg**, cujas descrições e quantidades encontram-se no ANEXO I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrito. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO, com fundamento na Cotação Eletrônica Nº 2019/04414, regido pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos

a partir de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) após publicação em DOE. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para fornecimento do gás de cozinha objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 340 (trezentos e quarenta dias), após publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 3.876,00 (três mil oitocentos e setenta e seis reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 51. 22100022.12.362.023.22631.03.33903000.10000.0.30.00 - 5263. DATA DA ASSINATURA: 14 DE MAIO DE 2019 SIGNATÁRIOS: ADEMAR LOPES GUIMARÃES GARCIA - CONTRATANTE, PAULO AFONSO FRANÇA PINTO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MARIA VILANI NOGUEIRA, 02 - SILVIA LOPES DA SILVA. Fortaleza, 03 de junho de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº01867258/2019**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI PROFESSORA CARMOSINA FERREIRA GOMES, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0103-50- CREDE 6 - Sobral/Ce neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Jorge Celio Coelho Aguiar CONTRATADA: **A & R ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME**, inscrita no CNPJ 23.313.456/0001-07, representado neste ato pela Carlos René Portela Cavalcante. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE** em favor da ESCOLA EEMTI PROFESSORA CARMOSINA FERREIRA GOMES pertencente à jurisdição da CREDE 6 - Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica no 05580/2019 e Termo de Participação 06/2019, respaldados pelo Decreto Estadual no 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Sobral/Ce. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados A PARTIR DO DIA 18 (dezoito) DE JUNHO DE 2019. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de realização dos serviços de consultoria técnica em contabilidade será de até 20 (vinte) dias após a ciência da ordem de serviços, devendo o objeto do presente contrato, ser efetuado no período não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir do dia 18 (dezoito) de Junho de 2019. VALOR GLOBAL: R\$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.11.339039 00.10000.0.30.00 - 5280. DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2019 SIGNATÁRIOS: Jorge Celio Coelho Aguiar - CONTRATANTE, Carlos René Portela Cavalcante - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - VICENTE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, 02 - VALNEIDE FERREIRA PORTELA DUARTE. Fortaleza, 03 de junho de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº03646780/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA E.E.M ALFREDO MACHADO, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0314-38- CREDE 12 - MADALENA/CE, ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr. FRANCISCO LUCINIO BARBOSA DE SOUSA CONTRATADA: **AMAURILIO JOELIO LEAL DE ALMEIDA - ME**, inscrita no CNPJ sob no 18.440.840/0001-30, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) AMAURILIO JOELIO LEAL DE ALMEIDA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (ÁGUA POTÁVEL ADICIONADA DE SAIS)**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei no 8.666/1993, Lei Complementar no 137/2014, Decreto Estadual no 31.543/2014 e Lei Federal no 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite no 03/2019 FORO: MADALENA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (Trezentos e Sessenta) dias, contado a partir da assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento sua da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 10.663,80 (Dez Mil Seiscentos E Sessenta E Três Reais E Oitenta Centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.10.33903000.10000.0.30 .00 - 5277 DO GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - MANUTENÇÃO. DATA DA ASSINATURA: 16 de Maio de 2019 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO LUCINIO BARBOSA DE SOUSA - CONTRATANTE, AMAURILIO JOELIO LEAL DE ALMEIDA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ITACIOLA MOTA PINHO, 02 - FABIO MENDES DA SILVA. Fortaleza, 03 de junho de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº03347189/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DONA-NINHA ARRUDA - CEJA, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0062-47-CREDE 8 - Baturité/CE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Silena Ferreira Ayres CONTRATADA: **R. DE L. ALVES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.043.109/0001-74, representado neste ato pelo Sr. Renan de Lima Alves. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE EXPEDIENTE**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 02/2019 FORO: Baturité/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 100 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto desse contrato é de 90 (trezentos e quarenta dias) contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.706,96 (Mil, setecentos e seis reais e noventa e seis centavos) pagos em CONFORMAÇÃO Silena Ferreira Ayres/IDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.07.33903000.10000.0.30.00 - 5271. DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2019 SIGNATÁRIOS: Silena Ferreira Ayres - CONTRATANTE, Renan de Lima Alves - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- SHERLLEY KELLY BORGES DA SILVA, 02 - ANA LÚCIA NOADE DA SILVEIRA. Fortaleza, 03 de junho de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº03486715/2019

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 4, inscrita no CNPJ 07.954.514/0300-32, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Coordenadora, a Senhora Elvira Maria Fernandes Veras CONTRATADA: **M P SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.633.435/0001-48, com sede à Rua/AV Hélio Pedrosa Castelo, Nº2035, Bairro Planalto Nelandia, município de Tauá-CE, representado neste ato pelo Senhor, Paulo Victor F. Sales daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo **SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO, PARA OS PARTICIPANTES DOS ENCONTROS, SEMINÁRIOS, OFICINAS, FORMAÇÕES E EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA CREDE-4 OU COM PARTICIPAÇÃO DE SEUS SERVIDORES**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhada no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 003/2019 FORO: Camocim - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 260(duzentos e sessenta) dias a contado do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO.. VALOR GLOBAL: R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 22100022.12.122.500.22051.15.339039 00.10000.0.20.00 - 4974. DATA DA ASSINATURA: 27 de Maio de 2019 SIGNATÁRIOS: Elvira Maria Fernandes Veras CONTRATANTE Paulo Victor F. Sales CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1- Ilegível 2- Rebeca Barroso Carneiro Galvão. Fortaleza 4 de junho de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº04568430/2019

CONTRATANTE: O Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM JOÃO DE ARAÚJO CARNEIRO, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0797-16- CREDE 12 - Quixeramobim/Ce, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Francisco Roberto Almeida de Carvalho CONTRATADA: **FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES ME**, inscrita no CNPJ sob No35.071.489/0001-77, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01,02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14 e 15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2019, FORO: Quixeramobim/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e cinquenta e cinco dia) dias, contado a partir da sua assinatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300(trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 4.080,83 (Quatro e oitenta reais e oitenta e três centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.09.3390300 0.27301.1.30.00 - 5252 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2019 SIGNATÁRIOS: Francisco Roberto Almeida de Carvalho - CONTRATANTE, FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ILEGÍVEL, 02 - SHEILA DA SILVA FERNANDES. Fortaleza, 04 de junho de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº02547672/2019

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEP MARIA VIOLETA ARRAES DE ALENCAR GERVAISEAU, Município de Crato/Ce, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0719-01, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. José Roberto de Oliveira CONTRATADA: empresa **A.F. DE OLIVEIRA MANUTENÇÕES**, inscrita no CNPJ sob nº29.933.669/0001-18, Município de Nova Olinda, Representada por Aurélio Ferreira de Oliveira daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ARCONDICIONADOS** em favor da EEP MARIA VIOLETA ARRAES DE ALENCAR GERVAISEAU pertencente à jurisdição da CREDE 18, cujas descrições, quantitativos e cronograma encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica, sob nº de Termo de Participação nº 20190001, CoEP: nº: 2019/06124, Processo sob nº 02547672/2019, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Crato-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir de sua assinatura pelas partes. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias, contado a partir da Publicação/Empenho e recebimento da primeira Ordem de Serviço, tendo como cronograma de execução o ANEXO II deste contrato.. VALOR GLOBAL: R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 22100022.12.362.020.22668.01.339 03900.10000.0.30.00 - 5057.. DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2019. SIGNATÁRIOS: José Roberto de Oliveira CONTRATANTE Aurélio Ferreira de Oliveira CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1- VALDENIA ALENCAR DE SOUZA AGUIAR 2- DACICLEA DA SILVA. Fortaleza 04 de junho de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02116272/2019

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PROFª MARIETA SANTOS - CNPJ/MF 07.954.514/0186-87 - 3ºCREDE - BELA CRUZ/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) MARIA EDILEDA LEITÃO CARNEIRO CONTRATADA: **ANDRÉ BARBOSA SANTOS MORAIS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 21.546.281/0001-52, apresentado neste ato pelo Sr. ANDRÉ BARBOSA SANTOS MORAIS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA – ACESSORIA CONTÁBIL** em favor da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PROFª MARIETA SANTOS e UEX MARIA MARTA GIFFONI pertencente à jurisdição da CREDE 03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2019/08362 e Termo de Participação 20190011, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: BELA CRUZ/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo os serviços de consultoria técnica em contabilidade, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 300 (TREZENTOS) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 349,96 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.05.33903900.10000.0.30.00 - 5268. DATA DA ASSINATURA: 08 de Maio de 2019 SIGNATÁRIOS: MARIA EDILEDA LEITÃO CARNEIRO - CONTRATANTE - ANDRÉ BARBOSA SANTOS MORAIS, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- ANA PAULA MORAIS BRAGA, 02-NATIELLE CRISTINA ARAÚJO. Fortaleza, 31 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº03927142/2019

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ ESCOLA EEMTI PREFEITO RAIMUNDO COELHO BEZERRA DE FARIAS, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.954.514/0625 - 89-CREDE 18 - CRATO/CE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra . MIRALVA FERREIRA GUEDES PEREIRA CONTRATADA: **FRANCISCO EUFRÁSIO**, neste ato ato representado pelo Sr. FRANCISCO EUFRÁSIO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS**



ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública Nº 2019 0001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD Nº 26/2013 e Nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública Nº 20190001 FORO: CRATO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 6.494,00 (Seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.023.22583.01.33903000.27301.1.30.00 – 52442209022015 Do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 29 DE Abril DE 2019 SIGNATÁRIOS: MIRALVA FERREIRA GUEDES PEREIRA - CONTRATANTE, FRANCISCO EUFRÁSIO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Meirelane Maria Pereira Lima-verde Santos, 02 - Gilдени Mendes Cecílio. Fortaleza, 04 de junho de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº03026978/2019

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ ESCOLA EEMTI PREFEITO RAIMUNDO COELHO BEZERRA DE FARIAS, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.954.514/0625 - 89 - CREDE 18 - Crato/Ce, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. MIRALVA FERREIRA GUEDES PEREIRA CONTRATADA: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI, inscrita no CNPJ sob nº 20.190.238/0001 - 34, representada neste ato pelo Sr. Francisco Ferreira Brito. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública Nº 20190001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD Nº 26/2013 e Nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública Nº 20190001 FORO: Crato/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 108.504,02 (Cento e oito mil, quinhentos e quatro reais e dois centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.023.22583.01.33903000.27301.1.30.00 – 5244 2209022015 DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 29 DE Abril DE 2019 SIGNATÁRIOS: MIRALVA FERREIRA GUEDES PEREIRA - CONTRATANTE, Francisco Ferreira Brito - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Meirelane Maria Pereira Lima-verde Santos, 02 - Gilдени Mendes Cecílio. Fortaleza, 30 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº03927142/2019

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ ESCOLA EEMTI PREFEITO RAIMUNDO COELHO BEZERRA DE FARIAS, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.954.514/0625 - 89 - CREDE 18 - CRATO/CE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. MIRALVA FERREIRA GUEDES PEREIRA CONTRATADA: FRANCISCO EUFRÁSIO, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO EUFRÁSIO. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública Nº 2019 0001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD Nº 26/2013 e Nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública Nº 20190001 FORO: CRATO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 6.494,00 (Seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.023.22583.01.33903000.27301.1.30.00 – 52442209022015 Do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 29 DE Abril DE 2019 SIGNATÁRIOS: MIRALVA FERREIRA GUEDES PEREIRA - CONTRATANTE, FRANCISCO EUFRÁSIO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Meirelane Maria Pereira Lima-verde Santos, 02 - Gilдени Mendes Cecílio. Fortaleza, 30 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº00773950/2019

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ E.E.M.T.I. PROFA. MARIA MARGARIDA DE CASTRO ALMEIDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0710-65 - FORTALEZA/CE, neste ato representada pelo Sr.

Diretor Geral, Sr AMSTERDAN FERREIRA REBOUÇAS CONTRATADA: JRM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.903.694/0001-23, neste ato representada pelo Sr CLEOSÍODO MAIA JÚNIOR. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA EMERGENCIAL DO MURO, na EEMTI PROFA. MARIA MARGARIDA DE CASTRO ALMEIDA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº 002/2019, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. PRAZO DE EXECUÇÃO: A prorrogação do prazo de execução dos serviços só se dará nos casos enumerados no Art. 57 da lei que rege este instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 10.274,75 (DEZ MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.023.18827.03.33903900.10000.0.40.00 – 14199. DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2019 SIGNATÁRIOS: AMSTERDAN FERREIRA REBOUÇAS - CONTRATANTE, CLEOSÍODO MAIA JÚNIOR - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - JOSÉ HELDER DE LIMA MARTINS, 02 - CLEYCIANE PEREIRA LIMA. Fortaleza, 28 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº03995490/2019

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação EEEP CLEMENTE OLINTHO TAVORA ARRUDA, Município de BATURITÉ/CE, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.514/0795 - 54, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. FRANCISCO WAGNER DA COSTA GERMANO, RG nº 20076071930, CPF nº 843.827.593 - 15 CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAPISTRANO LTDA, CNPJ nº 15.565.679/0001 - 33, Ceará, representado neste ato pelo Sr. TADEU MATOS FREITAS, RG nº 34811902 000, CPF nº 0001.351.723 - 65, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 02/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2019 FORO: Baturité, CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 dias, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 26.564,00 (VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 22100022123620232266307339030001000003000 - 14477 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 23 de Maio de 2019 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO WAGNER DA COSTA GERMANO, CONTRATANTE TADEU MATOS FREITAS CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1-Maria Elivania de Souza Alicim 2- Marília Vinhas de Paula. Fortaleza 31 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº01499747/2019

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DONA CARLOTA TÁVORA, Município de Araripe - CE inscrita no CNPJ/MF 07.954.514.06/1000, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Diretor Geral, RAFAEL MARTINS DA SILVA CONTRATADA: CÍCERO ALVES PEREIRA MERCANTIL - ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.128.257/0001 - 23 Município Araripe - CE, representada neste ato pelo Sr. CÍCERO ALVES PEREIRA daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR em favor da ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DONA CARLOTA TÁVORA pertencente à jurisdição da CREDE 18.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações com fundamento na Cotação Eletrônica nº 03494/2019 e Termo de Participação nº 0005/2019, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Araripe - CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias) após a publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO. VALOR GLOBAL: R\$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta das Funcionais Programáticas: [22100022.12.362.023.22631.01.33903000.10000.0.30.00 - 5259].



DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2019. SIGNATÁRIOS: RAFAEL MARTINS DA SILVA CONTRATANTE CÍCERO ALVES PEREIRA CONTRATADO e. TESTEMUNHAS: 1- Maria de Fátima da Silva Pereira 2-Talisse Avelino de Sousa Freire. Fortaleza 31 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº01243734/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEM ANA COSTA TEIXEIRA, estabelecida a Rua ACESSO ZONA RURAL CE85, Nº 00 - CRUXATI/BETANIA, nº 00, Bairro BETANIA, Município de ITAPIPOCA/CE, Telefone (85) 99920 2840, inscrita no CNPJ/MF - 07.954.514/0772-68, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) JHONATA PAIXAO TABOSA CONTRATADA: Empresa/Firma Z + COMÉRCIO E SERVIÇOS inscrita no CNPJ sob nº 03.839.308/0001-13, Município ITAPIPOCA-, representado neste ato pelo(a) Zilfranio A. De Sousa daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ÁGUA MINERAL, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na CARTA CONVITE nº 03/2019 FORO: Itapipoca, CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO. VALOR GLOBAL: R\$ 9.137,70 (NOVE MIL CENTO E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002.12.362.023.22631.06.33903000.10000.0.30.00 - 5269 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PANE. DATA DA ASSINATURA: 07 de Maio de 2019. SIGNATÁRIOS: JHONATA PAIXAO TABOSA CONTRATANTE Zilfranio A. De Sousa CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1- Fabricio Albuquerque do Nascimento 2-Mayara de Sousa Alves dos Santos. Fortaleza 31 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº03995911/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação EEEP CLEMENTE OLINHO TAVORA ARRUDA, estabelecida na CE, 356, nº S/N, Bairro SANHARÃO, Município de BATURITÉ/CE, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.514/0795 - 54, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. FRANCISCO WAGNER DA COSTA GERMANO CONTRATADA: COOPERATIVA CEARENSE DE AGRICULTORES FAMILIARES LTDA, CNPJ nº 31.862.884/0001 - 17, Ceará, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO LEOCADIO CAVALCANTE BARROSO, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 02/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2019 FORO: Baturité, CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 dias, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 34.482,20 (Trinta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 22100022123620232266307339030001000003000 - 14477 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 23 de Maio de 2019. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO WAGNER DA COSTA GERMANO CONTRATANTE FRANCISCO LEOCADIO CAVALCANTE BARROSO CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1- Maria Eliviana de Souza Alicim 2- Marília Vinhas de Paula. Fortaleza 31 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº03270143/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/E EFM TEODORICO TELES DE QUENTAL, estabelecida à Rua Doutor Irineu Pinheiro, nº 305, Bairro Pimenta, Município de Crato/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0623-17, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor Geral, Sr. MONTINNY LINARD TOMAZ CONTRATADA: CAIPEMA (COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SÍTIO MALHADA), situado à Rua Rua Júlia Soares, Vila Malhada, nº S/N, município de Crato/CE, CEP 63.118-000 inscrita no CNPJ sob nº 10.706.451/0001-00, representado neste ato pelo(a) Sr. Francisco de Assis Leite de Pinho Filho, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções

FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2019 FORO: Crato/ CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 7.559,00 (Sete mil quinhentos e cinquenta e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 22100022.12.362.023.22583.01.33903000.0.27301.1.30.00 - 5244 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 15 de Maio de 2019 SIGNATÁRIOS: MONTINNY LINARD TOMAZ CONTRATANTE Francisco de Assis Leite de Pinho Filho CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1- Isabel Cristina Silva 2- Raimunda Aurinete de Oliveira Silva. Fortaleza 31 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº02096751/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FRANCISCO PAIVA TAVARES, estabelecida a Avenida Coronel Francisco Linhares, SN, Bairro Centro, Município de Caridade/CE, inscrita no CNPJ/ MF 07.954.514/0769 - 62, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Gerente(a) Sr.(a) Katia Romilda Silva do Nascimento CONTRATADA: Empresa/ Firma RÁPIDO DISTRIBUIDORA E SERVIÇO, inscrita no CNPJ sob nº 18.261.811/0001 - 01, com sede à Rua Maria Monte nº 437, Bairro Domingos Olímpio, Município Sobral/CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Samir Cavalcante Aur, daqui por diante denominada CONTRATADO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA EEEP FRANCISCO PAIVA TAVARES, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Lotes: I, II, III, IV e. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2019/0003 FORO: Caridade, CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 127.027,25 (Cento e vinte e sete mil, vinte e sete reais e vinte e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 22100022.12.362.023.22583.10.33903000.0.27301.1.30.00 - 5253 MAPP : 2209022015. DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 22 de Maio de 2019. SIGNATÁRIOS: Katia Romilda Silva do Nascimento CONTRATANTE e TESTEMUNHAS: 1- Carla Emanuela de Freitas 2- Rosemary Moreira de Sousa. Fortaleza 31 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 04599009/2019

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEMTI CAIC MARIA ALVES CARIOCA - CNPJ/MF 07.954.514/0501-49- SEFOR 03 - FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) ZILMA CORDEIRO MOREIRA DE SALES CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DE PINDORETAMA, inscrita no CNPJ sob nº 18.813.064/0001-77, representado neste ato pela Sr.(a) CARMEM MARIA MARCOS DO VALE. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 0002/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 0002/2019 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: 2210002212362023226630339030001000003000 14350 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. VALOR GLOBAL: R\$ 43.155,00 (QUARENTA E TRES MIL CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100 02212362023226630339030001000003000 14350 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 21 de Maio de 2019 SIGNATÁRIOS: ZILMA CORDEIRO MOREIRA DE SALES - CONTRATANTE -CARMEM MARIA MARCOS DO VALE, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-ILEGIVEL, 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 03 de junho de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 04396353/2019

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MARIA DAS DORES CIDRÃO ALEXANDRINO - CNPJ/MF 07.954.514/0730-09- 15°CREDE - TAUA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) ALEX PEREIRA SALAES CONTRATADA: COODEF - Cooperativa de Desenvolvimento da Economia Familiar da Região dos Inhamuns LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.331.308/0001-45., representado neste ato pelo Sr GILDO MARCELINO OLIVEIRA. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA



ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 0003/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 0003/2019 FORO: TAUÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua publicação em Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 5.613,70 (Cinco mil, seiscentos e treze reais e setenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.13.33903000.273011.3000 - 5256; MAPP: 2209022015 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 21 de Maio de 2019 SIGNATÁRIOS: ALEX PEREIRA SALAES - CONTRATANTE - GILDO MARCELINO OLIVEIRA, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Maria Cristiane Gonçalves dos Santos, 02-Maria Hilma Chaves Gonçalves. Fortaleza, 03 de junho de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº02324606/2019

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0036-55-CREDE 2 - Itaipoca/CE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Ana Angélica Braga Rodrigues CONTRATADA: SANDRA DOMUNIK FERREIRA LIMA CARVALHO, inscrita no CNPJ sob nº 23.219.427/0001-80, representado neste ato pela Sra. Sandra Domunik Ferreira Lima Carvalho. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE em favor da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO pertencente à jurisdição da CREDE 2 ou SEFOR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2019/05108 e Termo de Participação 2019/0009 FORO: Itaipoca/CE. VIGÊNCIA: PRAZO DE ENTREGA O prazo os serviços de consultoria técnica em contabilidade, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.06.33903900.10000.0.30.00 - 5270. DATA DA ASSINATURA: 21 de Maio de 2019 SIGNATÁRIOS: Ana Angélica Braga Rodrigues - CONTRATANTE, Sandra Domunik Ferreira Lima Carvalho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MARIA HELENILZA MESQUITA MOURA GONÇALVES, 02 - MARIA LUCIA VERAS BRAGA. Fortaleza, 04 de junho de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº02869432/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ANTONIO SALES, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0698-34- Fortaleza/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor, Sr.(a) RAFAEL FERREIRA NOGUEIRA CONTRATADA: COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES CCPF, inscrita no CNPJ sob nº 21.128.101/0001-12, representado neste ato pelo(a) Sr. (a) ANTONIO FLAVIANO, CID DE FREITAS. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º no 0001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 0001/2019 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contados a partir da sua publicação em DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 1.081,59 (UM MIL E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.226630339030001000003000-14350 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019 SIGNATÁRIOS: RAFAEL FERREIRA NOGUEIRA - CONTRATANTE, ANTONIO FLAVIANO CID DE FREITAS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - FRANCISCA WALDEGLACE LOBO, 02 - ISABELA MADALENA DE LIMA. Fortaleza, 04 de junho de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº03524951/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ Escola COLÉGIO ESTADUAL OTACÍLIO MOTA, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0369-01- CREDE 13 - IPUEIRAS/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) RENATO MOREIRA DA ROCHA CONTRATADA: ERIBERTO ALVES DOS SANTOS, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. Eriberto Alves dos Santos. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DE ORIGEM DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR com atendimento aos alunos da ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA PADRE ELIESIO DOS SANTOS) da rede de

educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 2019/0002, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Item: 15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentado nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2019/0002 FORO: IPUEIRAS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 558,09 (Quinhentos e cinquenta e oito reais e nove centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.13.33903000.27301.1.30.00 - 5255 - MAPP: 2209022015 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 16 de Maio de 2019 SIGNATÁRIOS: RENATO MOREIRA DA ROCHA - CONTRATANTE, Eriberto Alves dos Santos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Jannaina Soares de Souza Chaves, 02 - Lucélia Galvino de Souza Otaviano. Fortaleza, 04 de junho de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº04581851/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEM Felenor Rodrigues Pinheiro, Município de Solonópole/CE, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0278-30, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Lucilda Pereira da Silva CONTRATADA: representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ANTONIA ALVANEIDE DA SILVA SOUZA, CPF nº 862.593.183-91, Município de Solonópole/CE, (para grupo formal), daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2019 FORO: Solonópole - Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 300 (Trezentos) dias, contados a partir da sua assinatura. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 250 (Duzentos e cinquenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de compra. VALOR GLOBAL: R\$ 787,00 (Setecentos e oitenta e sete reais), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.09.33903000.27301.1.30.00-5252 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 20 de Maio de 2019 SIGNATÁRIOS: Lucilda Pereira da Silva CONTRATANTE e TESTEMUNHAS: 1-JOSÉ VANDERLAN PINHEIRO MAIA 2-MARIA ODÊNIA PINHEIRO. Fortaleza 03 de junho de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº04581630/2019

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ Escola de Ensino Médio Felenor Rodrigues Pinheiro Município de Solonópole/Ce inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0278-30, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Lucilda Pereira da Silva CONTRATADA: Empresa/Firma M.A PINHEIRO PAPELARIA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.342.254/0001-13, Município - Iguatú - Ce, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Marcos Ancantara Pinheiro, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 07, 09, 10 e 23. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2019 FORO: Solonópole, CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir da publicação do Contrato no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 9.342,60 (Nove mil trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 22100022.12.362.023.22583.09.33903000.27301.1.30.00 - 5252 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 16 de Maio de 2019 SIGNATÁRIOS: Lucilda Pereira da Silva CONTRATANTE Marcos Ancantara Pinheiro CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1- JOSÉ VANDERLAN PINHEIRO MAIA 2- MARIA ODÊNIA PINHEIRO. Fortaleza 3 de junho de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº04581525/2019

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ Escola de Ensino Médio Felenor Rodrigues Pinheiro Município de Solonópole/Ce inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0278-30, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Lucilda Pereira da Silva CONTRA-



TADA: Empresa/Firma **MERCADINHO CACHOEIRA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.285.037/0001-92 Município – Solonópole - Ce, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Ana Lúcia Brigido Rabelo daqui por diante denominada CONTRATADA . OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **quisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 02, 05, 06, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 21, 22 e 24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2019 FORO: Solonópole, CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 13.085,34 (Treze mil e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 22100022.12.362.023.22583.09.33903000.27301.1.30.00 - 5252 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 23 de Maio de 2019 SIGNATÁRIOS: Lucilda Pereira da Silva CONTRATANTE Ana Lúcia Brigido Rabelo CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1- JOSÉ VANDERLAN PINHEIRO MAIA 2- MARIA ODÊNIA PINHEIRO. Fortaleza 03 de junho de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº03674040/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA CEJA ADELINO ALCÂNTARA FILHO - SEFOR 1 - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0713-08, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) CHRISTIAN MOREIRA DE SOUZA CONTRATADA: **FRANCISCO ROBERTO PAULA DE SOUSA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.636.224/0001- 45, Fortaleza-CE, representado neste ato pelo(a) Sr. FRANCISCO ROBERTO PAULA DE SOUSA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **quisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2019 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Ceará. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 76,96 (Setenta e seis reais e noventa e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.023.22663.03.33903000.10000.0.30.00 – 14350. DATA DA ASSINATURA: 20 de Maio de 2019 SIGNATÁRIOS: CHRISTIAN MOREIRA DE SOUZA - Contratante, FRANCISCO ROBERTO PAULA DE SOUSA - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Antoneide Vasconcelos Fernandes 02- ilegível. Fortaleza, 03 de junho de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº02382622/2019

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL JUVÊNIO BARRETO, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0620-74- CREDE 18 - Crato/Ce, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a)REJANE MARIA BEZERRA SÓTER CONTRATADA: **SANDRA DOMUNIK FERREIRA LIMA CARVALHO**, inscrita no CPF sob no 617.869.693-00, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) SANDRA DOMUNIK FERREIRA LIMA CARVALHO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE** em favor da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL JUVÊNIO BARRETO pertencente à jurisdição da CREDE 18 ou SEFOR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica no 2019/06768 e Termo de Participação 20190004, respaldados pelo Decreto Estadual no 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Crato/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 364 (Trezentos e sessenta e quatro) dias, contado a partir da sua publicação em DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 363 (Trezentos e sessenta e três) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 205,97 (Duzentos e cinco reais e noventa e sete centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.023.22631.01.33903900.10000.0.30.00 – 5260. DATA DA

ASSINATURA: 07 de maio de 2019 SIGNATÁRIOS: REJANE MARIA BEZERRA SÓTER - CONTRATANTE, SANDRA DOMUNIK FERREIRA LIMA CARVALHO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MARIA PAULA GOMES SILVA, 02- FRANCISCA FRANCINEIDE PEREIRA DA SILVA. Fortaleza, 29 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02639070/2019

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEMTI PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA - CNPJ/MF 07.954.514/0156-61, - 13ºCREDE - CRATEUS/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Claudia Maria Rodrigues Vasconcelos CONTRATADA: **CAVAL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 03.216.498/0001-12, representado neste ato pelo Srº Luiz Carlos Cavalcante Neto . OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **Limpeza e Conservação**, em favor da EEMTI Presidente Eurico Gaspar Dutra, afim de atender aos alunos da unidade escolar, pertencente a jurisdição da CREDE 13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 24, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2019/05985 e Termo de Participação 2019/0001, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: CCRATEUS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato deste contrato no DOE, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por anuência das partes. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 02(dois) mês, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 1.360,00 (Hum mil, trezentos e sessenta reais) a pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.023.22631.12.33903900.10000.0.30.00 5282. DATA DA ASSINATURA: 21 de Maio de 2019 SIGNATÁRIOS: Claudia Maria Rodrigues Vasconcelos - CONTRATANTE -Luiz Carlos Cavalcante Neto, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-Marcelo Glaydson Mourão Carvalho, 02-Francisco Dijavan Gomes Ferreira. Fortaleza, 04 de junho de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº03068310/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ e a ESCOLA EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS CANINDEZINHO - SEFOR 3 - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0502-20, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. JULIO CESAR ALMEIDA PALHANO CONTRATADA: **DUNAS GAS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.312.830/0001-42, Fortaleza/Ceará, representado neste ato pelo Sr. ERNANI JOSE DE BARROS LIMA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **quisição de, GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS CANINDEZINHO, pertencente à jurisdição da SEFOR 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2019/07210 e Termo de Participação nº 20190010 respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento do Gás de cozinha, objeto do presente Contrato será efetuado no período não superior a 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 1.737,60 (Mil setecentos e trinta sete reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.023.22631.03.33903000.10000.0.30.00 - 5263. DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2019 SIGNATÁRIOS: JULIO CESAR ALMEIDA PALHANO - Contratante, ERNANI JOSE DE BARROS LIMA - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Priscila de Abreu Carvalho 02- Maria do Carmo Alves da Silva . Fortaleza, 04 de junho de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01522633/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA ZULMIRA AGASSIS, inscrita no CNPJ 07.954.514/0763-77,CREDE 5 - UBAJARA/CE,neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr. Francisco Ricardo de Aguiar CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS SÍTIOS SANTA LUZIA E RIO DO PEIXE**, inscrito no CNPJ sob nº.04.584.183/0001-90, representado neste ato pelo Sr. Francisco das Chagas Fernandes Medeiros. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **quisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/ PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº 0001/2019, cujas descrições, quantitativos e periodicidade encontram-se detalhados no item 3.6 da cláusula terceira. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 0001/2019 FORO: UBAJARA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 260(Duzentos e sessenta dias) dias, contado a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 220 (Duzentos e vinte dias) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 6.105,00 (seis mil cento e cinco reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO



ORÇAMENTÁRIA: 22100022123620232258308339030002730113000-5251, do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 17 de Maio de 2019. SIGNATÁRIOS: Francisco Ricardo de Aguiar - CONTRATANTE, Francisco das Chagas Fernandes Medeiros - CONTRATADA e TESTEMUNHAS; 1 - Franciscodas Chagas Gomes de Aguiar 2 - Antônia Célia Aguiar de Sousa, Fortaleza 04 de junho de 2019.
Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº04405719/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação E.E.F.M. GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO, inscrita no CNPJ:07.954.514/0425-53- Fortaleza/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) ANDRÉ MOTA FURTADO CONTRATADA: **MZ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.994.406/0001-32, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Zilmara Domingos do Nascimento. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexo I da Carta Convite no 003/2019 daqui por diante denominado ANEXO I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei Federal no 8.666/1993, Lei Complementar no 137/2014, Decreto Estadual no 31.543/2014 e Lei Federal no 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite no 003/2019 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (Trezentos e Sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (Trezentos e Quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 15.619,80 (Quinze Mil Seiscentos e Dezenove Reais e Oitenta Centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22663.03.33903000.10000.30.00-14350 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 20 DE MAIO DE 2019 SIGNATÁRIOS: ANDRÉ MOTA FURTADO - CONTRATANTE, Zilmara Domingos do Nascimento - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MARIA DÔ CARMO SILVA DE ALMEIDA, 02 - VITÓRIA RÉGIA COSTA PONTES. Fortaleza, 04 de junho de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº01006040/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI PROFESSOR EDMILSON PINHEIRO - CREDE 1 - Maracanaú/CE, CEP 61.901-205, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0209-08, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Francisco Amarildo Freires dos Santos CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E CRIADORES DE MARACANAÚ - COOPACRIM**, Maracanaú, CEP 61.914-035 inscrita no CNPJ sob nº 24.020.381/0001-39, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Antônio Fernando Batista de Oliveira. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei no 11.947/2009, da Lei no 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD no 26/2013 e no 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2019 FORO: Maracanaú/CE, VIGÊNCIA: por quaisquer dos motivos previstos em lei.CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: VALOR GLOBAL: R\$ 111.654,70 (cento onze mil seiscientos e cinquenta quatro reais e setenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.27301.1.30.00 – 5246. DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2019 SIGNATÁRIOS: Francisco Amarildo Freires dos Santos - Contratante, Antônio Fernando Batista de Oliveira - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Leticiane de França Alves 02- Luis Cláudio de Sousa Barbosa. Fortaleza, 29 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 03965737/2019**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CNPJ/MF 07.954.514/0196-59, - 1ªCREDE - MARACANAÚ/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) ANA GEOVANDA MOURÃO REZENDE CONTRATADA: **FRANÇA PINTO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.589.293/0001-61, representado neste ato pela- Sr(a):PAULO AFONSO FRANÇA PINTO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **Aquisição de GÁS DE COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CREDE – MARACANAÚ**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2018/03591 e Termo de Participação 08/2019, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias a partir da sua assinatura PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$

785,00 (Setecentos e Oitenta e Cinco Reais), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.122.500.22051.15.33903000.10000.0.20.00 -4969. DATA DA ASSINATURA: 14 de Maio de 2019 SIGNATÁRIOS: ANA GEOVANDA MOURÃO REZENDE - CONTRATANTE -PAULO AFONSO FRANÇA PINTO, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-Maria Elrivânia Pereira Santos, 02-Lucineide Cavalcante Aguiar. Fortaleza, 31 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº01727391/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ Escola de Ensino Fundamental e Médio Barbara de Alencar, CNPJ no 07.954.514/0441-73- FORTALEZA/CE, neste ato representada por NADIA RODRIGUES DA SILVA CONTRATADA: **DIMAIA'S COMERCIAL LTDA**, CNPJ N 00.289.070.0001-01, representada neste ato por seu sócio gerente, AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10, 11,12,14,15,16,17,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei no 8.666/1993, Lei Complementar no 137/2014, Decreto no 31.543/2014 e Lei Federal no 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite No 0001/2018 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 9.684,36 (nove mil, seiscientos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22663.03.33903000.10000.0.30.00 - 14350 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 27 de Maio de 2019 SIGNATÁRIOS: NADIA RODRIGUES DA SILVA - CONTRATANTE, AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MARA AMORIM AMADO PORTELA, 02 - EMANUELLA FELIZ LOPES DE OLIVEIRA. Fortaleza, 04 de junho de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº03610068/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO LUIZA TÁVORA, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0674-67, CREDE 16 - Jucás/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Luiz Nogueira de Souza CONTRATADA: **M.A. PINHEIRO PAPELARIA** inscrita no CNPJ sob nº 02.342.254/0001-13, representado neste ato pela Sr. Marcos Alcantara Pinheiro. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de AGUA MINERAL PARA O ANO DE 2019 PORTARIA 03/2019**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei no 8.666/1993, Lei Complementar no 137/2014, Decreto no 31.543/2014 e Lei Federal no 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite no 22/2019 FORO: Jucás/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (trezentos) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.023.22631.02.33903000.10000.0.30.00 – 5261 do FUNDO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA. DATA DA ASSINATURA: 28 de Maio de 2018 SIGNATÁRIOS: Luiz Nogueira de Souza - CONTRATANTE, Marcos Alcantara Pinheiro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MARCIA ELIDA PEDROZA, 02 - SAMUEL ADELINO DA SILVA. Fortaleza, 04 de junho de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº04536279/2019**

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da secretaria da educação/escola: Ceja Professor Gilmar Maia de Sousa, inscrita no cnpj/mf: 07.954.514/0456-50 - FORTALEZA/CE, daqui por diante denominada simplesmente contratante neste ato representada por seu(sua) diretor(a) geral, sr.(a) Amélia Maria Moreira Rolim CONTRATADA: **COMEL-COMERCIAL EVANGELISTA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº: 10.288.655/0001-60, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco de Assis da Rocha Evangelista. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 2-5-9-13-20-22 e 26. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei no 8.666/1993, Lei Complementar no 137/2014, Decreto no 31.543/2014 e Lei Federal no 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite no 01/2019 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 3.518,70 (Três



mil quinhentos e dezoito reais e setenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.023.22663.03.33903000.10000.0.30.00-14350 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2019 SIGNATÁRIOS: Amélia Maria Moreira Rolim - CONTRATANTE, Francisco de Assis da Rocha Evangelista - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ruth de Oliveira Ribeiro Lima, 02 - Francisca Keyta Leite Silveira. Fortaleza, 04 de junho de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03137435/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEM MARIA IRACEMA UCHÔA SALES - UMIRIM-CE, inscrita no CNPJ/MF07.954.514/0050-03, CREDE 2 - UMIRIM/CE neste ato representada por seu(a) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Rocielécia Farias Lima CONTRATADA: **CLAUDIA MARIA TEIXEIRA BRAGA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº17.464.990/0001-11, representado neste ato pela Sra. Claudia Maria teixeira Braga. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 03/2019 FORO: UMIRIM/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 15.810,00 (Quinze mil oitocentos e dez reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.023.22583.06.33903000.27301.1.30.00 – 5249 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 22 de Maio de 2019. SIGNATÁRIOS: Rocielécia Farias Lima - CONTRATANTE, Claudia Maria teixeira Braga - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - ALLAN HENRIQUE SILVA FERNANDES 2 - MARIA APARECIDA SANTIAGO DE FREITAS, Fortaleza 04 de junho de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03152515/2019**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA CEJA PAULO FREIRE, Município de Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0476-0, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) SÉRGINA ARAÚJO DE ALENCAR, CONTRATADA: **FRANÇA PINTO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.589.293/0001-61, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) PAULO AFONSO FRANÇA PINTO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA CEJA PAULO FREIRE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 009/2019 e Termo de Participação 009/2019, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, após a publicação no D.O.E PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 294,00 (Duzentos e noventa e quatro reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022123620232263103339030001000003000-5263. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza 07 de Maio de 2019. SIGNATÁRIOS: SÉRGINA ARAÚJO DE ALENCAR - CONTRATANTE - PAULO AFONSO FRANÇA PINTO - CONTRATADA e TESTEMUNHA: 01 - SÉRVULO PAZ DE OLIVEIRA - 02 - FRANCISCO CLÉBER M. LEMOS, Fortaleza, 05 de junho de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº04610479/2019**

CONTRATANTE: O Governo do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/ CEJA PROFESSOR JOSÉ NEUDSON BRAGA, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0497-28 - FORTALEZA/CE, representada neste ato por VERONICA LOPES DOS SANTOS CONTRATADA: **DIMAIAS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº, 00.289.070/0001-01, representado neste ato pelo(a) Sr. Augusto Cesar Carvalho Maia. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1,2,3,4,5,6,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,20,21,22,23,24 e 26. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei no 8.666/1993, Lei Complementar no 137/2014, Decreto no 31.543/2014 e Lei Federal no 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite no 02/2019 FORO: FORTALEZA/CÉ. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contado a partir da sua publicação. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 19.445,11 (dezenove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e onze centavos) pagos

em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.023.22663.03.33903000.10000.0.30.00 – 14350 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 23/05/2019 SIGNATÁRIOS: VERONICA LOPES DOS SANTOS - CONTRATANTE, Augusto Cesar Carvalho Maia - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ERACYLDO VIANA PESSOA, 02 - MARY LUCIA QUEIROZ SINDEAUX DE CASTRO. Fortaleza, 04 de junho de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº03085729/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEMTI Pe JOSÉ ALVES DE MACEDO, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0637-12- CREDE 17 - ICO/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Cicero Ferreira da Silva Neto CONTRATADA: **SILVIA HELENA AMORIM PINTO - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.735.758/001-17, representada por SILVIA HELENA AMORIM PINTO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS ENGARRAFADO (GÁS DE COZINHA, BÓTIÃO DE 13 Kg)**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Item: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei no 8.666/1993, Lei Complementar no 137/2014, Decreto Estadual no 31.543/2014 e Lei Federal no 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite no 0/2019 FORO: ICO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco Dias) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 335 (Trezentos e Trinta e Cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Compra/Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022123620232263102339030001000003000 - 5261. DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2019 SIGNATÁRIOS: Cicero Ferreira da Silva Neto - CONTRATANTE, SILVIA HELENA AMORIM PINTO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - LUIZ CARLOS LEOPOLDINO DE SOUZA, 02 - MARIA ANACLEIDE ANDRADE. Fortaleza, 04 de junho de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº01028558/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ CEJA PROFESSORA CICERA GERMANO CORREIA - CREDE 19 - Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0602-92, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr. (a) Francisco Moreira Firmino CONTRATADA: **COOPAEFARC – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI LTDA**, Juazeiro do Norte - CE, inscrita no CNPJ sob nº.20.190.238/0001-34, representado neste ato pelo (a) Senhor (a) Francisco Ferreira Brito. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 0001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 0001/2019 FORO: Juazeiro do Norte - Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da sua publicação no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 9.824,60 (nove mil oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.366.023.22585.01.33903000.28282.1.30.00-5244. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2019 SIGNATÁRIOS: Francisco Moreira Firmino - Contratante, Francisco Ferreira Brito - Contratada e TESTEMUNHAS: 01 - Osânia Pasciência Soares 02- Margarida Leônia dos Santos Macêdo. Fortaleza, 29 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº03841647/2019**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0286-40- CREDE 12 - QUIXADÁ/CE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) PEDRO NOGUEIRA VIANA JUNIOR CONTRATADA: **MARCOS SANTOS DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob No 27.218.103/0001-89, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MARCOS SANTOS DA SILVA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a prestação de **SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE em favor da ESCOLA GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA** pertencente à jurisdição da CREDE 12, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica no 2019/09670 e Termo de Participação 20190011, respaldados pelo Decreto Estadual no 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: QUIXADÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após a publicação no D.O.E.PRAZO DE ENTREGA: O prazo os serviços de consultoria técnica em contabilidade, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 300 (trezentos) dias, após a publicação no



D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 443,50 (Quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.09.33903900.10000.0.30.00 – 5276. DATA DA ASSINATURA: 14 de Maio de 2019 SIGNATÁRIOS: PEDRO NOGUEIRA VIANA JÚNIOR - CONTRATANTE, MARCOS SANTOS DA SILVA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - EMANUELE DE SOUSA RODRIGUES, 02- ANTONIO DO NASCIMENTO HOLANDA. Fortaleza, 29 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº02913458/2019

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA PROFESSOR FLAVIO PONTE - CREDE 1 - MARACANAÚ /Ce, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/021556, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr. (a) SANDRO HENRIQUE SILVA DO NASCIMENTO CONTRATADA: **PETROGÁS LOGÍSTICA COMERCIAL GLP EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.310.685/0001-99, NatalRN representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA PROFESSOR FLAVIO PONTE pertencente à jurisdição da CREDE 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2019/06657 e Termo de Participação 2019/0004, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Maracanaú/Ce. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 5 (Cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 3.742,50 (Três mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.03.33903000.10000.0.30.00 - 5263. DATA DA ASSINATURA: 10 de Maio de 2019 SIGNATÁRIOS: SANDRO HENRIQUE SILVA DO NASCIMENTO - Contratante, MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO - Contratada e TESTEMUNHAS: 01 - Francisco W. Teixeira Guerra 02- Regina Celia M. dos Reis. Fortaleza, 28 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº02638660/2019

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA EEM Elza Gomes Martins - CREDE 1 - Pedra Branca/Ce, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0336-43, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Neyziane Medeiros de Lima e Silva CONTRATADA: **F.A. DA COSTA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.494.340/0001-40, Pedra Branca/CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Felipe Alves da Costa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA O CONSUMO DOS TODOS OS ALUNOS**, em favor da ESCOLA EEM Elza Gomes Martins pertencente à jurisdição da CREDE 14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2019/06776 e Termo de Participação 20190007, VIPROC Nº 02638660/2019, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de Setembro de 2006 FORO: Pedra Branca/Ce. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de Sessenta 237 (Duzentos e Trinta e Sete) dias após a publicação no D.O.E PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 237 (Duzentos e Trinta e Sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R\$ 12.576,72 (Doze Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.09.33903000.10000.0.30.00 - 5275. DATA DA ASSINATURA: 08 de Maio de 2019 SIGNATÁRIOS: Neyziane Medeiros de Lima e Silva - Contratante, Felipe Alves da Costa - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- ANTONIO RONYELLE DA SILVA 02- FRANCISCA JULIA CAVALCANTE LIMA. Fortaleza, 28 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº02794084/2019

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MARIA DE LOURDES OLIVEIRA, inscrita no CNPJ 07.954.514/0227-90- CREDE 10 - Russas/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. GILSON SALES MANO CONTRATADA: **MARCOS SANTOS DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob No 27.218.103/0001-89, representado neste ato pela Sr. Marcos Santos da Silva. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo os **serviços contábeis** para regularização da agenda tributária da Unidade Executora da EEM Maria de Lourdes Oliveira. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica no 001/2019 e Termo de Participação 2019/0001, respaldados pelo Decreto Estadual no 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Russas/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a execução dos serviços contábeis, objeto do presente Contrato, será 200 (duzentos dias) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços. VALOR

GLOBAL: R\$ 487,99 (quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.14.33903900.0.10000.0.30.00 – 5286. DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2019 SIGNATÁRIOS: GILSON SALES MANO - CONTRATANTE, Marcos Santos da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Terezinha de Jesus Lima, 02 - Andreza Mendes Lima. Fortaleza, 28 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº03498772/2019

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ EEM HELENITA LOPES GURGEL VALENTE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0328-33- CREDE 10 - FORTIM/CE neste ato representada pela Sra. ANA LEDA DA SILVA CONTRATADA: **MARCOS SANTOS DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob No 27.218.103/0001-89, representado neste ato pelo Sr. MARCOS SANTOS DA SILVA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo os **serviços contábeis** para regularização da agenda tributária da Unidade Executora Própria Associação de Pais e Comunitários da EEFM Helenita Lopes Gurgel Valente. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica no 2019/08643 e Termo de Participação no 2019/0001, respaldados pelo Decreto Estadual no 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: FORTIM/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a execução dos serviços contábeis, objeto do presente Contrato, será (trezentos) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços. VALOR GLOBAL: R\$ 494,50 (Quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.04.33903900.10000.0.30.00 - 5266 MAPP 2209052015. DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2019 SIGNATÁRIOS: Ana Leda da Silva - CONTRATANTE, Marcos Santos da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Juliana Ribeiro de Sena, 02 - Francisca Regiane da Silva Pacheco. Fortaleza, 28 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº03215134/2019

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MANUEL SÁTIRO, inscrita no CNPJ no 07.954.514/0331-39- CREDE 10 - Jaguaruana/Ce, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Sra. MARÍLIA DE OLIVEIRA SOUSA CONTRATADA: **A. M. LIRA PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob No 21.385.306/0001-83, representado neste ato pela Sra. Ana Maria Lira Pereira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (CONTADOR)** para regularização da agenda tributária da Unidade Executora da EEM Manuel Sátiro. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica no 003/2019 e Termo de Participação 2019/003, respaldados pelo Decreto Estadual no 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Jaguaruana/Ce. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a execução dos serviços contábeis, objeto do presente Contrato, será 260 (duzentos e sessenta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços. VALOR GLOBAL: R\$ 349,90 (Trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.04.33903900.10000.0.30.00 – 5266 Mapp 2209052015. DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2019 SIGNATÁRIOS: Marília de Oliveira Sousa - CONTRATANTE, Ana Maria Lira Pereira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Fabiana Monteiro Maia, 02 - Francisco Renato da Silva. Fortaleza, 28 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº04185484/2019

CONTRATANTE: O Estado de Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO RAIMUNDA SILVEIRA DE SOUZA CARNEIRO, inscrita no CNPJ 07.954.514/0781-59- CREDE 3 - CRUZ/CE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Maria Marinete Mouta Mesquita CONTRATADA: **EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob no 07.791.346/0001- 02, representada neste ato pelo Sr. Edson Guilherme de Oliveira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 03, 15, e 24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei no 8.666/1993, Lei Complementar no 137/2014, Decreto Estadual no 31.543/2014



e Lei Federal no 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite no 01/2019 FORO: CRUZ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato será de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 468,28 (quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100 022.12.362.023.22583.05.33903000.27301.1.30.00 - 5248 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2019 SIGNATÁRIOS: Maria Marinete Mouta Mesquita - CONTRATANTE, Edson Guilherme de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MARLENE DO NASCIMENTO, 02 - FRANCISCA MARTINS DE VASCONCELOS LOUZADA. Fortaleza, 28 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº04368988/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TOMAZ POMPEU DE SOUSA BRASIL, inscrita no CNPJ no 07.954.514/0181-72- CREDE 3 - Acaraú/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. RENATO GONÇALVES LOUZADA NETO CONTRATADA: FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. Francisco Das Chagas dos Santos. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei no 11.947/2009, da Lei no 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD no 26/2013 e no 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública no 01.2019 FORO: Acaraú/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua publicação em diário oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 7.175,00 (Sete mil, cento e setenta e cinco reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100 022.12.362.023.22583.05.33903000.27301.1.30.00 - 5248 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 14 de Maio de 2019 SIGNATÁRIOS: RENATO GONÇALVES LOUZADA NETO - CONTRATANTE, Francisco Das Chagas dos Santos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - TEREZA DE JESUS DOS SANTOS, 02 - GILBERTO GIOVANNI DOS SANTOS. Fortaleza, 28 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº01063337/2019

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ E.E.M MARIA VIEIRA DE PINHO - CREDE 13 - Ipaoranga/Ce, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0162 - 00, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. CIRYA MAYRELLES LIMA CONTRATADA: MERCANTIL KAYO LTDA - ME inscrita no C.N.P.J. sob N.º 05.604.570/0001-04, Cratéus, representado neste ato pelo(a) Sr(a). Enioelton Fernandes Farias. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2019/001 FORO: Ipaoranga/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da publicação do extrato deste contrato no DOE, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por anuidade das partes PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 270 (duzentos e setenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 11.882,04 (onze mil oitocentos e oitenta e dois reais e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123620232258312339 030002730113000 5255. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2019 SIGNATÁRIOS: CIRYA MAYRELLES LIMA - Contratante, Enioelton Fernandes Farias - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- ilegível 02- Francisca Jaqueline Gomes Oliveira. Fortaleza, 28 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº03655142/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOÃO BARBOSA LIMA, inscrita no CNPJ/MF no 07.954.514/0330-58- CREDE 10 - ITAICABA/CE, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. Regilberto José Silva CONTRATADA: GENILSON CESAR DE SENA, inscrita no CNPJ sob no 00.436.213/0001-60, representada neste a e TESTEMUNHAS: 01 - Fabiana Monteiro Maia, 02 - Francisco Renato da Silva. Fortaleza, 28 DE MAIO DE 2019 pelo Sr. Genilson Cesar de Sena. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **Aquisição de Água Adicionada de Sais** para a EEM JOÃO BARBOSA LIMA, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Convite no 05/2019 e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei no 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar no 137/2014 e seu Decreto no 31.543/2014 e suas alterações, Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar no 147, de 7 de agosto de 2014, com fundamento no Convite no 05/2019 FORO: ITAICABA/CE. VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (trezentos) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 6.435,00 (seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.023.22631.04.33903000.10000.0.30.00 - 5265. DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2019 SIGNATÁRIOS: Regilberto José Silva - CONTRATANTE, Genilson Cesar de Sena - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MARCIO HENRIQUE SILVA VIEIRA, 02 - RAFAEL LIMA FALCÃO. Fortaleza, 28 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº01134943/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEM Luzia Araújo Barros, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0236 - 80- CREDE 3 - Itarema/CE neste ato representada por seu DIRETOR Sr. José Renato Sousa Rodrigues CONTRATADA: M. GLEICIANE DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.834.603.0001/69, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Maria Gleiciane de Sousa,. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens : 6,10,11,12,15,17, 19 e 21 . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, D ecreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 001/2019 FORO: Itarema/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 19.577,35 (Dezenove mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.05.33903000 0.27301.1.30.00 - 5248 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 05 de Abril de 2019 SIGNATÁRIOS: José Renato Sousa Rodrigues - CONTRATANTE, Maria Gleiciane de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ana Maria Beserra Celestino Costa, 02 - Maria Andréa de Araújo Ferreira. Fortaleza, 28 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 03413858/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DO PICI DAS PEDREIRAS - CNPJ/MF 07.954.514/0697-53 - SEFOR 01 - FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Alvaro Roberto Peixoto Torres CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA COOP-AGRO, inscrita no CNPJ sob n.º 21.196.487/0001-08, representada pelo Sr. Rodrigo Araújo Sousa. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2019 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 dias, contados a partir da sua Publicação do D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 10.512,00 (Dez mil, quinhentos e doze reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123620232266303339030001000003000-14350 DO PRGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 10 de Maio de 2019 SIGNATÁRIOS: Alvaro Roberto Peixoto Torres - CONTRATANTE -Rodrigo Araújo Sousa, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:- 01-ILEGÍVEL, 02-ILEGÍVEL. Fortaleza, 28 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 04424233/2019

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL CLAUDIO MARTINS - CNPJ/MF 07.954.514/0418-24 - SEFOR 01 - FORTALEZA/ CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) LUCIA HELENA GOMES PRATA CONTRATADA: J A PERO VAZ INDUSTRIA DE ESPECIARIAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.737.334/0001-69, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO SILVA FERNANDES UCHÔA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexo I da Carta Convite nº 01/2019 daqui por diante denominado ANEXO I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01; 02; 06; 08; 09 ; 11; 12; 13; 14; 16; 17; 22; e 27. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2019 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura.



PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. **VALOR GLOBAL:** R\$ 27.842,40 (Vinte e sete mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.023.22663.03.33903000.100000.3000 - 14350 do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 20 de Maio de 2019 SIGNATÁRIOS: LUCIA HELENA GOMES PRATA - CONTRATANTE - FRANCISCO SILVA FERNANDES UCHÔA, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-MARIA SOLANGE VIEIRA CARVALHO, 02-MARIA NELZENIR COSTA DE ALMEIDA. Fortaleza, 28 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04079064/2019

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA CENTRO EDUCACIONAL DOM HELIO CAMPOS - CNPJ/ MF 07.954.514/0413-10- SEFOR 01 - FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Stela Maria Regadas Barros **CONTRATADA: DIMAIA'S COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.289.070/0001-01, representado neste ato pelo (a) Sr.(a) Augusto César Carvalho Maia. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE**, cujas descrições e quant itativos encontram-se detalhados nos ANEXOS I e II da Carta Convite nº 20190001 daqui por diante denominado ANEXO I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 24. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições do Art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 20190001 FORO: FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.663,02 (Quatorze mil, seiscentos e sessenta e três reais e dois centavos), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22663.03.33903000.100000.0.30.00-14350; do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE. DATA DA ASSINATURA: 09 de Maio de 2019 SIGNATÁRIOS: Stela Maria Regadas Barros - CONTRATANTE - Augusto César Carvalho Maia, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Ivoneide Maria Pereira de Sousa, 02-Maria Aldery Moreira Lima Neta. Fortaleza, 28 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº01377307/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ CEJA LUZIA ARAÚJO FREITAS, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0281-35- CREDE 15 - Tauá/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr. (a) JOSÉ WELLITON RODRIGUES DO NASCIMENTO **CONTRATADA: COOPDEST - COOPERATIVA DE AGRICULTORES PRODUTORES E EMPREENDEDORES DO ESTADO DO CEARÁ LTDA**, LTDA CNPJ sob o no: 04.604.578/0001-08, representada nesse ato pelo(a) Sr. VALDEMAR GOMES BESERRA. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, parte de acordo com a chamada pública n.º 0001/2019, , o qual fica fazendo todo integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei no 11.947/2009, da Lei no 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD no 26/2013 e no 4/2015, e tendo em vista o que consta nsta na Chamada Pública no 0001/2019 FORO: Tauá/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.350,70 (um mil, , trezentos e cinquenta reais e setenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22663.03.33903000.100000.0.30.00-5266 do PROGRAMA A DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2019 SIGNATÁRIOS: JOSÉ WELLITON RODRIGUES DO NASCIMENTO - CONTRATANTE, VALDEMAR GOMES BESERRA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - PAULO RICARDO FEITOSA CAVALCANTE, 02 - DEBORA SOARES DE FREITAS SILVA. Fortaleza, 28 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº01633346/2019

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ E.E.M MARIA VIEIRA DE PINHO - CREDE 13 - Iraporanga/ Ce, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0162 - 00, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. CÍRYA MAYRELLES LIMA **CONTRATADA: FRICARNES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no C.N.P.J. sob N.º 14.988.111/0001-62, Nova Russas, representado neste ato pelo(a) Sr(a). Antonio Ildo da Silva Sousa. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas

alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2019/001 FORO: Iraporanga/ CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da publicação do extrato deste contrato no DOE, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por anuência das partes **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto deste contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.865,20 (Dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123620 232258312339030002730113000 5255. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2019 SIGNATÁRIOS: CÍRYA MAYRELLES LIMA - Contratante, Antonio Ildo da Silva Sousa - Contratada e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Angelita Carlos de Oliveira 02- ilegível. Fortaleza, 28 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº03827504/2019

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM FRANCISCO JAGUARIBE, inscrita no CNPJ no 07.954.514/0332-10- CREDE 10 - JAGUARUANA/CE, neste ato representada pelo seu diretor o Sr. Francisco Glauber de Brito Silva **CONTRATADA: CLEITON APARECIDO GOMES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.496.502/0001-60, representado neste ato pelo Sr. Cleiton Aparecido Gomes. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo os **serviços contábeis** para regularização da agenda tributária 2019/2020 da Unidade Executora da EEM FRANCISCO JAGUARIBE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica no 2019/0008 e Termo de Participação 0008/2019, respaldados pelo Decreto Estadual no 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: JAGUARUANA/ CE. **VIGÊNCIA:** O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da sua assinatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para a execução dos serviços contábeis, objeto do presente Contrato, será 200 (duzentos dias) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços. **VALOR GLOBAL:** R\$ 745,30 (Setecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000 22.12.362.023.22631.04.33903900.10000.0.30.00 - 5266 Mapp: 2209052015. DATA DA ASSINATURA: 17 de Maio de 2019 SIGNATÁRIOS: Francisco Glauber de Brito Silva - CONTRATANTE, Cleiton Aparecido Gomes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - RICARDO GABRIEL SILVA OLIVEIRA, 02- FRANCISCA MARIA TERESA ALEXANDRE SILVA. Fortaleza, 29 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº02140718/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM RAIMUNDO MOACIR ALENCAR MOTA, Município de Assaré/ CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0611-83, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra, VERÔNICA ROSAL ARAÚJO **CONTRATADA:** Empresa **SANDRA D F L C - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 23.219.427/0001-80, com sede à Rua B, 675, Passaré, Fortaleza-CE, CEP: 60.743-795 representado neste ato pela Sra. Sandra Domunik Ferreira Lima Carvalho, daqui por diante denominada CONTRATADA. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto a **prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE** em favor da EEFM RAIMUNDO MOACIR ALENCAR MOTA pertencente à jurisdição da CREDE 18. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2019/04586 e Termo de Participação 2019/0003, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Assaré/CE. **VIGÊNCIA:** O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias após a publicação no D.O.E. **PRAZO DE EXECUÇÃO** O prazo dos serviços de consultoria e assessoria contábil, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 364 (Trezentos e Sessenta e Quatro) dias, a partir da entrega da ordem de serviço. **VALOR GLOBAL:** R\$ 227,00 (Duzentos e Vinte e Sete Reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2209052015 22100022.12.362.023.22631.01.339039 00.10000.0.30.00 - 5260. DATA DA ASSINATURA: 10 de Maio de 2019 SIGNATÁRIOS: VERÔNICA ROSAL ARAÚJO **CONTRATANTE** Sandra Domunik Ferreira Lima Carvalho **CONTRATADO** e TSTEMUNHAS: 1- Maria Marlúcia Freire de Melo 2- Maria Almeida Rosal. Fortaleza 28 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº02231586/2019

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEEP. PROFA ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA, inscrita no CNPJ 07.954.514/0327-52- CREDE 10 - ARACATI/CE, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Sra. MÁRCIA VIANA PORTO **VIEIRA CONTRATADA: SANDRA D F L C**, inscrita no CNPJ sob nº 23.219.427/0001-80, representada neste ato pela Sra. SANDRA DOMUNIK FERREIRA LIMA CARVALHO. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo os **serviços contábeis** para regularização da agenda tributária da Unidade Executora EE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica no 2018/05120 e Termo de Participação 2019/0011, respaldados pelo Decreto Estadual no



28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: ARACATI/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a execução dos serviços contábeis, objeto do presente Contrato, será 360 (trezentos e sessenta dias) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços.. VALOR GLOBAL: R\$ 377,00 (TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 00221236202266804339039001000003000 – 5063/ 22100022123620 202266804339036001000003000– 14386/ 2210002212362022668043 39047001000003000– 14389/ Mapp 2209102015. DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2019 SIGNATÁRIOS: MARGIA VIANA PORTO VIEIRA - CONTRATANTE, SANDRA DOMUNIK FERREIRA LIMA CARVALHO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - FRANCISCO EDNARDO ANGELINO, 02 - FRANCISCO GLEIDSON DA SILVA. Fortaleza, 28 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº01979633/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA CAIC MARIA ALVES CARIOCA, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0501-49- FORTALEZA/CE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra ZILMA CORDEIRO MOREIRA DE SALES CONTRATADA: **RODRIGO BORGES DE SOUSA-ME**, inscrita no CNPJ: 21.140.072/0001-04, representado neste ato pelo Sr. RODRIGO BORGES DE SOUSA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de Serviços de Manutenção corretiva e preventiva em 28 (vinte e oito) aparelhos de ar condicionado**, conserto em geladeira, freezer, liquidificador industrial e bebedouro, em favor da EEMTI CAIC MARIA ALVES CARIOCA pertencente à jurisdição da SEFOR-3.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 24, Inciso II da Lei no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Certidão de Cadastro do 2019/02272 e Termo de Participação 20190009, respaldados pelo Decreto Estadual no 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no D.O.E.PRAZO DE ENTREGA: O prazo para a execução do serviço de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar condicionado, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após a publicação no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 4.250,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002212362023226310 3339039001000003000 – 5264. DATA DA ASSINATURA: 08 de Maio de 2019 SIGNATÁRIOS: ZILMA CORDEIRO MOREIRA DE SALES - CONTRATANTE, RODRIGO BORGES DE SOUSA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ILEGÍVEL, 02- IRANY MARIA VERISSÍMOP DE SOUZA. Fortaleza, 29 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº04514500/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEFM VISCONDE DO RIO BRANCO, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0453-07- FORTALEZA/CE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Alnedi Costa Lima CONTRATADA: **FRANCISCO ROBERTO PAULA DE SOUSA – EPP**, inscrita no CNPJ sob no 04.636.224/0001-45, representado neste ato pelo Sr. Francisco Roberto Paula de Sousa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei no 8.666/1993, Lei Complementar no 137/2014, Decreto Estadual no 31.543/2014 e Lei Federal no 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite no 003/2019 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (TREZENTOS E QUARENTA) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 363,12 (TREZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22663.03.33903000.10000.0.30.00 – 14350 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2019 SIGNATÁRIOS: Alnedi Costa Lima - CONTRATANTE, Francisco Roberto Paula de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - LAURA COSTA DE FARIAS, 02 - NIEDJA SOUZA ROMERO DE BARROS. Fortaleza, 30 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº02626351/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEMTI CEL. HUMBERTO BEZERRA - CREDE 12 - Quixeramobim/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0317-80, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) MARIA LIDUINA DA SILVA SIMÃO CONTRATADA: **MARIA VILANY DE FIGUEREDO BEZERRA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.011.086/0001-74, Quixeramobim, representado neste ato pelo(a) Sra. MARIA VILANY DE FIGUEREDO BEZERRA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições

e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 02,10,13,21,23,25,27. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2019 FORO: Quixeramobim/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 330 (Trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 26.033,34 (Vinte e seis mil trinta e três reais e trinta quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.09.33903000.27301.1.30.00 - 5252 . DATA DA ASSINATURA: 21 de Maio de 2019 SIGNATÁRIOS: MARIA LIDUINA DA SILVA SIMÃO - Contratante, MARIA VILANY DE FIGUEREDO BEZERRA - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Jaine Lara da Rocha 02- Fernando Dantas de Menezes. Fortaleza, 30 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 00935578/2019

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA EEMTI MARIA MARGARIDA DE CASTRO ALMEIDA, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0710-25, FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) AMSTERDAN FERREIRA REBOUCA CONTRATADA: **CLEITON PAULA BARROS -ME**, inscrita no CNPJ sob nº 27.153.210/0001-76, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) CLEITON PAULA BARROS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO** em favor da ESCOLA EEMTI MARIA MARGARIDA DE CASTRO ALMEIDA pertencente à jurisdição da SEFOR 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento no Termo de Participação 2019/005, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias após a publicação no D.O.E. O PRAZO DE ENTREGA O prazo para o fornecimento de MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00 (Três mil e Seiscentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.03.33903900.10000.0.30.00 -5264. DATA DA ASSINATURA: 21 de Maio de 2019. SIGNATÁRIOS: AMSTERDAN FERREIRA REBOUCA - CONTRATANTE, CLEITON PAULA BARROS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - JOSÉ HELDER DE LIMA MARTINS 2 - CLEYCIANE PEREIRA LIMA, Fortaleza 05 de junho de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 04643830/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TABELÃO JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0167-14, CREDE 2 - PENTE-COSTE/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. François Martinz Acácio CONTRATADA: **GLORIA DE ARAÚJO ALMEIDA**, CPF nº 367.567.253-00, representada pela a senhora Gloria de Araújo Almeida. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2019 FORO: PENTECOSTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.1 2.362.023.22631.06.33903000.10000.0.30.00 - 5269 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 17 de Maio de 2019. SIGNATÁRIOS: François Martinz Acácio - CONTRATANTE, Gloria de Araújo Almeida - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - Juliana Soares Bezerra 2 - Marcos de Almeida Coelho Costa, Fortaleza 04 de junho de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 02599788/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEEP DARIO CATUNDA FONTENELE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0371-26, CREDE 13 - IPUERAS/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. ANTONIO CLAUDIO REGIS OLIVEIRA SOARES CONTRATADA: **CLEITON PAULA BARROS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 27.153.210/0001-76, representado neste ato pelo Sr. Cleiton Paula Barros. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto o **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS** em favor da ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DARIO CATUNDA FONTENELE, pertencente à jurisdição da CREDE 13.



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2019/007 e Termo de Participação COEP: Nº 2019/05889, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: IPUEIRAS/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no D.O.E. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para a prestação do SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 200 (duzentos) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 5.060,00 (Cinco mil e sessenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.020.22668.12.33903900.10000.0.30.00 - 5079). DATA DA ASSINATURA: 09 de Maio de 2019. SIGNATÁRIOS: ANTONIO CLAUDIO REGIS OLIVEIRA SOARES - CONTRATANTE, CLEITON PAULA BARROS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - MARIA LOURDIMAR TIMBO TEIXEIRA GOMES 2 - JANAINA GOMES DE ARAÚJO, Fortaleza 05 de junho de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº04536708/2019

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da secretaria da educação/escola: Ceja Professor Gilmar Maia de Sousa, inscrita no cnpj/mf: 07.954.514/0456-50 - FORTALEZA/CE, daqui por diante denominada simplesmente contratante neste ato representada por seu(sua) diretor(a) geral, sr.(a) Amélia Maria Moreira Rolim CONTRATADA: **COMPACTA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no cnpj sob no: 22041662/0001-42, representado neste ato pelo(a) sr.(a) Odilon Pinheiro da Silva. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 3-17 e 25. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei no 8.666/1993, Lei Complementar no 137/2014, Decreto no 31.543/2014 e Lei Federal no 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite no 01/2019 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 837,10 (Oitocentos e trinta e sete reais e dez centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.023.22663.03.33903000.10000.0.30.00-14350 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2019 SIGNATÁRIOS: Amélia Maria Moreira Rolim - CONTRATANTE, Odilon Pinheiro da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ruth de Oliveira Ribeiro Lima, 02 - Francisca Keyta Leite Silveira. Fortaleza, 04 de junho de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº03062338/2019

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA EEM GUILHERME CORREIA LIMA, Município de QUIXERAMOBIM/Ce, inscrita no CNPJ/MF 07 954 514/0796-35, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) MARIA CELITA FIRMINO CASTELO CONTRATADA: Empresa/Firma **NATANNA AMARAL FERNANDES-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 09.461.787/0001-63 representado neste ato pelo(a) Sr.(a) NATANNA AMARAL FERNANDES, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GAS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA EEM GUILHERME CORREIA LIMA pertencente à jurisdição da CREDE 12 OU SEFOR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 0001/2019, e Termo de Participação 20190001, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: QUIXERAMOBIM CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE ENTREGA O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 05 (CINCO) dias, após a publicação no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.340,79 (UM MIL TRÊZENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta das Funcionais Programáticas: 22100022.12.362.023.22631.09.33903000.10000.0.30.00 - 5275. DATA DA ASSINATURA: 06 de MAIO de 2019 SIGNATÁRIOS: MARIA CELITA FIRMINO CASTELO CONTRATANTE NATANNA AMARAL FERNANDES CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Maria Lúcia Vieira da Silva 2- Jose Natan Nunes da Silva. Fortaleza 4 de junho de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº00986903/2019

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO GOVERNADOR VIRGILIO TAVORA, estabelecida a Rua Almeida Rego, S/N, Bairro Parque Iracema, Município de Fortaleza, CE, Telefone (085) 3101-2064, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0533-

26, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra . NILOURDES MARIA LAURIANO VIEIRA CONTRATADA: Empresa/Firma **MEDEIROS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.113.992/0001-29 representado neste ato pelo Sr. EVARISTO DE JESUS PINHEIRO FILHO daqui por diante denominada CONTRATADA . OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE ESGOTOS E FOSSA SÉPTICA** na EEFM GOVERNADOR VIRGILIO TAVORA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, inciso ii, alínea "a" da lei nº 8.666/1993, lei complementar nº 137/2014, decreto nº 31.543/2014 e lei federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na cotação eletrônica nº 0015/2019, COEP 2019/07937 FORO: Fortaleza, Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 799,96 (setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 22100022.12.362.023.22631.03.33903900.10000.0.30.00 - 5264 do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO ESCOLAR – SEDUC.. DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2019 SIGNATÁRIOS: NILOURDES MARIA LAURIANO VIEIRA CONTRATANTE EVARISTO DE JESUS PINHEIRO FILHO CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1- ILEGIVEL 2- Ana Maria Selva Rodrigues. Fortaleza 31 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº03604963/2019

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEEP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0084-52-CREDE 6 - Massapê/Ce, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Daniela Viana Vasconcelos CONTRATADA: **A&R ASSESSORIA CONTABIL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.313.456/0001-07, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) CARLOS RENÉ PORTELA CAVALCANTE. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE** em favor da EEEP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE pertencente à jurisdição da CREDE 6 – Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica no 2019/09857 e Termo de Participação no 09/2019, respaldados pelo Decreto Estadual no 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Massapê/Ce. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO DIAS) dias contados a partir da data de PUBLICAÇÃO NO D.O.E. DO EXTRATO DO CONTRATO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de realização dos serviços de consultoria técnica em contabilidade será de até 20 (vinte) dias após a ciência da ordem de serviços, devendo o objeto do presente contrato, ser efetuado no período não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após a sua publicação em Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 425,00 (QUATRO CENTOS E VINTE E CINCO REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.020.22668.11.33903900.10000.0.30.00 - 5077. DATA DA ASSINATURA: 20 de Maio de 2019 SIGNATÁRIOS: Daniela Viana Vasconcelos - CONTRATANTE, Carlos Renê Portela Cavalcante - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - GLEICIVANIA MARQUES LIMA, 02 - ILEGÍVEL. Fortaleza, 31 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº03131933/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA ENSINO MÉDIO GUILHERME CORREIA LIMA, inscrita no CNPJ/MF 07 954 514/0796-35- CREDE 12 - Quixeramobim/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) MARIA CELITA FIRMINO CASTELO CONTRATADA: **MARIA VILANY DE FIGUEREDO BEZERRA-ME**, inscrita no CNPJ sob No 11. 011. 086/0001-74, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MARTA EUGENIA DE FIGUEREDO BEZERRA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS- ÁGUA ADICIONADA DE SAIS** cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei no 8.666/1993, Lei Complementar no 137/2014, Decreto Estadual no 31.543/2014 e Lei Federal no 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite no 02/2019 FORO: Quixeramobim/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e cinquenta e cinco dias), contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300(trezentos) dias, contado a partir do recebimento



da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 9.127,40 (NOVE MIL CENTO E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.09.33903000.10000.0.30.00 - 5275 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 06 de MAIO de 2019 SIGNATÁRIOS: MARIA CELITA FIRMINO CASTELO - CONTRATANTE, MARTA EUGENIA DE FIGUEiredo BEZERRA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MARIA LUCIA VIEIRA DA SILVA, 02 - JOSE NATAN NUNES SALDANHA. Fortaleza, 31 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 01488680/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TABELIÃO JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES, Município de Pentecoste/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0167 - 14, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. François Martinz Acácio CONTRATADA: SR. HERMENEGILDO MENDES DE SOUSA, RG nº 2005002076855, CPF nº 821.003.063 - 91, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no qu adro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2019 FORO: Pentecoste, ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 16.098,10 (Dezesseis mil e noventa e oito reais e dez centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 22100022.12.362.023.22631.06.33903000.10000.0.30.00 - 5269 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2019. SIGNATÁRIOS: François Martinz Acácio CONTRATANTE Hermenegildo Mendes de Sousa CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1- Juliana Soares Bezerra 2- Marcos de Almeida Coelho Costa. Fortaleza 31 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 04034486/2019

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 10 - RUSSAS, inscrita no CNPJ 07.954.514/0224 - 47, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Coordenadoria a Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES CONTRATADA: Empresa BUTANO RAMALHO COMÉRCIO DE GLP LTDA inscrita no CNPJ sob nº 06.977.61 5/0001 - 59 daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. PAULA MARIA RAMALHO CASTRO E SILVA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato: Fornecimento de Água Mineral em Garrafão de 20 litros para o consumo dos funcionários da CREDE 10 - RUSSAS, cujas especificações e quantitativos encontram - se detalhados CONVITE Nº 12/2019 e anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na modalidade CONVITE Nº 12 / 20019, regido pela legislação: Leis Ordinárias Federais nº 8.666, de 21/06/1993, Leis Complementares nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 FORO: Russas/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22080322100022.12.122.500.22051.15.33903000.10000.0.20.00 - 4969. DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2019 SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES CONTRATANTE PAULA MARIA RAMALHO CASTRO E SILVA CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1- RAIMUNDO CÉLIO PEREIRA DE CARVALHO 2- ANTÔNIO MARQUES DE OLIVEIRA. Fortaleza 31 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 04544786/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EPITÁCIO PESSOA, estabelecida à Avenida José Gabriel Bezerra, nº 274, Bairro Centro, Município de Orós/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0650-90, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Maria Gleubenir Alcântara de Oliveira, daqui por diante denominado CONTRATADO CONTRATADA: o Sr. ANDRÉ VICENTE VIEIRA, município de Orós/CE, daqui por diante denominado CONTRATADO. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Primeira, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 03/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93

e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 03/2019 FORO: Orós/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 300 (trezentos) dias, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará (D.O.E).. VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 22100022.12.362.023.22583.02.33903000.27301.1.30.00 - 5245 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2019 SIGNATÁRIOS: Maria Gleubenir Alcântara de Oliveira CONTRATANTE ANDRÉ VICENTE VIEIRA CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1- José Carlos Custódio 2- Silvana Barbosa de Sousa. Fortaleza 30 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 02117783/2019

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ /EEFM PADRE LUIS FILGUEIRAS, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0630-46, no Município de Nova Olinda-CE, CEP 63.165-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Diretora Geral, Sra. MARIA APARECIDA ALVES DE MATOS CONTRATADA: Empresa/ Firma EDNALDO T. OLIVEIRA ALIMENTOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 97.490.023/0001-63, Município Crato/CE, representado neste ato pelo Sr. EDNALDO TEOFILO DE OLIVEIRA, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, na EEFM PADRE LUIS FILGUEIRAS, conforme orçamento de despesas em anexo I e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 002/2019 FORO: Nova Olinda/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir de sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 364 (Trezentos e sessenta e quatro) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 21.283,15 (Vinte e um mil duzentos e oitenta e três reais e quinze centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 22100022.12.362.023.22583.01.33903000.27301.1.30.00 - 5244 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 21 de Maio de 2019 SIGNATÁRIOS: MARIA APARECIDA ALVES DE MATOS CONTRATADO EDNALDO TEOFILO DE OLIVEIRA, CONTRATANTE e TESTEMUNHAS: 1- LUCIA CRISTINA CORDEIRO 2- ROBERTO WANDER AQUINO NUVENS. Fortaleza 05 de junho de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 02586465/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DONA CARLOTA TÁVORA, estabelecida à Rua Antônio Nunes de Alencar, nº 326, Bairro Centro, Município de Araripe - CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954. 514.06/1000, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representado por seu Diretor Escolar de acordo com o decreto nº 0562/2016 - GAB - DOE 19/05/2016 - Folha 16, alínea "c", Sr. RAFAEL MARTINS DA SILVA CONTRATADA: ANTONIO CIANA DE ALENCAR portador do RG 2001032036549, CPF 059.509.083 - 41, daqui por diante denominado CONTRATADO. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que const a na Chamada Pública nº 001/2019 FORO: Araripe - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 364 (Trezentos e sessenta e quatro) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 18.431,24 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 22100022.12.362.023.22583.01.33903000.27301.1.30.00 - 5244 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 15 de Maio de 2019 SIGNATÁRIOS: RAFAEL MARTINS DA SILVA CONTRATANTE ANTONIO CIANA DE ALENCAR CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1- Maria de Fátima da Silva Pereira 2- Talisse Avelino de Sousa Freire. Fortaleza

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

